ANNO LI. NUMERO 201 — QUINTA FEIRA 2 DE SETEMBRO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES
Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auzencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa de Pedras; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C.ª na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

RIO DE JANEIRO, 1º de setembro.

A actual sessão da Assembléa Geral Legislativa será prorogada por quinze dias, afim de poderem ser concluidas as discussões dos orçamentos e das leis annuas, bem como do projecto de reforma da lei eleitoral, e, se houver tempo, do projecto concedendo auxilios á lavoura e aos estabelecimentos de engenhos centraes.

BERLIM, 31 de agosto.

Foi abandonado o projecto de romaria, que pretendiam fazer os catholicos allemães á igreja de N. Sra. de Lourdes, em França.

RAGUZA, 31 de agosto.

O governo ottomano enviou reforços á guarnição de Trébigne (capital da Herzegovina), á cuja cidade pretendem os facciosos pôr cêrco.

Diariamente dão se encontros entre as tropas turcas e os facciosos.

ROMA, 31 de agosto.

Acaba de ser nomeada pelo governo uma commissão, com o fim de proceder á um inquerito sobre o estado da Sicilia, isto é, estudar a maneira porque é administrada a justiça nessa parte do reino da Italia, syndicar acerca de certos factos que foram revelados nas Camaras por occasião da discussão do projecto de lei relativo á segurança publica, conhecer da acção e da organisação de muitas sociedades secretas, e, finalmente, verificar se a lei, approvada pelo parlamento na sua ultima sessão, é sufficiente para auxiliar a acção da autoridade e firmar o imperio da lei.

COMMERCIAES

PARIS, 31 de agosto.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 104 francos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 15 1/2 centimos por £.

LONDRES, 31 de agosto.

Consolidados inglezes de 3% a 94 3/8.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875 a 96 1/2.

Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 90.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços de hontem: durante a semana importaram-se 1.700 toneladas, foram entregues 1.600 ditas, ficando em deposito em ser 14.000 ditas, das quaes 34.000 saccos de procedencia brasileira.

Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços anteriores; os americanos bons de Pernambuco e da Bahia a 19 sch. pelas 112 libras; durante a semana, nos portos de Londres, Liverpool, Bristol e Clide, importaram-se 16.000 toneladas, foram entregues 16,000 ditas, ficando em deposito em ser 194.000 ditas.

LIVERPOOL, 31 de agosto.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços sem alteração; venderam-se hoje 1.900 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 15/16 d., e o dito de Santos a 7 3/4 d. por libra.

Mercado de assucar calmo, mantendo se os preços de hontem.

HAVRE, 31 de agosto.

Algodão ordinario de Pernambuco a 92, dito dito de Sorocaba a 90 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

ANTUERPIA, 31 de agosto.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 16 centimos a 25 francos e 20 centimos por £.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

HAMBURGO, 31 de agosto.

Cambio sobres Londres 20 MARCKS e 37 PFENNIGE por libra.

Mercado de café calmo.

NOVA YORK, 31 de agosto.

Cambio sobre Londres 4-85 1/2.

Preço do ouro 114 1/2.

Mercado de café activo, e os preços firmes; e de Rio FAIR-CARGOES de 19 1/2 a 19 3/4, e o GOOD-CARGOES de 20 a 20 1/4 CENTS por libra.

Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 19,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 1º de setembro.

Cambio sobre Londres 27 a 27 1/8 d. bancario, 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 353 réis por franco.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$600 a 6$750 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 1º de setembro.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/8 a 27 1/4 d. particular.

Assucar mascavado bom e ordinario sem alteração.

PARA', 1º de setembro.

Cambio sobre Londres 27 d. bancario, 27 1/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 355 réis por franco.

Borracha fina de 1$500 a 1$550 pelo kilogr.

Cacáo de 400 a 500 réis pelo kilogr.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 1875.

Actos:

— Demittindo ao 1º supplente do delegado do termo de Floresta, e nomeando para substituil-o ao cidadão Nicodemos Wenceslão de Jesus Alecrim.—Communicou se ao chefe de policia.

Officios:

— Ao juiz de direito do 1º districto criminal, transmittindo documentos para que proceda contra individuos que exercem illegalmente o officio de corrector. — Communicou-se ao tribunal do commercio.

— A' thesouraria de fazenda, communicando que o promotor publico de Panellas reassumio o exercicio de seu cargo a 17 do corrente.—Communicou-se ao juiz de direito.

— A' mesma, recommendando que pague aos capitães José Firmo Pereira do Lago e Samuel de Sá Montenegro, os vencimentos dos officiaes e guardas nacionaes que destacaram na Villa do Ouricury, como solicitou o respectivo commandante superior.—Communicou se ao commandante superior.

— A' mesma, communicando ter concedido á irmandade de N. Sra. do Livramento de Pão d'Alho, permissão para despender com as obras da respectiva igreja, até a quantia equivalente ao producto da loteria n. 118, extrahida em favor de taes obras.

— Ao inspector geral da instrucção publica, autorisando-o a justificar as faltas dadas pela professora Candida Hermogenes de Mello Mascarenhas, no seu exercicio escolar.

— Ao juiz de paz de Gravatá, respondendo ao seu officio de 8 do corrente, remettendo-lhe o officio de 21 deste mez, dirigido ao juiz de paz da parochia de Timbaúba, respondendo á duvida por elle suscitada, de deverem ou não, ser incluidos no alistamento para o exercito e armada os homens casados.

— Ao director das obras do porto, declarando que fica arbitrada a Henrique Blard, a gratificação diaria de 8$000, pelo serviço effectivo de mestre caieiro das obras do porto.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao director das obras publicas, recommendando que informe acerca da falta de licitantes para as obras de construcção da ponte de Tapacurá, as dos reparos das pontes da rua Bella, do Açougue, de Gindahy e Jundiá, em Rio Formoso, e as madeiras da ponte velha da Boa-Vista, que por tres vezes tem ido á praça, declarando o que convem fazer a respeito da construcção de taes obras.

— Aos agentes da companhia brasileira, mandando dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, ao 1º cadete 2º sargento João de Siqueira Cavalcante e ao 1º sargento Manoel da Rosa e Souza.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando dar passagem para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do ministerio da justiça, a Maria Lopes Pereira, mulher de um sentenciado que alli já se acha, e conducção, por conta do mesmo ministerio, a 100 barras de madeira com cabeceiras, que para alli são remettidas pelo director interino do arsenal de guerra.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao juiz de direito do 1º districto desta cidade, accusando o recebimento do officio com que transmittio o despacho proferido no summario contra diversos empregados da alfandega desta cidade, pelo crime previsto no art. 167 do codigo criminal. — Remetteu-se ao ministerio da fazenda.

— Ao juiz de direito de Panellas, accusando o recebimento do officio em que communica haver designado o dia 12 de julho, para a 2ª sessão do jury.

— Ao secretario da assembléa provincial, transmittindo 40 exemplares do relatorio do engenheiro director da repartição das obras publicas.

— Ao thesouro provincial, communicando ter entrado, a 16 do corrente, no gozo de licença o commissario de Bezerros, e ter na mesma data assumido o respectivo exercicio o sargento da dita guarda local.—Communicou se ao chefe de policia.

— Ao director das obras publicas, accusando o recebimento de um exemplar do relatorio, que em 15 de janeiro proximo passado, apresentou ao Exm. presidente da provincia, e agradecendo-o.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1875.

Actos:

— Removendo o promotor publico e fiscal da collectoria provincial de Pão d'Alho, bacharel Dario Cavalcante de Rego e Albuquerque, para iguaes cargos em Nazareth, e o bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, para os mesmos cargos naquella comarca, por assim haverem pedido.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Concedendo ao professor da cadeira da povoação de Muribeca, Antonio Jovino da Fonceca, 5 mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar da sua saúde.

— Transferindo de 27 do corrente, para 4 de julho, a abertura dos volumes da exposição provincial.—Communicou-se ao presidente da mesma exposição.

Officios:

— Ao presidente de S. Paulo, solicitando um documento authentico do qual conste ter o cabo de esquadra da companhia de cavallaria desta provincia, Sebastião de Moraes, assentado praça recrutado nessa provincia em 1865.

— Ao procurador da corôa, remettendo os autos de demarcação e legitimação das terras pertencentes a caixa filial do banco do Brasil, e a Francisco Teixeira de Carvalho, para que dê sobre os mesmos seu parecer, na forma da lei.

— A' thesouraria de fazenda, mandando supprir o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha com 25.000$000, para occorrer ás despezas dos vencimentos do respectivo pessoal, durante os mezes de julho e agosto.

— A' mesma, communicando ter José Cypriano Bezerra de Mello, entrado no exercicio de promotor interino de Bom Jardim em 13 do corrente. —Communicou-se ao juiz de direito.

— A' mesma, mandando pagar ao alferes do 9º batalhão de infantaria, Paulino Vieira de Mello e Silva, 28$800, a que tem direito, para forragem de uma besta de bagagem, nas diligencias feitas no interior da provincia.

— A' mesma, communicando ter o 2º supplente do juiz municipal de Limoeiro, Conrado Constantino Xavier Ramos, em 19 do corrente, sido pronunciado como incurso nas penas do art. 159 do codigo criminal.—Communicou-se ao juiz de direito.

A' mesma, communicando ter entrado no dia 22 do corrente no gozo da licença, o juiz municipal da Escada, bacharel Alfredo Affonso Ferreira, e assumido o exercicio daquelle cargo o respectivo 1º substituto, capitão Manoel da Rocha Lins.

— A' mesma, communicando ter a 18 do corrente assumido o exercicio do cargo de juiz municipal de Bom-Jardim, o bacharel Manoel Tertuliano Travassos de Arruda.

— A' mesma, communicando ter no 1º do corrente assumido o exercicio do cargo de promotor de Barreiros, o bacharel Honorio Hermeto Corrêa de Brito.

— A' mesma, communicando ter relevado o capitão Francisco das Chagas Salgueiro, da multa imposta pelo collector de Olinda, por não ter averbado no prazo legal a alforria do seu escravo Paulo.

— Ao inspector geral da instrucção publica, mandando prover José Calasans Rufo Duarte, em cadeira publica de instrucção primaria, por meio de contracto.

— Ao director da colonia Isabel, mandando contratar o Dr. Orestes Formigli, professor de instrucção secundaria dessa colonia, para exercer interinamente o lugar de secretario, vago pela exoneração concedida ao alferes Bernardino Antonio Vieira.

— Ao commissario de Jaboatão, mandando eliminar a praça Antonio Vieira de Mando Lima.

Portarias:

— A' camara municipal do Cabo, communicando, visto achar se publicada a lei n. 1,225, approvando posturas dessa camara, importar a disposição do art. 35 da referida lei, um accrescimo de pena á que estabelece o codigo criminal, não ser conveniente dar-lhe execução.

— A' camara municipal de Itambé, declarando que tendo sido approvadas pela lei provincial n. 1,223 de 21 do corrente, as posturas da mesma camara, chamo a sua attenção para que não tenha execução o art. 20 da referida lei, por ser contrario ás disposições dos arts. 26, 27 e 28 da lei de 1º de outubro de 1828 e aviso de 23 de junho de 1834, que estabelecem as regras relativas ás deliberações das camaras e dão providencias para os casos em que essas corporações tenham de tratar de negocios urgentes.

— A' camara de S. Bento, concedendo a approvação da arrematação do imposto sobre soltas de gado vaccum e cavallar.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandando transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, aos soldados Antonio Amador do Nascimento, Felix Augusto do Amaral, e o recruta Francisco Antonio dos Santos, e bem assim um caixão que será mandado apresentar nessa agencia pelo commandante das armas, com destino ao ajudante general.

— Aos mesmos, mandando transportar para o Pará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Guará*, o soldado José Emygdio, que foi transferido da companhia de operarios desta provincia para o 3º batalhão de artilharia a pé.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando ter providenciado no sentido de serem conduzidos aos seus destinos as praças e o pequeno caixão, de que tratam os seus officios de hontem datados.

— Ao Dr. chefe de policia, communicando que foi approvado o contrato feito pelo delegado do Buique, de [illegible], para servir de quartel ao destacamento da respectiva guarda local.

— Ao Rvd. director da colonia Isabel, remettendo dous tubos com lympha vaccinica e um exemplar impresso *Breves instrucções para as pessoas não profissionaes conhecerem e propagarem a vaccina.*

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1875.

Actos:

— Concedendo ao tenente do corpo de policia, Manoel Aprigio de Moraes, e delegado do termo de Goyanna, 15 dias de licença com todos os vencimentos, para vir á capital tratar de sua saúde.

— Designando, em virtude de proposta do Dr. juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade, o bacharel João Carlos Augusto Cavalcante Velles para substituir o tabellião de notas Antonio Borges da Silveira Lobo, em quanto durar os effeitos da sua pronuncia em crime de responsabilidade. —Communicou se ao referido juiz de direito e ao nomeado.

Officios:

— Ao presidente de Sergipe, declarando, em resposta ao seu officio de 26 de maio, ter-se mandado publicar o edital a que o mesmo se refere.

— Ao commandante das armas, para que conceda ao cabo de esquadra da 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria, Manoel Amancio de Oliveira, 30 dias de licença para ir a Garanhuns ver sua familia, conforme pedira no requerimento que foi deferido.

— Ao mesmo, recommendando que faça chegar ás mãos do soldado do 2º batalhão de infantaria, Marcelino de Azevedo, o documento remettido pela presidencia de Sergipe, em deferimento ao seu requerimento, que devolvo para o mesmo fim.

— Ao presidente interino da relação, recommendando a expedição de ordens, para que sejam ministradas ao sentenciado de que trata a petição que se lhe remette, as cópias a que se referem o decreto n. 2,566 de 28 de março de 1860 e circular de 28 de junho de 1865, uma vez que exista nesse tribunal o respectivo processo, do qual não ficou traslado na villa de Cabrobó.

— Ao Dr. chefe de policia, devolvendo a conta das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Panellas, afim de que solicite da respectiva promotoria a observancia do disposto no art. 222 do regulamento do thesouro provincial, conforme o modelo remettido.

— A' thesouraria de fazenda, mandando pagar a Joaquim Gonçalves da Costa Lima, ou a quem por elle se mostrar autorisado, 11$520, proveniente de kerosene fornecido ao destacamento do 9º batalhão de infantaria, estacionado em Bom Jardim.

— A' mesma, mandando abonar, sob a responsabilidade da presidencia, ao commandante da canhoneira *Ypiranga*, 125$160, para compras de verduras no corrente mez, conforme solicita o chefe de divisão do 2º districto naval, a quem communicou-se.

— A' mesma, communicando ter o governador do bispado, em 22 do corrente, concedido 3 mezes de licença ao conego Antonio de Souza Gomes para ausentar-se da residencia do canonicato, por motivo de molestia.

— A' mesma, autorisando a mandar demarcar pelo respectivo engenheiro agrimensor, com assistencia do director das obras de conservação dos portos e cordiador da camara municipal desta cidade, os terrenos de dominio fluvial que ficam á margem do rio Capibaribe, visto ser conveniente regularisar, de conformidade com as disposições do decreto n. 4,105 de 22 de fevereiro de 1868, a concessão dos terrenos de marinha, e bem assim declarar-se quaes são os reservados á servidão publica.—Communicou-se ao chefe da repartição das obras publicas e á camara municipal.

— Ao director do arsenal de guerra, recommendando a promptificação das carabinas pertencentes ao corpo policial das Alagôas, mandadas concertar por meu antecessor, em virtude de requisição do presidente daquella provincia.

— Ao juiz municipal de Nazareth, recommendando, em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que reuna o conselho municipal de recursos 24 dias depois que as juntas qualificadoras desse termo tiverem concluido os respectivos trabalhos, conforme o disposto no aviso n. 82 de 23 de abril de 1847, § 7º.

— Ao director da colonia Isabel, mandando admittir os menores Manoel e Honorio, filhos da finada Felisbina Maria da Silva, cujas certidões de idade são remettidas.

— Ao commissario de Goyanna, mandando eliminar a praça Antonio Francisco de Souza, e fazer apresenta-la ao Dr. chefe de policia, para o serviço do exercito, se não tiver em seu favor isenção legal.

— Ao dito do Rio Formoso, dizendo, em resposta á sua consulta de 16 do corrente, que, em face do art. 31 do regulamento da guarda local, é o commissario competente para conhecer e decidir se qualquer praça se acha impossibilitada de fazer o serviço por motivo de molestia; que do soldado se não deve descontar a importancia do attestado medico, como preceitúa o art. 33 do citado regulamento; e finalmente que a duvida constante da ultima parte do seu referido officio se acha resolvida pela litteral disposição do art. 98 do mesmo regulamento.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, communicando em resposta ao seu officio desta data, que o arsenal de guerra está autorisado a satisfazer o pedido de 24 vassouras de piassava, feito pelo commandante do deposito de recrutas.

— Ao juiz de direito de Nazareth, communicando que submetteu se ao conhecimento do ministerio da justiça, o conteúdo de seu officio de 17 do corrente, relativo á decisão proferida pela relação desta cidade, no conflicto de jurisdicção entre S. S. e o juiz municipal desse termo.

— Ao dito de Itambé, accusando o recebimento de seu officio de 21 do corrente, em que communica ter o juiz municipal desse termo reassumido, a 17 deste mez, o exercicio das respectivas funcções.—Communicou se á thesouraria de fazenda.

— Ao 2º promotor da comarca do Recife, accusando recebido o seu officio de 23 deste mez, em que communica que a denuncia dada contra os tabelliães Antonio Borges da Silveira Lobo e Manoel Camillo Pires Falcão, e alguns empregados da thesouraria de fazenda, foi julgada procedente, com relação ao 1º dos referidos tabelliães e ao chefe de secção, Frederico Augusto de Lemos, como incursos nas penas do art. 154 do codigo criminal.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, remettendo dous exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena abrio a sessão da assembléa provincial do corrente anno.—No mesmo sentido aos engenheiros fiscaes das empresas, aos directores da Associação Commercial, companhias de Beberibe e Pernambucana.

— Ao director da colonia Isabel, declarando que, segundo informação do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, não pode o respectivo superintendente conceder permissão para recolher se no armazem da companhia, por 10 dias, sem pagar armazenagem, os volumes destinados á essa colonia, em virtude da terminante disposição do regulamento da estrada de ferro.

— Ao commissario de Goyanna, declarando, em resposta ao seu officio de 22 do corrente, que será fornecida a corneta pedida, quando estiver completa essa guarda local.

— Ao dito de Timbaúba, declarando em resposta ao seu officio de 19 do corrente mez, que essa guarda local deve conter 12 praças, inclusive o sargento e o commissario.

— Ao sargento da guarda local do Rio Formoso, declarando em resposta á sua consulta de 20 do corrente, que deve ser eliminado o soldado doente por mais de 30 dias, caso em que se acha comprehendido o de nome Apolinario José Tavares.

— Ao commissario de Nazareth, declarando, em resposta ao seu officio de 4 do corrente, que em face da informação do thesouro provincial, não pode ser autorisada a collectoria desse municipio a adiantar soldo ás praças dessa guarda, quando estirem em diligencia.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1875.

Officios:

— Ao presidente do Pará, declarando ter mandado dar passagens para essa provincia, no vapor *Guará*, por conta do ministerio da agricultura, aos emigrantes, constantes da relação remettida, em vista das reclamações dos consules de França e Hespanha, e fazendo sciente que os ditos emigrantes receberam nesta capital a diaria de 1$280 por espaço de oito dias.—Communicou-se aos consules e á agencia da companhia brasileira de navegação a vapor.

— Ao commandante das armas, recommendando poder enviar para a côrte, no vapor *Bahia*, os recrutas da relação remettida, menos os de nomes Manoel Antonio do Monte, Manoel das Neves de Sant'Anna e Manoel Alfredo Gonçalves dos Reis, que têm requerimentos pendentes de decisão desta presidencia. — Communicou se aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.

— Ao presidente do conselho de compras do arsenal de guerra, communicando ter relevado ao negociante Antonio Augusto Pereira da Silva, não só da multa que lhe foi imposta por não ter, no prazo marcado, entregue o brim branco que contratou para fornecimento ás praças do exercito, como tambem prorogar por 90 dias o referido prazo, de conformidade com sua informação de 8 do corrente e a do inspector da thesouraria de fazenda de 25 do mesmo, a quem communicou-se.

— A' thesouraria de fazenda, communicando ter relevado D. Anna Maria Pereira dos Santos da multa imposta pelo collector da Victoria, por não ter dado á respectiva averbação a transferencia do dominio dos seus escravos, de conformidade com a sua informação de 25 do corrente.

— A' mesma, remettendo o requerimento e mais papeis da empreza da capatazia d'alfandega em satisfação á sua solicitação de 23 do corrente.

— Ao thesouro provincial, mandando entregar, em additamento ao officio de 19 do corrente, ao sargento da guarda local de Garanhuns, Joaquim José Ferreira da Motta, as peças de fardamento e mais objectos de que trata o dito officio.

— Ao director interino do arsenal de guerra, mandando entregar, em additamento ao officio de 19 do corrente, ao sargento da guarda local de Garanhuns, Joaquim José Ferreira da Motta, o armamento e mais papeis de que trata o dito officio.

— Ao director das obras de conservação dos portos, declarando que aguarde o novo exercicio para solicitar autorisação para a compra de um escaler, visto a thesouraria de fazenda informar que o credito existente é insufficiente para o exercicio de julho vindouro.

— Ao gerente da companhia pernambucana, declarando que fica transferida para o dia 1º de julho vindouro, a partida do vapor para o presidio de Fernando de Noronha. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Portarias:

— Concedendo autorisação á camara municipal do Recife, conforme solicitou, para despender pela verba *Obras Novas*, 4:000$, afim de pagar ao contratante do mercado de S. José, José Augusto de Araujo, o saldo que se lhe deve da 4ª prestação, conforme o seu contrato.

— Aos Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandando dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, ao capitão reformado Manoel Joaquim Bello.

— Aos mesmos, mandando transportar para a côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Bahia*, um recruta da armada e dous imperiaes marinheiros.

4ª secção — Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de agosto de 1875.—O presidente da provincia, tendo em vista os officios da camara municipal do Recife, sob ns. 71 e 89 de 14 de julho findo e 27 de corrente mez, resolve de accordo com o art. 2º da lei de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe o seguinte:

REGULAMENTO DO MERCADO PUBLICO.

Art. 1.º O mercado publico, denominado de S. José, fica dividido em secções, distribuidas da seguinte forma: de açougues, farinha, peixe, legumes e hortaliça, fructas, grãos e batatas, aves, fressuras, podendo ser as secções subdivididas conforme reclamarem a boa ordem e regularidade do serviço.

Art. 2.º O ingresso no mercado será franqueado ao publico diariamente das 5 1/2 horas da manhã ás 6 da tarde, sendo a abertura e encerramento annunciados por toque de sineta.

§ unico. A secção do peixe será encerrada ás 9 horas da noite.

Art. 3.º A direcção e policia interna do mercado publico é incumbida ao administrador, auxiliado por ajudante, um porteiro e oito guardas municipaes que terão os vencimentos marcados na tabella annexa, e as attribuições e deveres que forem determinados no regulamento especial expedido pela camara municipal.

Art. 4.º O edificio do mercado será lavado e varrido diariamente ás 5 horas da tarde, com excepção da secção do peixe que o será ás 9 1/2 da noite.

§ 1.º A lavagem e asseio da parte geral do edificio e da que não estiver locada, far se-ha pelos serventes do estabelecimento, ficando a cargo dos respectivos locatarios o asseio e limpeza dos lugares por elles occupados.

§ 2.º Os locatarios de compartimentos occupados com açougues, farão lavar com potassa as respectivas paredes, uma vez por semana, no dia que fôr designado pelo administrador.

Art. 5.º Nenhum locatario de açougues e compartimentos admittirá a seu serviço no mercado individuo algum sem previo conhecimento e sciencia do respectivo administrador, que organisará um livro de registro onde será inscripto o nome de cada um.

Art. 6.º Os mesmos locatarios são obrigados a inscrever os seus nomes na placa correspondente a cada um dos açougues e compartimentos.

Art. 7.º Se as accommodações do estabelecimento o permittirem, poder-se-ha consentir que sejam ahi expostos á venda quaesquer outros artigos, sem preterição, porém dos generos alimenticios, para cujo fim é especialmente destinado.

Art. 8.º O peso, medição ou contagem de mercadorias será effectuada sob as vistas do comprador, e renovada, sendo exigida na occasião da entrega.

Art. 9.º Os balcões ou bancas em que estiverem expostos os generos, como as balanças, pesos e medidas serão collocados de modo que o comprador possa bem observar e verificar o que compra.

Da locação dos açougues, compartimentos e outros lugares do mercado.

Art. 10. A locação dos açougues, compartimentos e outros lugares do mercado, será feita annualmente por arrematação com as garantias da lei, sendo o pagamento do 1º semestre do preço da locação feito no acto da assignatura do respectivo termo e o 2º semestre no dia em que se findar o 1º, cobrando se do respectivo fiador, na forma da lei, senão fôr o pagamento satisfeito pelo locatario.

Art. 11. Ninguem poderá arrematar mais de sete açougues ou compartimentos.

Art. 12. Sem o competente titulo de arrematação ou autorisação dada pela camara, ninguem poderá occupar nenhum dos lugares do mercado.

Art. 13. E' expressamente prohibido:

§ 1º A venda de bebidas espirituosas de qualquer natureza e de garapas, gengibirras ou quaesquer outras bebidas fermentadas.

§ 2º Introduzir no mercado cães ou quaesquer animaes vivos, excepto aquelles cuja venda é autorisada no estabelecimento.

§ 3.º Depor qualquer objecto que seja no pateo do mercado, vias de circulação ou lugares desoccupados, mesmo entre as grades e muros do mercado, tanto no interior como no exterior do edificio.

§ 4.º Atravessar ou percorrer o mercado com objectos que interrompam o transito.

§ 5.º Urinar no mercado e suas dependencias, salvo no lugar para isso indicado.

§ 6.º Admittir musicos e cantores ambulantes, saltibancos e distribuidores de impressos, e bem assim quaesquer outros individuos que exerçam profissões alheias ás do mercado.

§ 7.º Estar parado ou assentado nas passagens reservadas para circulação.

§ 8.º Annunciar por meio de gritos e vozerias a natureza e preços dos artigos á venda.

§ 9º Impedir o transito puxando pelo braço ou pela roupa, aos transeuntes

A observancia das disposições estabelecidas no presente regulamento (aliás artigo) compete ao pessoal encarregado da policia do estabelecimento.

Art. 14. E' igualmente prohibido sob as penas que ficam designadas:

§ 1.º Lançar sobre os lugares destinados ao transito, papeis, palhas ou quaesquer residuos, de ter no chão dos açougues e compartimentos, mercadorias avariadas, restos de carne, aves mortas, peixe estragado ou outros residuos insalubres,—pena de dous mil réis de multa ou doze horas de prisão.

§ 2.º Expor á venda generos alimenticios falsificados e corrompidos, e lesar ou tentar lesar o comprador em peso, medida ou quantidade de mercadoria,—pena de dez mil réis de multa e de trinta mil réis em caso de reincidencia, e na falta de pagamento, pena de 2 a 8 dias de prisão.

§ 3.º Estabelecer no mercado loterias ou jogos de azar.

§ 4.º Arremessar objecto algum sobre quem quer que for.

§ 5.º Rasgar ou inutilisar propositalmente os editaes collocados no edificio, por ordem da administração.

§ 6.º Emporcalhar e desenhar, ou borrar os muros, ferros ou paredes quer do interior, quer do exterior do edificio, bem como affixar sobre elle cartazes, etc.

§ 7.º Destruir, deteriorar ou inutilisar qualquer objecto pertencente ao estabelecimento.

§ 8.º Injuriar ou ameaçar com palavras ou gestos aos agentes da autoridade ou particulares, e bem assim offender por qualquer modo a decencia e os bons costumes.

§ 9.º Perturbar o ordem por meio de rixas, gritos, queixas, cantigas, etc.

§ 10. Deixar correr e brincar ao abandono no edificio e suas dependencias as crianças ou garotos, escravos, etc.

Aos infractores dos §§ 3º, 4º e 5º será applicada a pena de prisão por 24 horas; dos 6º e 7º a multa de 10$000 ou 48 horas de prisão e o duplo reincidindo; e dos 8º e 9º a multa de 3$000 ou 24 horas de prisão, e o duplo se reincidirem. Aos pais, tutores, senhores, patrões, etc., cumpre evitar que seus filhos, pupillos, parentes, criados e escravos menores transgridam a disposição do § 10, sob pena de responsabilidade pelos damnos que causarem ao estabelecimento e ser-lhes ahi vedada a entrada.

Art. 15. Os empregados dos locatarios dos açougues e compartimentos serão de condição livre.

Art. 16. Não será permittido o ingresso no mercado a todo aquelle que não estiver convenientemente vestido, e bem assim será vedada a entrada aos ebrios e loucos.

Art. 17. As materias immundas, lixo, etc., de que trata o § 1º do art. 14, serão recolhidas em caixões forrados de zinco que para esse fim é cada locatario obrigado a ter em seu compartimento. Os caixões que contiverem taes materias, deverão ser transportados para fóra do mercado todos os dias as horas marcadas para encerramento dos trabalhos. Este serviço é de exclusiva competencia de cada locatario.

Art. 18. Ninguem poderá utilisar-se da agua existente nos tanques, á excepção dos encarregados da limpeza do mercado, que tirarão a agua necessaria para a lavagem dos açougues e compartimentos.

Art. 19. Ninguem poderá apoderar-se de objectos que lhe não pertençam e que forem encontrados no mercado, e os que não for achado dono serão immediatamente depositados na administração para serem restituidos a quem pertencerem, e se não forem reclamados, serão remettidos á autoridade policial.

Art. 20. Aberto o mercado á concurrencia publica fica prohibida nas ruas e praças da cidade a venda de legumes, hortaliças, fructas, aves, peixe, etc. Permittir-se-ha, porém, tal venda pelas ruas e praças, contanto que as pessoas empregadas nesse serviço não façam pousada nos pontos indicados para vender os seus artigos.

Art. 21. Todo aquelle que, não tendo obtido no mercado pelo modo que determina este regulamento lugar proprio, quizer expor á venda seus generos, pagará a imposição marcada na tabella que para esse fim será organisada.

Art. 22. Aos vendedores que occuparem a ala central do edificio, é permittido vender os seus generos até 3 horas da tarde, sendo obrigados a deixar os lugares respectivos convenientemente varridos e limpos.

Art. 23. Os que occuparem lugares volantes são obrigados a retirar suas mercadorias logo que se ache encerrado o mercado da secção respectiva.

(Assignado.) — *João Pedro Carvalho de Moraes.*

TABELLA dos vencimentos dos empregados do mercado publico de S. José.

	VENCIMENTOS.		
	Ordenado.	*Gratificação*	*Total*
Director	1:800$000	600$000	2:400$000
Ajudante	800$000	400$000	1:200$000
Porteiro	600$000	400$000	1:000$000
8 guardas percebendo cada um mensalmente	4[illegible]$000	20$000	60$000

(Assignado.) — *João Pedro Carvalho de Moraes.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1875.

Antonio Ferreira de Almeida.—Indeferido.

Bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima. — Passe portaria, concedendo tres mezes de licença, sem ordenado.

Antonio José Dantas. — Tendo mandado abrir concurrencia na repartição das obras publicas, para a construcção do passadiço, o supplicante apresente-se alli para fazer valer a sua preferencia, nos termos da lei provincial n. 1,179 deste anno, se entender conveniente.

Antonio José Dantas —Está prejudicado, em vista de outro despacho desta data.

Barão de Guararapes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Flavio Ferreira Catão. — Nesta data autorisei á repartição das obras publicas, a abrir concurrencia para a construcção do passadiço, e por isso o supplicante, se quizer, proponha-se a contrata-la.

Ivo José dos Santos.—Sim.

Conego João Serapião da Cruz. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Joaquim de Lima. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel José Osorio de Cerqueira.—Informe o Sr. desembargador juiz de orphãos desta cidade.

Padre Manoel José Pereira de Albuquerque. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Felippe do Monte.—A' vista da informação do inspector geral da instrucção publica de 21 de julho ultimo, n. 184, não tem lugar o que requer o supplicante por quanto um dos motivos da sentença do conselho litterario, foi ter o mesmo supplicante abandonado a sua cadeira no tempo a que allude.

Maria Joaquina de Lacerda.—Sim.

Repartição da policia

2.ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 1º de setembro de 1875.

N. 973.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Rodrigues Bezerra, afim de ter destino para o hospicio de alienados.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Ivo de Farias, por disturbios, e Rosa, escrava de Cecilia Baptista, por andar fóra de horas.

Pelo subdelegado do 2º districto do termo de Ipojuca, foi preso e recolhido á respectiva cadeia, Antonio Joaquim de Santa Anna, por estar pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE SETEMBRO DE 1875.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o paquete americano *Merrimack*, trazendo jornaes do Rio de Janeiro até 26 e da Bahia até 30 de agosto, dos quaes colhemos as seguintes noticias:

REPUBLICAS DO PACIFICO.

Uma correspondencia de Valparaiso dá conta de um gravissimo attentado praticado na cidade de S. Miguel, republica de S. Salvador. D. José Manoel Palacios, cura naquella cidade, á frente de um grupo de malfeitores, atacou a cadeia, d'onde soltou a todos os presos, depois de matar a sentinella. Armados todos, foram d'alli á municipalidade, cujos archivos queimaram, e depois ao quartel. O governador e o commandante geral, D. Felippe Espinosa, vendo que os soldados não se defendiam e antes pareciam dar a mão aos sublevados, embainha a espada, e apresentando-lhes o peito, pede-lhes em nome da patria, que se detenham no caminho do crime e da deshonra. E' desobedecido, e cahe aos tiros que lhe disparam. Seu corpo, feito em pedaços, foi arrojado de uns para outros, entre gritos de feroz alegria.

Não contentes com isto, deitam-se os sublevados á pessoa do ajudante D. João Castro, e abrem-lhe a cabeça. O infelis expirou tres dias depois.

Unidos os malfeitores e os soldados, tomaram conta da cidade, saqueando [illegible] e matando a quem lhes resistia, lançando petroleo nos edificios publicos e particulares. O proprio cura Palacios não conseguio ser obedecido dos amotinados, na occasião em que lhes ordenou que respeitassem um dos taes edificios.

Estas scenas de vandalismo duraram tres dias, desde 20 até 23 do mez passado. A 23 entraram alli as tropas ao mando do coronel D. Domingos Vasques e restabeleceram o socego. O cura Palacios, seu irmão, o presbytero D. Santiago e mais de cem criminosos ficavam encarcerados.

— No senado, no dia 26 de agosto, proseguio a 2.ª discussão do orçamento para 1875 a 1876, tratando-se do art. 10: « Fica o governo autorisado para emittir bilhetes do thesouro até a somma de 3.600:000$, como antecipação de receita, no exercicio desta lei.

« § unico. Continúa em vigor a autorisação do art. 107 § unico, da lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873, até que seja consolidada a divida fluctuante desta especie. »

O Sr. Zacarias entende que a disposição da lei que se quer que continue em vigor não tem mais razão de ser; refere se á outra anterior que mandou empregar nas obras de continuação das estradas de ferro 20,000:000$ do emprestimo contrahido para amortisação da divida fluctuante, conservando se esta naquella importancia: julgou se então que não havia perigo nisto; mas a situação era muito differente: o thesouro tinha saldos consideraveis, e hoje é incontestavel o desequilibrio do orçamento.

Aquella restricção, portanto, não póde ser mantida; e crê prestar auxilio ao governo, offerecendo uma emenda substitutiva do paragrapho unico deste artigo, para que se diga que fica autorisado a converter em divida consolidada, interna ou externa, parte ou toda a divida fluctuante.

A emenda é apoiada e posta em discussão.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro da fazenda) dava ao § unico a intelligencia que o nobre senador dá á sua emenda, baseando-se para isso no unico sentido que podem ter as seguintes palavras finaes do paragrapho: « até que seja consolidada a divida fluctuante desta especie. » Mas, como a emenda é mais clara, não dá lugar a interpretações, com muito prazer a aceita.

Submettida a votos a emenda substitutiva, é approvada.

Entra em discussão o art. 11: « Fica o governo autorisado para:

« § 1.º Applicar a disposição do art. 117 § 14 da lei n. 2,348 de 25 de agosto de 1873 ao saldo que no fim de cada exercicio deixarem os depositos das caixas economicas creadas nas provincias em virtude do decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874, etc. »

O Sr. Zacarias vai offerecer emenda suppressiva do § 1.º Se o orçamento não é uma verdade, esta disposição deve ser eliminada.

A lei applica ao resgate do papel moeda os saldos verificados da renda publica e os saldos dos depositos da caixa economica da côrte. Sendo posteriormente creadas caixas economicas nas provincias, tem este paragrapho por fim dar o mesmo destino aos saldos dos depositos das novas caixas economicas.

Mas, a autorisação para o resgate do papel-moeda suppunha duas condições imprescindiveis: 1.º, a superabundancia do papel-moeda; 2.º, a existencia de saldos no thesouro, que podessem ter aquella applicação.

Ora, ainda quando estes saldos eram avultados não se resgatou nem um bilhete de mil réis; quanto mais d'agora em diante que vamos entrar no regimen dos deficits.

Mas, ainda que continuasse a haver no thesouro avultados saldos, esta disposição não devia passar, porque só se resgata papel-moeda quando elle é superabundante.

Desde que o nobre ex-ministro da fazenda cançou-se tanto em sustentar que não ha superabundancia, antes escassez de papel-moeda, não se comprehende que em taes condições consigne se uma disposição para sua amortisação; eram duas mentiras, e o orçamento não deve conter senão a verdade.

Em mais de uma occasião tem o orador sustentado que o papel-moeda superabunda e muito, e que é indispensavel cuidar de resgata-lo; mas desde que o governo não tem meios para isso, propõe a suppressão do § 1.º que faz uma promessa irrealisavel.

E' apoiada uma emenda do nobre senador, propondo a suppressão do § 1.º.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro da fazenda) sente não poder concordar com esta emenda. O § 1.º não faz mais do que tornar applicavel aos saldos dos depositos das caixas economicas ha pouco creadas nas provincias as disposições de leis relativas aos saldos dos depositos da caixa economica da côrte, os quaes devem ser empregados na amortisação do papel-moeda.

Se não conviesse a disposição, a emenda do nobre senador era incompleta; além de supprimir o § 1.º, devia-se revogar o § 14 do art. 11 da lei de 25 de agosto de 1873.

Mas a suppressão do § 1.º não deve passar, quando mais não fosse, pelo mao effeito que póde produzir a suppressão de uma disposição relativa á amortisação do papel-moeda.

Ha, porem, razões ainda mais fortes. Quaesquer que sejam as opiniões relativas á escassez ou superabundancia do papel moeda, não ha discordancia sobre um ponto, e é a grande conveniencia e necessidade de cuidar-se da extincção gradual do papel moeda, que é um dos grandes males que podem pesar sobre qualquer paiz.

Entende, pois, que o nobre senador, com as observações que fez, quiz antes dirigir censura ao nobre ex-ministro da fazenda pelas opiniões que emittio acerca da escassez do meio circulante, do que pugnar pela conveniencia da suppressão do § 1.º Assim, não póde aceitar a suppressão proposta.

O Sr. Zacarias insiste em considerar de nenhuma utilidade a disposição do § 1.º. As sobras dos depositos das caixas economicas constituem, por lei, recursos que o thesouro póde applicar ás suas despezas; por este lado, portanto, não ha necessidade do § 1.º.

Quanto a applica las ao resgate do papel-moeda, é destino que já se sabe que não hão de ter; logo, para que ir esta mentira no orçamento?

Entretanto, attendendo a que o nobre ministro rende homenagem á opinião que considera superabundante o papel-moeda, retirará a emenda que apresentou, embora o governo não possa resgatar nem uma nota, fique consagrado o principio do resgate.

Com o consentimento do senado é a emenda retirada e o artigo approvado.

Passa se á discussão do art. 12:

« Ficam isentos dos direitos de exportação os generos de producção nacional, cuja renda media em todo o imperio nos tres ultimos exercicios, não tenha excedido a 30:000$ annuaes. Os que não se acharem nestas condições pagarão a taxa de 5 por cento, com excepção do algodão, assucar, couros e lã em rama, que ficam sujeitos a 7 por cento, etc. »

O Sr. Saraiva sustenta a emenda que supprime os direitos de exportação sobre o assucar e o algodão.

O Sr. Barão de Cotegipe não contraria certos principios que o nobre senador sustenta; mas collocado na posição de ministro da fazenda, não póde deixar de prestar a maior attenção á necessidade imprescindivel de manter-se o equilibrio do orçamento.

Não póde portanto aceitar uma emenda que reduz em cerca de cinco mil contos a renda do estado, quando o orçamento já não offerece margens.

Quanto á emenda vinda da outra camara, que diminue 2 % nos direitos de exportação a que estão sujeitos o assucar e o algodão, nada diz por ora; mas está longe de comprometter-se a não propôr a sua suppressão na 3ª discussão. Pelo menos parece-lhe mais prudente que, em lugar de dispor imperativamente essa reducção, seja o governo autorisado a ir reduzindo o imposto, até em maior escala, se o estado da renda publica permittir que isso se faça sem sacrificar serviços decretados.

O Sr. Zacarias estranha a idéa, aventada pelo nobre ministro, de autorisar-se o governo para reduzir gradualmente os direitos de exportação, conforme as circumstancias do thesouro; é faculdade que pertence ao corpo legislativo, e não póde ser dada a nenhum ministro.

Causou lhe sorpreza e ao senado a declaração de que talvez na 3ª discussão o nobre ministro tenha de pedir a rejeição da emenda que reduz 2 % nos impostos de exportação. E' uma idéa impraticavel e que não póde merecer o apoio do senado.

E' certo que o orçamento está desequilibrado; mas ainda não passou em 3ª discussão. Estude o nobre ministro os cortes que se lhes deve fazer, proponha-os e conte com o senado; por esse modo não só poderá manter a diminuição dos 2 %, como adoptar a suppressão completa dos direitos de exportação sobre o assucar e o algodão.

Tem muita confiança nos talentos do nobre ministro, e espera-o na 3ª discussão. E' preciso tornar o orçamento uma cousa seria; como está, [illegible]

A discussão fica adiada pela hora.

Prosegue a 2ª discussão do projecto de reforma eleitoral.

O Sr. Pompeu justifica a impugnação que a opposição liberal faz a este projecto, e sustenta a eleição directa.

A discussão fica adiada pela hora.

— No senado de 27, [illegible] proseguio a 2ª discussão do orçamento para o exercicio de 1875 a 1876.

Tratou-se do art. 12 da proposta (que passa a ser 15 pelas emendas da camara dos deputados) approvando differentes transportes de sommas de umas para outras rubricas dos exercicios de 1872—1873 e de 1873—1874, e abrindo um credito extraordinario e supplementar aos mesmos exercicios.

O Sr. Zacarias levanta-se só para fazer um protesto contra o excesso das despezas a que se refere este artigo. O transporte de sommas de umas para outras rubricas monta a 7,091:781$ e o credito extraordinario e supplementar a 16,667:105$. Sobem, portanto, a mais de 23,000:000$ as despezas extraordinarias feitas por esta forma em dous exercicios.

Era occasião propria de aquilatar essas despezas; mas não quer demorar a discussão do orçamento, e é assumpto de que já se tem tratado em ambas as camaras.

Entretanto, fica consagrado o principio de que o corpo legislativo toma necessariamente conhecimento destas cousas, que ficam sempre dependendo de sua approvação.

Prevalecendo-se da palavra, justifica dous artigos additivos que vai mandar á mesa para serem opportunamente discutidos.

O primeiro dispõe que de ora em diante serão os donativos escripturados como receita do estado. E desde que elles constituirem receita do estado, é claro que não podem ser empregados se não em virtude de disposição legislativa.

O segundo approva a tabella junta á proposta de orçamento, nos termos do art. 12 da lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862.

O preceito desta lei é que só em certas verbas possa o governo abrir creditos supplementares; mas para maior garantia de evitar-se abusos estabeleceu o § 1º que todos os annos o governo fizesse juntar ao orçamento uma tabella das verbas susceptiveis de terem creditos supplementares.

No primeiro anno da execução da lei, veio a tabella approvada em um artigo do projecto de lei do orçamento; mas o senado fez destacar esse artigo, do qual não se tratou mais até hoje.

O governo tem continuado a juntar todos os annos ao orçamento a tabella; entretanto nenhuma foi ainda approvada.

Na sua opinião é indispensavel que por lei se approve todos os annos a tabella, que deve ser sempre parte integrante do orçamento.

E' por isto que apresenta o segundo artigo additivo.

O Sr. presidente declara que os dous artigos additivos ficam sobre a mesa e serão submettidos ao apoiamento depois que findar a discussão de todos os artigos da proposta.

Posto o art. 15 a votos, é approvado.

O art. 16 é approvado sem debate.

São apoiados e entram em discussão os dous artigos additivos offerecidos pelo Sr. Zacarias.

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro da fazenda) já declarou que lhe parecia mais conveniente e regular que os donativos fossem escripturados como receita do estado; o que não priva que a applicação dos donativos seja feita de accordo com a intenção dos doadores. Não tem portanto duvidas em adoptar a emenda.

Quanto á tabella, é certo que embora não esteja approvada por lei, tem sido sempre observada nas aberturas de creditos. A adopção da segunda emenda pois, tambem não causa prejuizo algum.

Uma vez, porem, que o nobre senador propõe essa disposição, lembra a conveniencia de incluir tambem os pagamentos de dividas de exercicios findos; e na 3ª discussão tomará isto em consideração.

O Sr. Zacarias. Tem algumas duvidas a respeito de exercicios findos; na 3ª discussão, porem, se occupará com este assumpto. Entende que a disposição precisa de algumas restricções.

São approvados os dous artigos additivos e passa o orçamento para a 3ª discussão.

Prosegue a 2ª discussão do projecto de reforma eleitoral.

O Sr. Jaguaribe diz que o nobre senador, o Sr. Zacarias, que foi seu mestre de direito constitucional, achou que o liberalismo da constituição está annullado por uma mola sinistra; ora naquelle tempo, não ouvio fallar S. Exc. dessa mola; demais, director politico como tem sido S. Exc., e tantas vezes, parece que só deu com a mola sinistra depois que assentou de pedra e cal não ser mais ministro. A eleição que a constituição estabeleceu está conforme com a indole e circumstancias do nosso paiz. Passa o orador a mostrar que os defeitos e abusos arguidos não são devidos a ser a eleição de dous gráos, mas aos máos costumes publicos.

O systema indirecto é geralmente estimado pelas populações ruraes. A descripção que aprouve ao nobre senador Sr. Pompeu, fazer da condição do partido liberal entre nós prova, como sempre acontece aos cultores das musas, que S. Exc. leva-se mais pela imaginação do que pela razão. Os liberaes gozam de todas as garantias, nem podem deixar de goza-las em um paiz como o nosso, de extrema liberdade de imprensa.

A eleição directa virá esbulhar do direito de voto a grande massa; não trará vantagem alguma, ao contrario.

O orador conclue mandando uma emenda para que não sejam qualificados os analphabetos.

O Sr. Saraiva deve responder ao nobre senador Sr. Candido Mendes. Estranhou S. Exc. que um liberal dissesse que é o voto uma funcção. Acreditou o orador que S. Exc. ia aventurar doutrina mais adiantada do que a sua; nada; censurou as doutrinas do orador, porque pertence á escola do direito divino. A nossa constituição seguio o pensamento de Benjamin Constant, havendo mesmo quem diga que foi aquelle escriptor quem nos deu o plano della. Benjamin Constant, comtudo advoga a causa da eleição directa. Nem ha que admirar: essa funcção é um direito, para cujo exercicio, porém, são necessarias certas condições. Já disse o orador que considera revogavel o art. 9 da constituição, e não conhece uma sequer que não deixasse sujeita á modificação a aptidão para votar.

A doutrina contraria não é prudente e ha de provê-lo a experiencia. Hypotheca o seu voto a toda e qualquer reforma no sentido directo. A eleição de dous gráos não póde produzir senão males.

O projecto, alem de tudo, augmenta as attribuições da corôa, pois que com o terço póde organisar o senado olygarchicamente, escolhendo sempre e só d'um partido. O nobre senador Visconde do Rio Branco teve descahidas no seu ultimo discurso com o que disse relativo ao augmento de deputação.

O lugar de deputado não é propriedade de pessoa alguma. Isso póde autorisar o juizo daquelles que dizem ter havido transacção para a passagem do projecto na camara temporaria. A emenda apresentada pelo nobre senador quanto ao augmento mata o projecto, dando uma base desigual ás provincias. Conclue o orador dizendo que a eleição indirecta constitue uma democracia degenerada.

E' lida e apoiada a emenda offerecida pelo Sr. senador Jaguaribe.

A discussão fica adiada.

— Na camara dos deputados, no dia 24 de agosto, depois da leitura da acta e do expediente, o Sr. Theodoro da Silva, obtendo a palavra pela ordem, disse:

Sr. presidente, a Associação Commercial Beneficente de minha provincia natal encarregou me de entregar á camara dos Srs. deputados a representação que daqui a pouco enviarei á mesa, pedindo que esta illustre assembléa não deixe de adoptar na presente sessão o projecto relativo ao melhoramento da lavoura.

Individualmente, este é o meu voto, e persuado-me de que tambem é o voto de toda a deputação de minha provincia...

O Sr. Martinho Campos: — De toda a camara.

O Sr. Theodoro da Silva: —... e mesmo accrescento com prazer que igualmente é o voto da camara dos Srs. deputados.

O Sr. Martinho Campos: — Apoiado.

O Sr. Theodoro da Silva: — Sr. presidente, nas condições em que está o paiz é bem desattento quem não vê que elle atravessa uma quadra difficilima de manifesta crise, não só proveniente da escassez de capital circulante, em parte convertido em capital fixo por exigencias industriaes, sobretudo da viação ferrea, como especialmente resultante para a agricultura da inevitavel modificação do trabalho.

A solicitude, portanto, daquella associação commercial, já bem distincta pelo interesse que toma em bem dos negocios publicos que entendem com a provincia de Pernambuco, na minha opinião merece ser animada e louvada, porque na verdade o que ella pede é a satisfação de palpitante necessidade, [illegible] lavoura do norte, [illegible] se em agonia prolongada, [illegible] pela exorbitancia dos impostos, [illegible] da terra, que não tem podido servir de instrumento do credito, e finalmente pela concurrencia da beterraba contra a canna de assucar, pois é tão aperfeiçoada a industria européa, que a beterraba [illegible] da Inglaterra, [illegible]. A agricultura do norte está em perigo de [illegible] instrumentos de trabalho [illegible] o pão de cada dia. (Apoiados.)

Fallo com franqueza, sem acanhamento, nem medo da responsabilidade [illegible] para a adopção da lei de 28 de setembro de 1871. E' certo que esta lei é para mim um titulo de [illegible] de tudo quanto possa minorar os effeitos da crise da substituição do trabalho servil [illegible] livre, substituição [illegible] logo que cessou o trafico de africanos. Releve-me a camara se alludi áquella minha modesta collaboração; nunca fallo nella; commemoro-a hoje sem excitações de vaidade [illegible], porque tenho a consciencia satisfeita por haver ajudado a realisação de um serviço a meu paiz; serviço que, se traz difficuldades no presente, multiplicará beneficios no futuro. (Apoiados.)

Finalmente, peço que, em attenção á solicitação da Associação Commercial de minha provincia e aos desejos da camara, é que V. Exc. der para a ordem do dia de amanhã o projecto relativo ao melhoramento da lavoura. (Muito bem.)

O Sr. Presidente: — O pedido do nobre deputado será opportunamente attendido.

A representação a que se referio o orador vai á commissão especial.

O Sr. Espiridião Corrêa, pela ordem, mandou á mesa uma representação acerca de limites da provincia do Paraná com a de Santa Catharina.

O Sr. Moraes Rego, pela ordem, pedio fosse dado para ordem do dia de hoje o projecto acerca dos limites da provincia do Piauhy com a do Ceará.

O Sr. Martinho Campos, pela ordem, fez algumas observações sobre as rectificações nos discursos depois de publicados.

O Sr. Diogo de Vasconcellos, pela ordem, pedio á mesa que não demorasse o parecer sobre a publicação dos trabalhos da camara.

A camara approvou depois os projectos cuja votação fôra dada para a ordem do dia.

Passando se á discussão do orçamento geral,

O Sr. Ferreira Vianna fez diversas considerações acerca do augmento constante em que vai a despeza, referio se aos creditos que, disse, haviam sido inconstitucionalmente decretados pelo passado ministerio, concluio expendendo diversos reparos contra o projecto de auxilio para a lavoura por meio de bancos territoriaes, estabelecidos com capitaes ministrados pelo governo.

O Sr. Gomes de Castro começou perguntando ao Sr. ministro quanto ainda resta do credito votado para garantir juros ás estradas de ferro. Fez algumas considerações sobre os projectos que hão sido formulados para a construcção de estradas de ferro na sua provincia. (Maranhão). Chamou a attenção do governo para o máo estado do porto da capital daquella provincia, e explicou o que se deu sob a sua presidencia em relação ás obras feitas para o melhoramento do porto da capital do Maranhão. Concluindo, fez alguns reparos sobre os vexames que soffrem de presente os senhores com a matricula dos escravos, vexames provenientes do regulamento da lei de 28 de setembro; fallou sobre a navegação fluvial do Maranhão, acerca do projecto de auxilios para a lavoura e outros assumptos.

O Sr. Thomaz Coelho (ministro da agricultura) disse que o credito votado para garantir juros ás estradas de ferro acha se reduzido a 17 mil contos. Respondeu ao que expendera o precedente orador acerca das estradas de ferro do Maranhão; o governo ainda não se acha habilitado a dizer qual das estradas de ferro projectadas naquella provincia deverá ser preferida para a concessão da garantia de juros. O serviço do melhoramento dos portos passou ha apenas um anno do ministerio da marinha para o da agricultura; e neste particular o respectivo ex ministro houve se com tanto zelo, como no tocante ao assentamento da linha telegraphica, que, por ora, não póde ir ao Maranhão.

A discussão ficou encerrada.

— Na sessão de 25 dessa camara, depois da leitura da acta e do expediente,

O Sr. Araujo Góes Junior, pela ordem, offereceu, para ser archivado na casa, um officio do ministerio do imperio em resposta ao pedido de informações sobre irregularidades eleitoraes da provincia da Bahia.

O Sr. Ignacio Martins pedio e obteve urgencia para fundamentar um requerimento depois das votações dadas para a ordem do dia.

Indo proceder-se á votação do orçamento,

O Sr. Silveira Martins, pela ordem, reclamou contra o modo porque, na sessão anterior, fôra encerrada a discussão do orçamento: tem-se seguido a pratica, disse o orador, de adiar as discussões quando o ultimo deputado que occupa a tribuna conclue o seu discurso fallando apenas um quarto de hora para completar o tempo marcado para a sessão; isto não foi observado, e se o orador protesta contra o encerramento da discussão, é porque tinha pedido a palavra para impugnar algumas das emendas apresentadas.

A requerimento do Sr. Alencar Araripe, foi retirada a emenda relativa ao pagamento dos herdeiros de Teixeira Barbosa.

Votado o orçamento,

O Sr. Ignacio Martins, pela ordem, servio-se da urgencia que obtivera e fundamentou um requerimento pedindo que se solicitem do presidente de Minas-Geraes as seguintes informações: se está em concurso o lugar de escrivão de orphãos de Pouso Alegre; quando foi nomeado E. de Oliveira Rebello; quanto tempo esteve em exercicio, e cópia da portaria que o exonerou do cargo.

Entrando em discussão o projecto que fixa os limites da provincia do Piauhy com a do Ceará,

O Sr. Paulino Nogueira fez diversas considerações impugnando-o e tratando de mostrar o direito que tem a provincia do Ceará á posse do territorio que se pretende desannexar della para encorporal-o na do Piauhy.

A discussão ficou adiada.

— A alfandega da côrte arrecadou de 1 a 25 de agosto 2,991:928$683.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O movimento do mercado de cambio foi muito activo. As transacções elevaram-se a avultado algarismo e como a procura continuasse em escala regular até á ultima hora, notou-se, na parte dos sacadores alguma reserva que abalou a posição favoravel em que se achava o mercado, tornando-o menos firme do que nas primeiras horas da praça.

« As operações sobre Londres foram, pois, avultadas a 27 e 27 1/8 d. papel bancario, 27 1/4, 27 3/8 e 27 7/16 dinheiro particular.

« Sobre França sacou-se a 345 e 346 rs. por franco papel da praça.

« O cambio sobre Portugal continuou a vigorar ás taxas de 199 a 201 0/0 a 3 dias de vista.

« Negociaram-se pequenos lotes de soberanos a 9$050 e 9$060, a dinheiro.

« As apolices geraes de 6 0/0 tiveram pouca actividade de 1:038$ a 1:040$, a dinheiro.

« No mercado de acções o movimento limitou se á venda de diversas partidas das do Banco do Brasil a 237$, do Banco do Commercio a [illegible] e da Companhia de Seguro Confiança a [illegible] por acção, a dinheiro.

« As vendas de café foram hoje menos que regulares.

— Eis os preços que hoje regulam:

Lavado	7$800	a	8$000
Superior e fino	7$000	a	7$300
1.ª boa	6$600	a	6$800
1.ª regular	6$200	a	6$400
1.ª ordinaria	5$800	a	6$000
2.ª boa	5$400	a	5$600
2.ª ordinaria	4$800	a	5$050

« Fizeram-se hoje pequenas vendas de assucar para o consumo local.

« Não se effectuou fretamento algum. »

BAHIA

— A corveta brasileira *Paraense* sahio, no dia 28 de agosto, para o Rio de Janeiro, passando a occupar o lugar de navio chefe do 2º districto naval a corveta *Magé*.

— A' bordo do vapor inglez *Elbe* seguira para a côrte o Exm. Sr. Dr. Venancio José de Oliveira Lisbôa, ex presidente da provincia.

— Falleceram, na capital: os negociantes Joaquim José da Fonceca e Ernesto de Castro Guimarães; e o escripturario da thesouraria de fazenda José Antonio de Araujo Fonceca.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Camara municipal. — Em sessão de hontem foram nomeados os empregados que tem de funccionar no mercado publico; observando-se a seguinte ordem:

Para director.

Por proposta do Sr. camarista Soares Guimarães, [illegible] Xavier Pereira de Brito que obteve [illegible] votos; e por proposta do Sr. camarista [illegible] Manoel [illegible] Augusto Lins [illegible] que obteve 5 votos, e foi nomeado.

Para ajudante.

Por proposta do Sr. camarista Soares Guimarães, Manoel Romão Correia de Araujo, que obteve 4 votos; e por proposta do Sr. camarista major [illegible] Antonio Joaquim [illegible] Carvalho, que obteve 5 votos, e foi nomeado.

Foi nomeado porteiro, [illegible] José Felix [illegible]

Foram nomeados guardas: Hyppolito Cassiano do Socorro, Manoel Francisco de Mello, Affonso Peixoto da Silveira, Antonio Soares da Motta, Antonio [illegible] e João Soares Cavalcante.

Posturas municipaes. — Sob esta rubrica vai no presente numero, publicado o regulamento do mercado publico, expedido pela presidencia da provincia, sob proposta da camara municipal do Recife.

Jury do Recife. — Abrio-se hontem a 5ª sessão desse tribunal, no corrente anno, sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de direito, Sebastião do Rego Barros de Lacerda; e, não tendo comparecido numero sufficiente de juizes de facto, foram sorteados os seguintes senhores:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Auxiliano Augusto de Oliveira.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.
Manoel Marques de Amorim.
Antonio Gonçalves Torres.
José Pedro de Castro.

Freguezia de Santo Antonio.

Antonio Gomes de Mattos.
José Theodoro Gomes.
João Alves Quintal.
Adolpho Targino Accioli.
Theopeslo Ignacio de Jesus.
Manoel José Machado.
Thomaz Lopes de Lima.
Francisco Tavares Lima.
Thomaz de Aquino Monteiro.
Antonio José da Silva.
Leopoldo José Santiago.

Freguezia da Boa-Vista.

Henrique de Sá Leitão.
Dr. Luiz Rodrigues Villares.
Antonio Teixeira Lopes.
Manoel Francisco Marques.
Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.
Joaquim de Sá Cavalcante.
Francisco Augusto de Almeida.
Marcolino de Souza Tra[illegible]asso.
Candido José da Silva Guimarães.
João de Aquino Fonceca.
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Adolpho Lavra Penna.

Freguezia de S. José.

Vicente José da Silva.
Manoel dos Santos Araujo Mello.
Francisco de Rocha Passos Lins.
Dr. Felix de Figueiredo Faria.
Manoel Thomaz Pereira do Rego.

Freguezia da Graça.

Dr. Levino Pinto Brandão.
Salustiano Baptista Oliveira.

Impostos provinciaes. — No dia 30 do mez que ora começa, terminará, no consulado provincial, a cobrança dos impostos lançados no exercicio de 1874-1875.

Lembre-se quem os dever ainda que, senão aproveitar este prazo para pôr-se em dia com a fazenda provincial, ver-se-ha mais tarde vexado pelo executivo, com o augmento dos 9 % da multa.

Vapor Pernambuco. — Esse navio, mandado construir em Glasgow pela companhia brasileira de navegação a vapor, sahio de Glasgow a 2 e de Lisbôa a 23 de agosto para o nosso porto.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Tribunal do commercio, pessoal da policia, consignações dos officiaes do exercito e outros, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega.

Autoridade. — Sahio á luz o n. 7 desse jornal de politica, direito e litteratura, orgão conservador academico.

Almanack de lembranças. — Para a livraria economica, do Sr. José Nogueira de Souza, á rua Primeiro de Março n. 8, acaba de chegar o *Novo Almanack de lembranças luso-brasileiro* para o anno de 1876, ornado com gravuras e com o retrato do distincto escriptor J. G. Gomes Coelho (Julio Diniz).

Bonito. — Escrevem-nos desta localidade:

« A garantia de juros votada pela patriotica assembléa provincial, em a sessão do corrente anno, a favor da estrada de ferro de Una ao Bebedouro, foi inquestionavelmente um grande beneficio outorgado aos bonitenses, maxime se a projectada estrada vier a tocar nesta villa, aqui estabelecendo uma estação, e facilitando dest'arte a correspondencia deste importante centro productor com o mercado exportador do Recife.

« O contentamento dos habitadores da comarca por esse motivo tocou ao extremo quando viram ella sanccionada e publicada a bella lei do orçamento provincial, votada pela assembléa com patriotismo por demais notavel; e viram nessa lei decretada a medida a que acima alludi, e que de tantos proventos será para esta localidade.

« A estrada de ferro de Una ao Bebedouro ha de ser infallivelmente o mais rendoso dos ramaes que póde ter a via ferrea do Recife ao S. Francisco, e para que isto se comprehenda basta ter em vista a fertilidade espantosa da zona que ella deve atravessar, e que presta-se admiravelmente ao plantio do café, e bem assim basta attender a que a villa do Bonito tende a servir de entreposto, ou pelo menos de ponto obrigado do trajecto das mercadorias do sertão para a capital da provincia.

« O plantio do café desenvolve-se com rapidez admiravel, sem com tudo prejudicar ás demais culturas; e este facto, que nos é sobremodo lisonjeiro, deve por sem duvida animar os concessionarios do alludido caminho de ferro, e bem assim ao governo da provincia, aquelles no intuito de realisarem quanto antes esse grande melhoramento, e este para o fim de usar da faculdade que lhe concedeu a citada lei do orçamento, entrando quanto antes no ajuste das novas condições com que deve ser concedida a garantia de juros aos capitaes da empreza, garantia que, estamos convencidos, será puramente nominal, por isso que a exploração da linha ha de dar rendimento sufficiente para pôr o thesouro provincial a coberto de qualquer desembolço para a mesma estrada de ferro.

« Quando houver o governo provincial de estatuir aquellas condições, deve elle lembrar-se, e nós lhe pedimos que não se esqueça, de estatuir que esta villa seja ponto obrigado da linha projectada, abandonando-se a idéa de passar ella á distancia de uma legua d'aqui, tanto mais quanto a volta que será preciso dar é pequena, accrescendo que os terrenos não offerecem difficuldades praticas ao traçado.

« Nesse sentido, pedimos-lhes, Srs. redactores, que façam ouvir os nossos clamores ao Exm. Sr. presidente da provincia, de sorte que venha esta villa a gozar de um beneficio de tanto alcance, e que aliás, como já disse, deve igualmente ser proveitoso ao projectado caminho de ferro.

« Faça-se esse melhoramento, e o Bonito contribuirá efficazmente para o engrandecimento da provincia.

« Até outra vez. »

Jurisprudencia. — Sob essa rubrica publicamos hoje, em nossa 8ª pagina, o resumo dos trabalhos do jury da côrte do imperio, nos dias 21 e 25 de agosto, quando entrou em julgamento a commandita liquidataria de heranças, da qual era chefe o bacharel Carvalho. Recommendamos sua leitura.

Estados-Unidos. — A bordo do vapor *Merrimack* passou hontem para New York o Sr. James R. Patridge, ministro americano no Rio de Janeiro, acerca do qual assim se exprime o *Globo*:

« Segue hoje para os Estados-Unidos, no vapor *Merrimak*, o Sr. James R. Patridge, ministro americano nesta côrte. O Sr. Patridge vai visitar o seu paiz e conta achar-se de volta em dezembro, ficando a legação americana entregue ao Sr. William A. Purrington. Se o Sr. Patridge deixasse por uma vez o exercicio de seu cargo, nós teriamos sem duvida que exprimir o nosso juizo sobre o modo porque durante o tempo que se conservou nesta côrte o ministro americano tratou de estreitar cada vez mais as nossas relações com sua patria, pelo interesse que tomou sempre por este paiz, pela sympathia com que acompanhou o nosso desenvolvimento social e pela affabilidade e franqueza com que conseguio em todas as classes da sociedade, profundas sympathias.

« O Sr. Patridge, porem, nos deixa por pouco [illegible] limitamo-nos a desejar-lhe uma feliz viagem e uma prompta volta. »

Ministerio da justiça. — Foi expedido o aviso seguinte:

« 2.ª secção. — Ministerio dos negocios da justiça, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1875. — Illm. e Exm. Sr. — Com o officio n. 51 de 16 de junho ultimo foram presentes a este ministerio a consulta do 1º juiz de paz da parochia da Serra, e a decisão de V. Exc. sobre os effeitos da suspensão correccional imposta pelo juiz municipal do termo do mesmo nome ao escrivão de paz, [illegible] escrivão [illegible] impedimento do serventuario effectivo e do escrivão [illegible]. Sendo V. Exc. [illegible] nomeação interina de escrivão de orphãos pelo juiz municipal, visto competir ella ao presidente da provincia, segundo o disposto no art. [illegible] do decreto n. 4,394 de 16 de dezembro de 1833, não podia a suspensão, conforme a doutrina do aviso n. 175 de 15 de julho de 1861, estender-se ao officio de escrivão de paz distincto do de orphãos. Approvando nesta parte a decisão de V. Exc. declaro que, nos termos do art. 1º do citado decreto, só compete ao presidente prover a substituição do serventuario de justiça impedido, quando o substituto legitimo, em razão do avultado expediente dos dous officios, não possa accumula-los, assim como nos casos de licença por mais de seis mezes, mediante representação ou informação dos juizes; e que na especie sujeita teria procedido curialmente o juiz municipal se, em vez de suspender, demittisse logo o escrivão interino e nomeasse pessoa idonea para servir durante o impedimento do effectivo e de seu substituto legal. Deus guarde a V. Exc. — *Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.* — Sr. presidente da provincia do Espirito-Santo. »

Extincção da formiga sauva. — Por decreto n. 5,982, de 13 de agosto, foi concedido ao Dr. Guilherme Schuch de Capanema privilegio por dez annos, para a fabricação de sulphureto de carbono, principal ingrediente empregado para extincção da formiga saúva.

Ministerio da fazenda. — Expedio-se a seguinte circular:

« Ministerio dos negocios da fazenda — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1875. — O Barão de Cotegipe, presidente interino do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para sua intelligencia e devidos effeitos, que das decisões proferidas pelas ditas thesourarias, em materia de tomada de contas de responsaveis, não ha mais recurso necessario ou *ex officio*, nem mesmo no caso do art. 33, § 1º do decreto n. 2,548 de 10 de março de 1860, visto que taes recursos ficaram supprimidos pelo de n. 4,644 de 24 de dezembro de 1870, arts. 5º e 6º, conforme já o explicou a ordem expedida á thesouraria da provincia da Parahyba em 11 de setembro do anno proximo passado. — *Barão de Cotegipe.* »

Escola de mineiros. — Ao director interino da Escola Polytechnica foi dirigido o seguinte aviso:

« Ministerio dos negocios do imperio. — Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1875. — Tendo o governo imperial resolvido crear uma escola de mineiros na provincia de Minas-Geraes, onde a abundancia de riquezas mineraes e a existencia de varios trabalhos de mineração muito favorecem o estudo e ensino das materias de que devem compor-se os principaes cursos daquella escola, foi incumbido o professor Henrique Gorceix de apresentar os respectivos planos e orçamento, os quaes remetto inclusos, com a informação do engenheiro Francisco Pereira Passos, afim de que V. S., depois de ouvir a congregação dessa escola, dê seu parecer com brevidade, indicando as alterações que julgar convenientes. Deus guarde a V. S. — *José Bento da Cunha e Figueiredo.* »

Alistamento para o serviço militar. — Foi dirigido á presidencia da Bahia o seguinte aviso:

« Ministerio dos negocios da guerra. — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1875. — Illm. e Exm. Sr. — Em officio n. 174, de 31 de julho ultimo, communicou V. Exc. que, em solução á consulta que lhe fez o 1º juiz de paz da parochia de S. Gonçalo da villa de S. Francisco, nessa provincia, resolvera que, não estando os guardas nacionaes e respectivos inferiores isentos do serviço militar pelas leis anteriores a de n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, não devem elles ser excluidos do alistamento; não acontecendo outro tanto com os officiaes da mesma guarda, visto gozarem das honras dos do exercito. Em resposta, declaro a V. Exc. que fica approvada a decisão, por estar ella de accordo com o aviso deste ministerio de 20 do dito mez de julho, dirigido á presidencia de Pernambuco. Deus guarde a V. Exc. — *Duque de Caxias.* »

Trophéo. — Lê-se no *Diario Official*:

« O bravo almirante Barão do Amazonas acaba de offerecer ao nosso museu naval uma bandeira paraguaya, tomada a um dos tres vapores inimigos que foram mettidos a pique pela fragata *Amazonas*, na memoravel batalha de Riachuelo, que o nosso almirante com tanto denodo e pericia commandou. »

Ministerio do imperio. — Concedeu-se licença ao desembargador José Pereira da Costa Motta para aceitar a nomeação de commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, com que foi agraciado por Sua Magestade Fidelissima, e usar da respectiva insignia.

Ministerio da agricultura. — Por esse ministerio foi expedido a todos os presidentes de provincias officio recommendando-lhes que no decurso do mez de janeiro do anno vindouro informem: 1º o numero dos escravos matriculados em cada municipio, com declaração das averbações feitas por motivo de fallecimento, liberação e mudança de residencia; 2º o numero de escravos classificados em cada municipio, com declaração das alterações feitas na classificação pelos mesmos motivos; 3º finalmente, o numero dos filhos livres de mulher escrava, baptisados e fallecidos em cada freguezia, e dos matriculados em cada municipio, com declaração das averbações feitas por fallecimento e mudança de residencia.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor. — Ao director geral dos correios declarou o ministro da agricultura que o governo imperial resolveu autorisar a Companhia Brasileira de Navegação a Vapor para fazer limpar os seus vapores no porto do Maranhão, não se contando no prazo estipulado das viagens os dias que por este motivo se demorarem os ditos vapores naquelle porto, observadas as condições seguintes:

1.º A companhia, sempre que tiver de proceder a esse serviço, prevenirá o commercio e o publico, por meio de declarações impressas nos jornaes, de maior circulação desta côrte e das provincias, ás quaes aproveita sua linha de navegação.

2.º Não gastará mais de tres dias de serviço, de que se trata, sendo-lhe levado em conta o tempo que exceder deste prazo.

3.º Só aproveitarão desse favor os vapores de rodas, que não podem entrar no dique de Mocanguê.

4.º O mesmo vapor não poderá gozar das vantagens desta concessão senão uma vez em cada quatro mezes.

Politica Argentina. — A correspondencia de *Montevidéo* para o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, em data de 10 de agosto proximo findo, contém as seguintes linhas, que não podem deixar de ser lidas com interesse para aquelles que tem noticia do modo anti-patriotico por que se manifestou no senado brasileiro a opposição liberal, e especialmente o Sr. conselheiro Nabuco de Araujo, que pôs a sua honrada palavra ao serviço de uma má causa, de uma politica meticulosa e falsaria como sóe ser a politica argentina.

Lêa o publico essas linhas e avalie por si quanto é triste e deploravel que a paixão partidaria busque alimento em questões de politica exterior, malbaratando a honra nacional, que devia ser para todos nós brasileiros um sacratissimo thesouro de respeitoso amor.

Eis as linhas em questão:

« Tem sido lida com extraordinario interesse a importante discussão que houve no senado a proposito das questões do Rio da Prata, a qual, vertida em hespanhol, foi publicada em alguns jornaes desta cidade, e em todos os de Buenos-Ayres, que unanimemente applaudiram a attitude da opposição liberal no areopago brasileiro.

« A voz autorisada do Sr. conselheiro Nabuco, principalmente, encontrou um echo sympathico não só no grupo de estadistas que dirigem os destinos da Confederação, como no circulo que apoia a politica definida da absorpção do Paraguay. *D'ora em diante será difficil ao Brasil trazer o governo argentino a uma desejada conciliação, no interesse geral. Elle persistirá nas suas pretenções e não tardará a formular novas exigencias, contando com o apoio de uma parte da opinião publica de nosso paiz.*

« *O effeito desta discussão não se fez esperar.*

« O mesmo governo, que me consta responderá á nota brasileira de 18 de julho em termos amigaveis, lamentando de alguma maneira a precipitação do seu enviado o Dr. Tejedor, [illegible] *logo após a publicação dos discursos* [illegible] *pelo elevado patriotismo e* [illegible] *de que dera provas na mal inspirada negociação, que tão deploravel exito teve. Ainda mais, a hesitação que o presidente manifestára em acceitar para a pasta de estrangeiros D. Bernardo de Irigoyen, que vai augmentar* [illegible] *administração a influencia de Alsina,* [illegible] *desappareceu como por encanto* [illegible]

« [illegible] este honroso cargo, [illegible] porém, [illegible] desempenhar mais das funcções [illegible] protestos de amizade.

« [illegible] o que se continua a observar não [illegible]

« O ministerio da guerra e marinha só se preoccupa de armar o paiz e augmentar seus meios de defeza e de ataque. Ninguem o censura por isso; ao contrario, a imprensa pede ao congresso que subvencione o periodico *La Revista Militar*, para assegurar lhe a existencia, necessaria á instrucção da classe militar, e esta proposta é recebida com geral agrado.

« Uma commissão de engenheiros militares percorre toda a costa argentina banhada pelo Uruguay escolhendo pontos fortificaveis; outra sobe este rio e inspecciona desfarçadamente a nossa fronteira, o que não é para admirar que passe despercebido das autoridades locaes quando mesmo nesta côrte se acha ha mais de dous mezes um allemão, chefe das obras do arsenal de Zarate, examinando os nossos meios de defeza.

« Successivamente tambem estão chegando navios carregados de armamento, e aguarda-se com impaciencia a vinda das novas canhoneiras lançadas ao mar na Inglaterra, com formidaveis peças de 26 toneladas, capazes de perfurar chapas de 15 pollegadas.

Pode ser que tudo isso nada signifique, mas é meu dever instruir o paiz do que se passa por cá. Respeitando as opiniões dos illustrados senadores que se manifestaram em completo desaccordo com as apreciações que tenho feito constantemente sobre a questão brasileira argentino-paraguaya, não posso occultar a impressão que senti vendo homens tão eminentes pronunciarem-se por aquella fórma, em momentos como os que atravessamos. Sei perfeitamente que elles serão os primeiros a agrupar-se em torno do governo, em exercer a sua influencia entre seus concidadãos, que os prezam, no dia em que a honra nacional fôr offendida, para apresentar o Brasil unido em frente ao estrangeiro audaz que o provocar; *mas sei tambem que no Rio da Prata não se pensa assim, que mais de um plano de guerra contra o imperio se funda na descabellada idéa de encontrar entre nós o apoio do partido republicano e liberal, quer por meio de uma alliança para constituir em pequenas republicas as provincias do sul, quer por meio de uma opposição systematica ás medidas necessarias para fazer a guerra com vigor, o que conduziria ao mesmo resultado. Este pensamento irrisorio é acariciado por mais de uma cabeça solida nestas regiões. Diversas vezes o tenho ouvido nessas conversações intimas, em que em tom de burla se dizem grandes verdades.*

« *Ao grito de independencia do Rio Grande e de emancipação dos.... suppõem muitos argentinos que a guerra ao Brasil será um passeio triumphal desde Uruguayana até á provincia do Paraná.*

« *Ora, as palavras da distincta opposição liberal do senado, exploradas com a habilidade e machiavelismo do partido de guerra da confederação, vai fazer crer que realmente estas esperanças não são infundadas, e derem a este partido uma formidavel para desenvolvimento de suas intrigas.*

« Eu devo fallar com esta franqueza, embora provoque recriminações que já me têm produzido desgostos.

« Encarando estes negocios em face dos interesses nacionaes, sem preoccupações de partido, manifesto sempre o meu pensamento com aquella liberdade e isenção de espirito que dá o estudo calmo e reflectido das questões. Quando ainda se desenhava em horisonte longiquo, e apenas como um ponto imperceptivel a guerra com o Paraguay, chamei nestas columnas repetidas vezes a attenção do governo e do paiz para este ponto; quando na camara dos Srs. deputados uma imprudente interpellação creou a necessidade de intervenção no Estado Oriental, esforcei-me de balde por fazer vêr a exageração dos factos denunciados, e o perigo dessa intervenção, que a debilidade do governo na resposta áquella interpellação tornou indispensavel.

« Se me tivessem prestado attenção, ou a guerra não viria, ou a teriamos feito com mais rapidez e com menos sacrificios.

«Tenho o direito de externar esta presumpção, e de estar persuadido de que hoje, como então, a razão acha-se comigo.

Questão Argentino-Chilena. — Na mesma correspondencia, de que fallamos acima, lêem-se as seguintes linhas sobre a questão Argentino-Chilena.

« A questão Argentino-Chilena apresenta um aspecto mui desagradavel. Longe de ter sido desapprovado pelo governo do Chile o procedimento do seu digno representante, o Sr. Blest Gana, no protesto que apresentou ao governo argentino, aquelle governo parece disposto a sustenta-lo, como se deprehende do seguinte artigo do diario *El Independiente*, que se publica em Valparaizo:

« O governo do Chile nada mais tem que fazer em Buenos-Ayres. O protesto formulado pelo seu representante no dia 16 de passado foi a sua ultima palavra; porém, se nada tem que dizer em Buenos-Ayres, onde foram repellidas suas propostas, alguma cousa tem que fazer no Chile, em conformidade ás suas proprias declarações e em resguardo da honra nacional. Já que em repetidas occasiões se notificou áquelle governo a determinação em que está o Chile de não consentir nenhum acto jurisdiccional daquelle paiz ao sul do rio Santa Cruz, deve tomar as medidas conducentes ao mais exacto cumprimento de sua declaração, usando, se chegar o caso, da força para reprimir aos que pretenderem burla-la.

« Confessamos que que não podemos pensar, sem profunda tristeza, nas eventualidades que prevemos; porém muito mais doloroso nos seria aceitar como juiz ao governo de Buenos Ayres nas questões que com elle sustentámos, e ver que se fizesse tanto caso das declarações do Chile como das fanfarronadas ridiculas de um hystrião.

« Em duas palavras: se se considerar attentamente os ultimos successos, que vieram dar um novo gyro a nossa questão de limites com a Republica Argentina, ter-se-ha de confessar que nos encontramos com aquelle paiz em estado de guerra declarada e imminente, no espaço comprehendido entre o Rio-Negro e o Cabo de Horn. Nesse espaço, o governo argentino, para cumprir a lei que o congresso acaba de approvar, deverá exercer em breve actos repetidos de verdadeira jurisdicção, acto que por outra parte o Chile se acha no imprescindivel dever de impedir e reprimir por meio da força, senão quizer que as suas declarações e protestos sejam objectos de escarneo para o mundo inteiro.

« Estamos, pois, em guerra, e em guerra declarada, ainda que circumscripta por ora a uma determinada região do territorio patagonico. Nada mais diremos, porque nos parece que a simples enunciação desta verdade bastará para mostrar ao nosso governo quaes são as obrigações que ella lhe impõe, e quaes as medidas que deve tomar para corresponder ás esperanças do paiz. »

« A este bellicoso artigo respondeu o *Nacional* de Buenos Ayres com algumas palavras provocadoras, como é do seu estylo, embora depois se veja obrigado a recuar. »

Desejos irrealisaveis. — Dous moços da moda sahiam alta noite de um hotel, onde cearam á farta.

Disse um delles:

— Sabes o que eu quizera?

— Não.

— Quizera que morressem repentinamente todos os homens, menos eu, para poder namorar sósinho todas as mulheres!

— Pois eu, respondeu o outro, o que desejo é que todas as mulheres fiquem vivas, e que todos os homens se transformem repentinamente em mulheres, menos eu.

Questão de arithmetica. — Teimavam dous sujeitos.

— Já lhe disse que não é possivel sommar quantidades heterogeneas.

— Sejá!

— Como assim?

— Nada mais facil.

— Vamos a ver, escreva lá: 2 litros de leite, 1 kilo de cacáo, 10 gemmas de ovos e 1 kilo de assucar; somme agora se é capaz.

— Pois não, ahi vai: 2 litros de..., 1 kilo de .., 10 gemmas de... e não quanto de assucar, juntados e sommados, dão em resultado um excellente chocolate.

Entre um mestre e o seu discipulo. — Perguntou o mestre:

[illegible] Diacho, [illegible] que é [illegible] pelo?

— O Sr. mestre quer saber?

— Quero, e é por isso que lhe pergunto.

— [illegible] papel [illegible] foi [illegible] ensinar, ouvio?

Loteria do Rio de Janeiro. — Resumo da lista da 23ª loteria (379ª) em beneficio das [illegible] da Santa Casa da Misericordia [illegible], extrahida a 23 de agosto:

N. 99	20:000$000
N. 4063	10:000$000
N. [illegible]	4:000$000
N. 5059	2:000$000

Ns. 1016 e 2088—1:000$ á cada um.

Ns. 800, 2476, 3379, e 3865—800$ á cada um.

Ns. 8, 83, 351, 2383, 2852, 3153, 3713, 4980, 5458 e [illegible] á cada um.

Ns. [illegible] 890, 1001, [illegible] 1906, [illegible] 2642, 3667, 4384, 4629, 4700, 5003, 5455 e 5706—100$ á cada um.

Ns. [illegible] 988, 993, [illegible] 4363, 1609, 1806, 1831, 1918, 199[illegible] 2654, 2690, 2759, [illegible] 3169, 3306, [illegible] 4128, 4201, [illegible] 4176, 5126, [illegible] 5687, [illegible] um.

— T[illegible] ontem [illegible], diz que hoje deve se[illegible] no [illegible] 3821ª loteria em [illegible] matrizes.

— Leilão [illegible] a rua do Imperador [illegible] de uma casa terrea, nova, [illegible] de Barros, dous grandes [illegible] moveis tras [illegible] immensidade de [illegible] que serão vendidos por conta [illegible].

Loteria [illegible]. — A que se acha á venda [illegible] Igreja da Madre de Deus que corre no dia 3 do corrente.

Passageiros. — Vindos do sul, no vapor americano *Merrimack*:

Rvd. Luiz Francisco de Araujo, Alexandrina Torres, João Dias, George P. Arwin, J. Henry Collins:

Em transito:

Cemiterio publico. — Obituario do dia 31 de agosto de 1875:

Alfredo, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; anazarca.

Antonio José Varella, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, militar; variola confluentes.

Camillo, preto, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite chronica.

Ignez, escrava, parda, Rio Grande do Norte, 25 annos, solteira, Boa Vista; arthemica.

Luiza, escrava, preta, Pernambuco, 25 annos, solteira, Recife; queimadura.

Francelina, branca, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa Vista, hospital Pedro II; variolas.

Bento, preto, Africa, 50 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro I; anazarca.

Felicidade, preta, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas hemorrhagicas.

Manoel Joaquim Guimarães, branco, Bahia, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Francisco Antonio de Souza, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; hypertrophia do baço e figado.

Antonio, pardo, Pernambuco, 30 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; congestão cerebral.

Isabel, branca, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; coqueluche.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR.

RECIFE, 2 DE SETEMBRO DE 1875.

Em resposta á transcripção que faz a *Provincia*, de um trecho do discurso proferido pelo Sr. senador Saraiva a proposito da reforma eleitoral, a *Nação* disse as seguintes palavras dignas de serem lidas.

« Eis aqui, na opinião do illustre Sr. Saraiva, como todas as opiniões ficariam satisfeitas, todos os legitimos interesses attendidos, triumphantes os conservadores, triumphantes os liberaes, e a eleição directa votada por acclamação pela camara actual, sem nenhuma quebra de seu pundonor nem offensa ás suas convicções:

« A corôa chamaria o Sr. Nabuco; o Sr. Nabuco iria á camara; a camara votaria a eleição directa: eis ahi tudo

« Como? Pelo effeito de um simples discurso, que o Sr. Nabuco faria assim:

« Senhores, *a legislação actual está desacreditada, não pode produzir a liberdade da eleição. Pois bem, o governo vem dizer vos que, se não emendardes a legislação, se não mudardes o systema da eleição, não virá de vós um só, porque o governo não póde conter, com a lei actual, as extravagancias e violencias de seus amigos pelo interior do Brasil. Organisai um bom systema de eleição para vós, e um systema que vos proteja, porque eu não preciso de protecção para meus amigos; vós é que precisaes, porque ides para a opposição.* »

« Não sabe o Sr. Saraiva, elle proprio o diz, se isto é uma utopia, mas sabe que seria uma politica generosa.

« Mas porque, perguntamos, não ha de o Sr. Duque de Caxias dizer á opposição liberal do senado?

« Senhores, *a legislação actual está desacreditada, não pode produzir a liberdade de eleição. Pois bem, o governo vem dizer vos que, se não emendardes a legislação, se não melhorardes o systema que em vosso programma vos parecia o unico adaptado ás circumstancias da maior parte do imperio, o systema que nesse programma adoptaveis para vos fazerdes senadores, não virá de vossos amigos um só, etc.*

« E porque para melhor affirmar o seu espirito de tolerancia, o seu sincero amor de alcançar a verdade em materia eleitoral, não accrescentaria o nobre duque?

« Senhores, *o Sr. Nabuco não vos pode ser suspeito. Direi por tanto a seu exemplo, e com sua grande autoridade, pois não sei que de 1869 para cá tenha o paiz experimentado alguma profunda modificação nos differentes ramos da actividade nacional*.

« *Se as circumstancias das cidades são muito diversas das circumstancias do interior do paiz, como quereis fazer applicavel ao campo um systema que até bem pouco só pretendieis para as cidades?*

« *Ou para exprimir me pelas proprias palavras de S. Exc.:*

« *Onde poderemos achar uma base no interior do paiz para a eleição directa? Ahi não ha imposto territorial; não ha uma renda regular e apreciavel; a longitude e a dispersão da população tornam impossivel a fiscalisação da eleição e facilitam as fraudes.* »

« Parecerá uma utopia, para dizer como o Sr. Saraiva, mas seria de certo uma politica generosa.

« Não é, entretanto, a que o governo se mostra resolvido a seguir? Não pede elle, não solicita o concurso da opposição para que resulte do debate um projecto aperfeiçoado?

« Dizer-se como o Sr. Saraiva que sem a eleição directa é impossivel obter a regeneração dos costumes eleitoraes, e pretender camaras livremente eleitas: o que torna urgentissima e inadiavel a solução: é pelo menos exagerar além de toda a razoavel medida os presumidos defeitos do systema indirecto.

« Ainda mesmo concedendo por amor á argumentação que a superioridade do voto directo sobre o indirecto seja alguma cousa a salvo de toda a duvida; ainda mesmo concedendo que a mais clara e terminante disposição constitucional não seja um embaraço á decretação do systema directo pelos meios ordinarios; pondo de parte o muito mais que ao curioso plano do Sr. Saraiva poderiamos contrapôr, perguntamos:—E' tal o systema indirecto, taes são os seus defeitos, que não possa ser ao menos melhorado?

« Os mais intolerantes adversarios desse systema não o podem certamente condemnar por esse modo. Basta lançar os olhos para a actual camara, para ver que, com todos os reconhecidos defeitos, não do systema, mas do processo, puderam varias provincias enviar ao parlamento representantes adversos ao governo.

« Quando, pois, o Sr. Nabuco ou quem quer que fosse ousasse dizer a uma camara conservadora que, não retratando seu voto para fazer vingar a eleição directa, não viria um só adversario do novo governo por não ter este a força necessaria para *conter as extravagancias e violencias de seus amigos*, a resposta não poderia ser senão a que a dignidade e a coherencia aconselhariam em tal emergencia a todo o partido conservador. Elle faria, nem mais nem menos, como sempre que governos liberaes, sem a franqueza de o dizerem, teem tido a fraqueza de não poderem conter as taes *extravagancias e violencias*, que de sobejo temos provado.

« A [illegible] não teria, [illegible] partido que [illegible] experimentado, com uma nobre resignação, de quanto a violencia [illegible] eleitoral.

« Não [illegible] Sr. senador Saraiva a intenção [illegible] da camara, e antes reconhecemos que S. Exc. procurou com cuidado engenhar uma solução que a não deixasse [illegible] eleição directa.

« Labora, porém, S. Exc. em um erro grave de apreciação. Um projecto de eleição directa, de origem conservadora, ou de origem liberal, seria rejeitado pela actual camara [illegible] por aquelles [illegible] durante a discussão do projecto se manifestaram mais ou menos inclinados a esse systema. Inquiria no animo de alguns a objecção constitucional, e no de todos o pensamento altamente [illegible] de não arriscar perante as possiveis fluctuações de uma maioria accidental os justos creditos e dignidade, não já de uma camara conservadora, mas da camara temporaria.

« Parece correr entre os illustres chefes liberaes uma opinião muito pouco verdadeira, qual é suppor [illegible] que a eleição directa [illegible] pela maioria da camara. Vai nisso um perfeito engano. Si alguns [illegible] da antiga maioria, e poucos, inclinam-se á eleição directa, não menor é o numero dos da ex dissidencia que [illegible] defenderam a [illegible] ção de dous [illegible] outros não fazem mysterio de suas convicções em [illegible] deste systema, ainda [illegible].

« E em todo caso, porém, a eleição directa encontraria na camara temporaria [illegible] resistencia [illegible].

« [illegible] Saraiva [illegible]. »

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao Sr. João Florentino de Góes Cavalcante, residente na cidade da Victoria.

Li um artigo no periodico *Municipio*, de 21 do cadente mez, a respeito de meu prezado irmão e amigo João Baptista Gomes Penna, collector das rendas geraes da referida cidade, á dous annuncios inseridos no mesmo periodico, tambem de sua lavra, sem duvida.

Indignou-me, revoltou-me semelhante procedimento, Sr. João de Góes, e o mesmo succederá, felizmente, com todos que conhecem o dito meu irmão, de cuja conducta só fallam homens despeitados e mal intencionados.

Cumpre, segundo me consta e do que me desvaneço, os seus deveres, como collector das rendas geraes, e tanto zelo tem pelo serviço publico que frequentes vezes se dirige ao mui digno Sr. inspector da thesouraria de fazenda para obter esclarecimentos, solução de duvidas e consultas, tudo com o louvavel fim de não proceder menos acertadamente.

E' justo, é natural, Sr. João Góes, que eu pela imprensa e em homenagem devida ao respeitavel publico, proteste solemnemente contra taes publicações, que só teem por fim molestar o meu prezado irmão, a quem o Sr. João de Góes procurou até metter a ridiculo, pelo seu defeito physico!

Não é, Sr. João de Góes, alli somente que meu irmão presta bons serviços ás pessoas desvalidas, em suas enfermidades, applicando com vantagem para as mesmas, medicamentos homeopathicos, e gratuitamente.

Fez o mesmo na villa do Cabo, e tem em seu poder documentos de subida importancia, que provam cabalmente quanto se ha esforçado a bem dos enfermos que não dispõem de recursos pecuniarios.

Desculpe-me, Sr. João de Góes, a defeza de minha parte é muito natural, e jamais me hei de arrepender de fazê-la agora e sempre que fôr mister, visto que faço do meu irmão, e todos que o conhecem, o melhor conceito.

Basta, é um justo desabafo.

Recife, 30 de agosto de 1885.

Sebastião José Gomes Penna.

Alguns habitantes de Serinhãem ao publico.

Acaba de recolher-se á prisão o cidadão prestimoso Alexandre Rodrigues da Silva, que voluntariamente se apresentou ao distincto delegado de policia deste termo, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, para responder na proxima sessão do jury pelo crime de homicidio perpetrado na pessoa de João Mendes Santiago, pelo qual foi pronunciado a nosso vêr—injustamente—pelos integerrimos juizes municipal e de direito desta comarca.

Temos testemunhado a descomedida perseguição que se tem feito propositalmente ao Sr. Alexandre Rodrigues da Silva, e apezar de não termos, estreitas relações, não podemos deixar de lamentar os seus immerecidos soffrimentos, e exprobar aquelles que, magoados pelo malogro de mal entendidas aspirações, querem de todo modo arrastal o aos horrores da justiça, negando a falsa fé á verdade dos factos.

Não se limitou o triste designio de taes perseguidores em fazerem deste facto immenso escarcéo ante o orgão da justiça publica, que, facil em acreditar os mais estravagantes boatos, serve, é força confessar, de boa fé, de meio certo e infallivel para a realisação dessas insensatas pretenções, foram de mais a mais ás columnas da *Provincia*, e com extranhavel desfaçamento apresentam o Sr. Alexandre Rodrigues da Silva, como responsavel pelo facto de que se trata, adulterando-o maliciosamente para, prevenindo os animos, conseguirem realisar os seus intentos. No entretanto, nenhuma parte teve este senhor na morte de João Mendes, que foi victima de sua propria imprudencia.

No dia 20 de fevereiro proximo passado, prendeu o Sr. Alexandre, em seu engenho, a Martiniano, por lhe ter furtado um cavallo, remettendo-o incontinente ao delegado de policia do termo.

Sendo interrogodo, declarou ao mesmo delegado—que usava de semelhante officio, sendo socio em suas pilhagens um seu primo de nome João Mendes, que com elle assistia no engenho Giudahy.

Por esta razão o delegado, incansavel na perseguição desses bandidos que infestam o termo, dá ordem por escripto a Pedro Marinho do Espirito Santo, conductor do referido preso, para ir ao engenho Giudahy e prender a João Mendes para recruta, visto como, em ausencia de provas para instaurar-se-lhe o respectivo processo, tinha dado igual destino ao seu companheiro.

No dia seguinte, quando preparava —Pedro Marinho— gente para cumprir esta ordem, apresenta se João Mendes, no engenho Sapucaia, pelas 4 horas da tarde, exigindo a entrega de um cavallo que havia sido tomado a seu primo, na occasião da prisão.

O Sr. Alexandre, sabendo da existencia desta ordem, como tambem que seu morador Pedro Marinho, preparava gente para effectuar a diligencia, manda incontinente avisar a este que João Mendes, tinha n'aquelle momento apparecido no seu engenho.

Avisado Pedro Marinho, deste accidente, vem immediatamente ao engenho e intima a ordem de prisão alludida; pelo que João Mendes, saltando precipitadamente do cavallo em que estava montado, arremessa-se sobre elle de faca em punho em attitude offensiva.

Testemunhando isto o Sr. Alexandre, da casa de sua residencia, approxima-se ao lugar do conflicto acompanhado de seu afilhado Manoel Joaquim Bezerra Monteiro, que tambem casualmente alli se achava.

Effectivamente ahi chegando, aconselha a João Mendes, para que se rendesse, e por isto —mais enfurecendo-se atira-se do mesmo modo sobre Manoel Joaquim, que procurava auxiliar a Pedro Marinho, para realisar a prisão.

Após a tão descomedida quanto tenaz aggressão, descarrega-lhe este duas ou tres cacetadas, das quaes —dizem os peritos— veio dias depois a fallecer.

E' isto o que consta do exame de seu cadaver, que, tendo sido feito em ausencia das partes interessadas por peritos inteiramente ignorantes, não pode inspirar confiança: devendo notar-se que pelo corpo de delicto, as offensas produzidas por tal espançamento —foram consideradas leves.

Eis a historia fiel deste lamentavel acontecimento, pelo qual, —sem razão de ser— vai responder no tribunal do jury —o Sr. Alexandre Rodrigues da Silva.

A calumnia só fere ao calumniador; e por isso deve este senhor tranquillisar-se, acreditando que uma causa justa não pode ser sacrificada ás ambições dos seus inimigos.

Os jurados deste termo saberão collocar-se como sempre em sua verdadeira posição, e certamente não se deixarão levar pelos caprichos de quem quer que seja; e por isso —cerrando absolutamente os ouvidos aos maliciosos commentarios hão [illegible] ao grupo dos [illegible] que se torna [illegible] provando [illegible] esperamos que se apresentem com lealdade e franqueza para discutir [illegible] to se tem adulterado, sob pena de serem considerados calumniadores confessos.

Assim sendo, [illegible] todos os jurados desta sessão para decidirem convenientemente [illegible] attenção dos supostos amantes da ordem publica, por que [illegible] rem perdidas todas as esperanças de realisar as suas [illegible].

Temos [illegible] de nossa consciencia, defendendo [illegible] opprimido, e censurando com todas as forças aos cobardes oppressores; pertencendo aos senhores jurados completar nossa [illegible].

Protectora das Familias

Meio [illegible] os filhos [illegible]

É chegado o tempo [illegible] brazileiros devem pensar no modo de livrar os seus filhos do honroso, mas pesado serviço dos exercitos.

A nova lei de conscripção obriga ao arrolamento todos os varões [illegible] para [illegible] serviço das armas.

O meio [illegible] Protectora das Familias [illegible].

E sendo a sorte igual para os filhos dos ricos ou dos pobres, e não podendo mesmo os ricos contar que na epoca propria terão meio de libertar os filhos, [illegible] que [illegible] dellas, criem um fundo especialmente destinado a livral-os da conscripção.

Para a formação de tal fundo temos a acreditada *Associação Protectora das Familias*, que recebe as pequenas economias [illegible] que sejam destinadas a dotes, a pensões ou a qualquer outro fim, que póde ser o de constituir o peculio de 1:000$, destinado á isenção do serviço militar.

Em qualquer idade até a de 12 annos será tempo de recorrer á *Protectora das Familias*, para se conseguir o tal peculio de 1:000$.

Nesta idade, por meio de um contrato de 750$000, pago em cinco annuidades de 150$000, se conseguirá, no fim de cinco annos, aos 17 de idade, a quantia precisa—1:000$—para a remissão do serviço.

Chegar-se-ha ao mesmo resultado, no fim de dez annos, por meio de um contrato de 500$, pago em cinco annuidades de 100$.

E ainda por um contrato de 250$, pago, como os outros, em cinco annuidades, se chegará a obter a mesma somma de 1:000$000, no fim de quinze annos.

O dispendio dos contratos, conforme o seu valor será esta:

	Contrato de 750$	Contrato de 500$	Contrato de 250$
Joia de 5 0/0	37$500	25$000	12$500
Apolice	1$000	1$000	1$000
Sello	$800	$600	$400
Annuidade	150$000	100$000	50$000
No primeiro anno	189$300	126$600	63$900
No segundo dito	150$000	100$000	50$000
No terceiro dito	150$000	100$000	50$000
Na quarto dito	150$000	100$000	50$000
No quito dito	150$000	100$000	50$000
Dispendio total	789$300	526$600	263$900

Diante de tão modico dispendio, ao alcance das classes ainda as mais desfavorecidas da fortuna, que são aquellas que mais precisam dos filhos varões, creio que ninguem hesitara em recorrer á intervenção da acreditada *Associação Protectora das Familias* para alcançar a somma de 1:000$, preço da isenção do serviço militar.

Para mais esclarecimentos no escriptorio da associação e em Pernambuco no de Pereira Vianna & C.

Rio de Janeiro, junho de 1875

O agente,

J. Laborim Ferreira.

Em Pernambuco Pereira Vianna & C.

Protectora das Familias.

Aos Srs. fazendeiros e Srs. de engenhos

Ha oito annos que promovo contratos de seguro de vida para a util e humanitaria *Associação Protectora das Familias*.

Desde que iniciei tal tarefa, em que tenho proseguido com a fé de um missionario evangelico, tenho lutado, ora com a descrença, ora com o desconhecimento do util fim que aquella associação promove.

Os meus constantes esforços, e os factos trazidos ao conhecimento do publico, pelo resultado das liquidações que aquella associação tem feito desde 1871, convenceram já da utilidade da economia e da vantagem de a confiar á *Protectora das Familias*.

O exclusivo emprego que ella lhe dá, em apolices da divida publica, ao mesmo tempo que a abriga dos azares do jogo commercial, faz-lhe produzir interesses superiores aos que poderia achar nas mais seguras mãos de commerciantes honestos.

As liquidações feitas desde 1871 tem mostrado que o lucro annual sóbe de doze por cento ao anno.

Desde o principio da minha propaganda que eu concebi a idéa de ligar o fim da *Protectora das Familias* á segurança de uma parte da propriedade agricola e porventura a mais importante, indo de par com o principio de humanidade.

O meu empenho, como passo a expôr, era garantir ao fazendeiro a somma que elle tem empregada em escravos, e tornar ao mesmo tempo, a condição destes mais suave; por isso que á sua conservação e bem estar ficam ligados igualmente os interesses do proprietario.

E se esta combinada idéa era aceitavel ha oito annos, mais o é hoje, depois da lei de 28 de setembro de 1871, que libertou o ventre.

A escravidão tende a acabar, e o lavrador, que já não acha nos nascimentos a indemnisação das mortes que a doença e a velhice vão ceifando, precisa segurar o valor da sua propriedade escrava, contra aquelles inevitaveis flagellos.

O recurso que lhe resta consiste em *tirar da sobrevivencia* de uns escravos, o prejuizo resultante da *mortalidade dos outros*.

Supponhamos que uma fazenda regularmente montada, e com cem escravos, bons e máos, vale hoje 150:000$.

Quanto valerá de hoje a 20 annos? Valerá 75:000$?

Valerá mais ou menos; mas sempre valerá menos do que hoje.

Supponhamos agora que daquella fazenda se escolhem 50 escravos dos mais novos e mais sadios e que sobre a vida de cada um delles se faz com a *Protectora das Familias* um contrato por 20 annos, pelo qual o fazendeiro se obriga a entregar-lhe por cada um 500$, pagaveis em cinco annuidades de 10 $.

Este dispendio (com a joia de 5 0/0, apolice e sello) custará, por cabeça:

No primeiro anno	126$600
E nos seguintes quatro annos	400$000
	526$000

Ou por cincoenta escravos		26:330$000
Sendo o dispendido no primeiro anno	6:330$000	
Dito dito no segundo anno	5:000$000	
Dito dito no terceiro anno	5:000$000	
Dito dito no quarto anno	5:000$000	
Dito dito no quinto anno	5:000$000	
	26:330$000	

Em harmonia com as liquidações já feitas pela *Protectora*, annualmente, e desde 1871, corresponderá a cada um destes contratos a quantia de... 4:374$000: e suppondo que dos 50 escravos morressem 20, ainda assim pelos restantes trinta, receberá o fazendeiro a quantia de 131:220$, havendo somente dispendido 26:330$, o que lhe dará um lucro de 104:890$, que o indemnisará de mais da perda dos vinte.

E sendo certo que a fazenda sem o recurso da *Protectora*, teria descido a mais ou menos 75:000$ como suppozemos, tem, por meio de taes contratos alcançado 104:890$000, meio que em nada embaraça a continuação do trabalho agricola; sendo para notar que a condição dos escravos terá melhorado, visto como na sua conservação e no [illegible] interesse [illegible] constantes [illegible] ha oito annos, e que já estão [illegible] apreciados por fazendeiros distinctos, que entretanto [illegible] podiam esperar pela conservação dos [illegible], se resta agora [illegible] Srs. fazendeiros para que [illegible] a verdade das bases [illegible] emprego de outros, [illegible] que lhes trouxe a lei de 28 de setembro de 1871.

Para mais esclarecimentos no escriptorio da associação e [illegible] de Pereira Vianna & C.

Rio de Janeiro, junho de 1875.

O agente,

J. Laborim Ferreira.

Pernambuco, Pereira Vianna & C.

É [illegible] para cortar a [illegible] de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando se trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma [illegible]; occasiona a surdez, zunidos [illegible] e [illegible] no estomago, [illegible] graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o [illegible] de quina, [illegible] de quinquina muito inferior, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inerteis.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios [illegible] activos dos melhores quinas; nunca [illegible].

O Dr. Wahl das regiões febris da [illegible] administra constantemente o *quinium* e chegou a [illegible] os mesmos resultados que o Dr. Hudellet.

Quando a febre typhoide [illegible] em Bruxellas em fins de 1868, diversos [illegible] de medicina da Belgica e da França constataram que o *quinium labarraque* tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas tambem para curar a febre typhoide [illegible] facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos de *quinium labarraque*. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje [illegible] uma verdade incontestavel que não ha [illegible] principio febril, do qual [illegible] a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestias ou adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o *quinium labarraque* póde ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o *quinium* é o tonico por excellencia; junto com as *pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito do *quinium labarraque* basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de medicina de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeiro [illegible] na exposição universal de 1855.

N. 426.—Toca aos doentes o lerem estes factos!

Foram offerecidas a mais de mil e trezentos editores dos principaes jornaes nos Estados Unidos, pacotes de amostras contendo as —Pilulas Assucadas de Bristol—, acompanhado do pedido especial que cada um dos editores, fizesse sciente a sua opinião quanto ao resultado dos effeitos produzidos por meio de suas familias ou seus amigos doentes.

Do innumeravel numero de satisfactorias notificações publicadas em resposta, extrahimos as seguintes passagens:

O Sr. R. D. Croswell do «Daily Times,» diz:

« No caso d'uma senhora, uma sua parenta chegada, as pilulas effectuaram a remoção de inchações hydropicas que haviam existido para cima de 3 annos. »

J. B Goodwin da *Loraine Gazete*, diz:

« Que elle fô a promptamente alliviado de um estado chronico de entorpecimento dos intestinos, acompanhado de uma penivel prisão de ventre, mediante o uso das pilulas que recebêra em outubro proximo passado: e não receia recahida alguma. »

O Sr. Joseph Edwards, do *Tribune*, escreve:

« Eu me julgava, assim me parecia, um dyspeptico incuravel, porém, dous frasquinhos das —Pilulas Assucaradas de Bristol,— fizeram inteiramente desapparecer dita minha molestia, da qual havia sido um martyr pelo espaço de pouco mais ou menos 12 annos. »

Semelhantes provas são mais que conclusivas.

A excellente fórma em que as pilulas vão acondicionadas, mettidas dentro em vidrinhos de crystal, as tornam invulneraveis em todos os climas e conservam se invariavelmente frescas e perfeitas.

Em todos os casos de impurezas do sangue, a —Salsaparrilha de Bristol,— deve ser tomada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 1º de setembro de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão do sertão 1ª sorte —7$700 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito mediano — 6$700 por 15 kilos, hontem.

Dito de dito 2ª sorte — 5$700 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre Londres — a 99 d/v 27 1/4 d. por 1$000, hontem.

Candido Acolforado,
Presidente.

M. J. da Motta.
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 .... 27:256$832

Descarregam hoje 2 de setembro.

Patacho allemão — *Alert* — ferragens para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *Camellia* — (atracado) bacalhão para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *M. P. Yarrington* — kerosene para deposito no trapiche do Barão do Livramento, no caes do Brum.

Brigue inglez — *Warkworth Castle* — tijolos para o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Barca nacional *Nova Mariana*, entrada do Rio Grande do Sul, em 31 de agosto e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Couros seccos 70.
Graxa 40 pipas.
Sebo coado 40 barricas.
Xarque 238,930 kilos, á ordem.

Barca ingleza *Camellia*, entrada de Terra Nova, em 1 do corrente e consignada á Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,367 barricas e 185 ditas meias, aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1875.

Para os portos do exterior.

— No navio hespanhol *Maria Luiza*, carregaram: para Barcellona, S. Guimarães & C. 51 saccas com 3,906 kilos de algodão.

— No brigue hespanhol *Francisco*, carregou: para Barcellona, M. Fernandes 70 saccas com 5,371 kilos de algodão.

— No brigue hespanhol *Wilfredo*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 165 cascos com 67,200 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram: para o Porto, L. Nogueira de Souza 1 volume couros curtidos: para Lisboa, J. do R. Lima 40 meios de sola.

Para os portos do interior

— No hiate nacional *João Valle*, carregou: para o Aracaty, C. J. Vianna Junior 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

— No hiate nacional *A dos Anjos*, carregaram: para a villa do Douro, Moreira & Braga 1 barrica com 90 kilos de assucar branco.

RENDIMENTO DA EMPREZA DAS OBRAS E CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO MEZ FINDO DE AGOSTO DE 1875, COMPARADO COM O DE AGOSTO DE 1874.

Verbas de receitas	1874	1875
Taxa de embarque	3[illegible]$740	[illegible]
Dita de desembarque	[illegible]	29[illegible]$600
Dita de armazenagem	11:[illegible]$777	[illegible]
Dita de embarcações	[illegible]	6:[illegible]
Dita de alvarengas	[illegible]	[illegible]
Dita de [illegible]	127$000	[illegible]$500
Dita de [illegible]	648$150	138$[illegible]0
Total	16:[illegible]$087	[illegible]:226$[illegible]

Thesouraria da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, 1 de setembro de 1875.

Antonio José Leal Reis Filho
Fiel do thesoureiro.

Conforme.—Francisco José Galvão
Agente auxiliar interino.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 .... [illegible]

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1	
Primeira portaria........	[illegible]
Segunda portaria........	[illegible]
Terceira portaria........	[illegible]
Transito Conceição........	[illegible]
	[illegible]

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 ....

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 .... 4:135$980

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 .... 730$208

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 28........	57:458$544
Idem do dia 30 e 31........	5.909$868
	63:368$412

Thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de setembro de 1875.

O escrivão,
J. C. M. da Silva Santos.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes:

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 1.º

Rio de Janeiro e Bahia—5 1/2 dias, vapor americano *Merrimack*, de 225 toneladas, commandante W. Wier, carga varios generos.

Ilha do Sal (em Cabo Verde) —27 dias, barca ingleza *Luza*, de 242 toneladas, capitão W. Munro, equipagem 10, carga sal; á ordem.

Rio Grande do Sul—20 dias, patacho nacional *Moreira*, de 241 toneladas, capitão José L. Pereira, equipagem 11, carga 165,000 kilos de carne; a Amorim Irmãos & C.

Terra Nova — 32 dias, barca ingleza *Camilla*, de 184 toneladas, capitão R. Harvey, equipagem 10, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata —Patacho brasileiro *Valentes Irmãos*, capitão Rufino dos Santos Valente, carga assucar e outros generos.

New-York e portos intermedios, vapor americano *Merrimack*, commandante W. Wier, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

EDITAES.

— Secção 5.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 30 de agosto de 1875.

Por esta secretaria se declara para conhecimento de quem interessar possa que, de conformidade com a ordem superior, as petições apresentadas a despacho da presidencia ficam archivadas, só dellas se podendo dar certidão, requerendo-a as partes.

Os documentos que por ventura a ellas vierem annexas ficam *ipso facto* tambem archivados, e só poderão ser entregues por despacho de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em petição que os exija, e no caso de não haver inconveniente na entrega.

Os despachos são publicados na folha official no prazo determinado, e constam do livro da porta; podendo delles ter sciencia as mesmas partes, fallando ao porteiro, a cujo cargo estão os ditos livros.

O secretario,
J. Diniz Ribeiro da Cunha.

O bacharel formado Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, director da repartição das aferições

Faz sciente aos proprietarios dos estabelecimentos commerciaes, sitos nas freguezias do SS. Sacramento da Boa-Vista, N. S. da Graça e Poço da Panella, que ficam designados os dias 2, 3 e 4 para as aferições dos pesos e medidas da 1ª freguezia, 6 e 9 para os da 2ª, 10 e 11 para os da 3ª, cessando as aferições dos da freguezia de S. José.

[illegible] a conhecimento de todos a quem interessar, mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, escrevi.

Directoria da repartição das aferições, 31 de agosto de 1875.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Edital n. 57.

O Illm. Sr. inspector da thesouro provincial, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de 21 do corrente, manda fazer publico que vai á praça, perante a junta do mesmo thesouro, para ser arrematada por quem maior vantagem offerecer, no dia 30 de setembro proximo vindouro, pelo meio dia, a obra dos reparos da estrada da Magdalena, orçada em 8:336$110, como se vê das clausulas abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou publicar o presente pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 27 de agosto de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos do empedramento da estrada da Magdalena.

1.ª

Os reparos geraes da estrada da Magdalena serão feitos de conformidade com o orçamento junto, organisado pelo engenheiro João Bezerra de Mello, em data de 1º de junho do corrente anno, na importancia de 8:336$110.

2.ª

As obras terão começo no prazo de 15 dias, e serão concluidas no de 4 mezes, contados da assignatura do contrato.

3.ª

O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, na proporção da obra feita, sendo a responsabilidade da obra tres mezes depois de sua conclusão.

4.ª

A espessura do empedramento da estrada supradita, e dimensões das pedras, será determinada pelo fiscal do governo, e para tudo o mais que não estiver especificado no orçamento, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento vigente.

Escriptorio do districto suburbano, 26 de agosto de 1875.—O engenheiro, Felix Ramos Lieutier.

Conforme.—O official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme.—M. A. Ferreira.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão—Rego Barros.

No dia 3 de setembro vindouro depois da audiencia do Dr. juiz substituto irão á praça por venda os bens seguintes:

Armação de madeira de amarello, envidraçada, com balcão em bom estado, da loja á rua do Barão da Victoria n. 56, avaliada em 300$, a qual vai á praça por execução contra Joaquim Ferreira da Costa.

Sitio com diversos meias-aguas, no lugar de Santa Anna, avaliado em 4:00$, o qual vai em praça por execução contra a viuva de Joaquim de Albuquerque Mello.

Casa terrea sita á rua do Rangel n. 12, avaliada em 2:000$, a qual vai em praça por execução contra Victor Antonio do Sacramento Pessôa.

Casa em caixão, de tijolo e cal, sita á rua do Marquez de Olinda n. 66, avaliada em 2000$ a qual vai á praça por execução contra Norberto Teixeira Guimarães.

Recife, 21 de agosto de 1875.

O solicitador,
Fancisco Augusto de Hollanda Chacon.

Edital n. 24.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que achando se no caso de serem arrematadas para consumo 200 caixas com kerosene, marca G M, vindas de New York no navio *Ringleader*, entrado neste porto em 20 de fevereiro do corrente anno consignado a Cardoso Martins & C., o seu dono ou consignatario deverá despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Alfandega de Pernambuco, 1º de setembro de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

— Delegacia de policia da capital, 1º de setembro de 1875 — Previne-se a quem interessar, que por esta delegacia se acham depositados quatro cavallos que foram apprehendidos, os quaes serão entregues a quem provar o seu dominio.

O delegado,
Adolpho Siqueira Cavalcante.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE SETEMBRO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Aderito José Gomes da Silva, Alexandrino Dias Guimarães, Anna da Costa Brito, Alexandrina Francisca das Chagas, Antonio Ribeiro da Costa e Silva, Antonio Rufino Alves, Antonio José Pereira de Mendonça, Elviro da Silva Caldas, Eduardo Mahaups, Francisco Egydio de Luna Freire, Francisco Pacheco Soares, Francisco Barbosa da Paula Pessoa, Frederico Antonio de Mello, Frederico Carlos da Cunha, Francisco Santiago Accioly Lins (2), Gabriel Soares Raposo da Camara, Hilario José de Sant'Anna, Henrique José Vieira da Silva, Henrique de Castro Guimarães, J. R. Smith, Joaquim Francisco do Espirito Santo, João José Rodrigues, João Chrisostomo de Oliveira Pelagio, João de Sá Cavalcante de Albuquerque, José Francisco de Souza, Juiz de direito crime, José Emigdio Lopes de Araujo, José Leandro de Souto, José de Jesus Moreira Sobrinho, Jezuina Casimira de Macedo, João F. Lordello, José Lopes Ferreira de Mello Cazumba, Manoel Januario Bezerra Montenegro, Manoel José Pereira de Mello, Manoel Barbosa de Araujo, Manoel Antunes Correia Gomes, Porfirio A. Pereira, Rogerio Correia Sedrim, Rosa Maria da Conceição, Vicente Xisto da Rocha, Vicente Pereira do Rego Junior.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Camara municipal do Recife.

A camara municipal do Recife convida a todas as pessoas que quizerem arrematar talhos de açougues, assim como os demais espaços no mercado publico de S. José, para venda de peixe, fructas, legumes e hortaliças, a comparecerem no paço da mesma camara, nos dias 2, 3 e 4 do corrente, mediante as condições estabelecidas no respectivo regulamento.

Paço da camara municipal do Recife, 1º de setembro de 1875.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva
Pró-presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão,
Secretario interino.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE SETEMBRO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 2

Pelo vapor inglez *Lalande*, esta administração expede malas para a Bahia em direitura.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.

De ordem da Aug.·. Loj.·. Conciliação são convidados os seus OObr.·. para a sessão de eleição que deve ter lugar domingo, 5 de setembro, ás 10 horas da manhã.

Secret.·. da Aug.·. Loj.·. Conciliação, 1º de setembro de 1875. (E.·. V.·.) — O secretario,
Manoel Augusto Moreira.

Sociedade Recreativa Juventude.

De ordem do Sr. presidente convido a todos os senhores socios, a comparecerem no recinto desta sociedade, domingo 5 do corrente pelas 6 1/2 ho-

ras da manhã, afim de se proceder á eleição da directoria por não terem aceitado os ultimamente eleito.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 1.º de setembro de 1875.

Theodomiro Duarte, 2º secretario.

Consulado provincial.

O administrador desta repartição faz publico para conhecimento de todos os contribuintes, que ainda não satisfizeram seus debitos provenientes dos impostos lançados no exercicio de 1874—75, que no dia 30 do corrente termina nesta repartição a respectiva cobrança; depois do que será ella effectuada judicialmente com o accrescimo da multa de 9 %.

Consulado provincial, 1.º de setembro de 1875.

No impedimento do administrador, Eduardo A. de Olivera.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Univ.·. Un.·. e Benf.·.

De ordem do R.·. Ir.·. Ven.·. são convidados todos os RR.·. IIr.·. para sess.·. especial que deverá effectuar-se no dia 3 do corrente, ás 6 horas da tarde, no lugar do costume.

Secret.·. da Aug.·. Loj.·. Cap.·. União e Beneficencia, 1º de setembro de 1875.—(E.·. V.·.)

O secret.·.

M. A. M.

Juizo dos feitos da fazenda.

Em audiencia publica de 17 de setembro do corrente anno, e perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o seguinte:

A casa n. 70 da rua da Imperatriz, tendo 2 salas, pequeno sotão interno, quintal murado, e medindo 14 1/2 de vão, 61 de fundo, avaliada em 3:000$, para pagamento do que deve a fazenda provincial Francisco Maia Côrte.

A casa n. 1 na rua do Quiabo (Pôço), com 40 palmos de frente, 65 de fundo, sotão com 2 quartos, tendo a casa 4 janellas, 2 portas, terraço na frente, e no fundo 4 salas, 7 quartos, cozinha dentro, despensa, quintal com 2 quartos, estribaria e cacimba com banheiro, avaliada em 8:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda o Dr. Joaquim Moreira Pinto, por Antonio José Pinho.

A casa terrea na rua do Quiabo n. 1 (Pôço), tendo 4 salas, 8 quartos em baixo, 3 no sotão, cozinha dentro, quintal murado, cacimba só, 2 portões, um de ferro e outro de madeira, 4 janellas e 2 portas de frente, estribaria, 2 quartos no referido quintal, copiares na frente e no fundo, mede 40 palmos de vão e 70 ditos de fundo, com jardins lateraes, avaliada em 4:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Antonio José Pinto.

A casa terrea e olaria na Porta d'Agua (Monteiro), solo foreiro, com 33 palmos de frente, 73 de fundo, 2 salas, 4 quartos, sendo um puxado fóra, cozinha externa, 2 janellas e 1 porta de frente, 4 janellas de cada lado, e grande sitio, avaliada em 1:500$, para pagamento do que deve a mesma fazenda os herdeiros de Joaquim Pires Carneiro.

A casa terrea n. 1, sita nos Coelhos, tendo 30 palmos de frente, 60 ditos de fundo, 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, e solo foreiro, avaliada em 1:500$, para pagamento do que deve a mesma fazenda José de Amorim Lima.

Um sobrado de um andar na rua dos Gatos n. 17, o qual tem no andar terreo 5 quartos, estribaria, e no superior 4 salas, 4 quartos, e mede 81 palmos de vão e 31 ditos de largura, em máo estado, avaliado em 1:800$, para pagamento do que deve a mesma fazenda os herdeiros de Henrique Gibson.

A casa assobradada n 110, em solo proprio, na rua do Coronel Suassuna, tendo em cima 1 sala, 2 quartos, varanda de ferro e 2 portas de frente; em baixo 2 salas, 3 quartos, cozinha dentro, quintal murado, com portão para a rua do Caldeireiro, e mede 18 palmos e 6 pollegadas de frente e 78 ditos e 5 ditas de fundo, avaliada por 6:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Militina dos Santos Jorge.

Um sobrado n. 56, na estrada de Luiz do Rego, com 36 palmos de frente, 109 de fundo, com dous andares, tendo em cada andar 3 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba, e tendo as mesmas commodidades o andar terreo, edificado em solo proprio, avaliado por 8:000$, para pagamento do que deve a mesma fazenda o hospital inglez. Recife, 31 de agosto de 1875.

O escrivão,
Luiz Cintra.

THESOURARIA DE FAZENDA

O Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico para conhecimento de quem interessar, que em virtude da ordem do tribunal do thesouro, de 18 de maio ultimo, irão em praça, no dia 15 de setembro vindouro, ás 2 horas da tarde, afim de serem arrematados, perante a junta da mesma thesouraria e por quem menor lanço offerecer, os materiaes restantes do arruinado quartel da praia de S. Francisco de Olinda, assim como o terreno em que o mesmo se acha collocado.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 31 de agosto de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

Juizo dos feitos da fazenda.

Em audiencia publica de 24 de setembro do corrente anno e perante o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda Alexandre de Souza Pereira do Carmo, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o seguinte:

A casa terrea de taipa e sitio na estrada de Belém, solo proprio, bastante arruinada, com 24 palmos de frente e 33 de fundo, porta e janella, 1 sala, 2 quartos e outra sala no interior, tendo o sitio 53 palmos de frente, 1,200 de fundo, dividindo pelo norte com terras de Antonio Alves da Costa, pelo sul com Ricardo Francisco de Souza, pelo nascente com o recolhimento da Conceição e pelo poente com a estrada de Belém, avaliada por 600$, para pagamento do que deve á fazenda provincial Salvador Henrique de Albuquerque.

A casa terrea n. 25, nos Arrombados com 4 metros e 18 centimetros de largura, 15 ditos e 30 ditos de vão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal murado com portão para a estrada real; em mao estado, edificado em solo foreiro, avaliada por 600$ para pagamento do que deve á mesma fazenda Ludgero Teixeira Lopes por Felisbino de Carvalho Raposo.

A casa terrea na rua do Coxo (Olinda) n. 23, solo proprio, precisando reparos, com 47 palmos de largura, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal murado, só na frente com 50 palmos pouco mais ou menos de fundo, avaliada em 300$000, para pagamento da mesma fazenda que deve a irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom-fim.

Uma casa pequena com solo foreiro, sita na rua de S. Miguel n. 3 B, com 15 palmos de frente e 24 de fundo, 2 salas, 1 quarto, cozinha dentro, avaliada em 150$.

Uma outra na mesma rua, com os mesmos commodos, frente, largura, em solo tambem foreiro, avaliada em 150$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Dativo dos Passos Bastos.

A casa n. 26, no largo do Remedio, em solo foreiro, com 48 palmos de fundo e 22 de largura, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto, em máo estado, avaliada por 200$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Antonio Duarte Pereira e sua mulher.

A renda annual da casa n. 85, á rua do Coronel Suassuna, avaliada em 200$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda Francisco de Souza Rego.

O terreno com principio de casa de madeira, sito na estrada de Belém, no sitio do finado Dr. Feitosa, com 50 palmos de frente e 300 de fundo, avaliada em 200$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Nicoláo Tolentino do Sacramento.

Recife, 31 de agosto de 1875.

O escrivão, Luiz Cintra.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Por esta secretaria se faz publico que a séde do Instituto Archeologico se acha trasladada para o convento de S. Francisco, onde já terá lugar a sessão do dia 2 do proximo setembro.

Secretaria do instituto, 31 de agosto de 1875.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem da presidencia da provincia, tem esta thesouraria de contratar com quem se propozer em

...fornecer por preços, o fornecimento dos livros ... metros, cujos modelos se acham na secretaria da mesma thesouraria para serem vistos por quem pretender tomar o dito fornecimento.

Para o que recebem-se, de hoje por diante até o dia 4 de setembro vindouro, propostas em cartas fechadas, as quaes, no referido dia 4, ás 2 horas da tarde, serão abertas perante os pretendentes e em sessão da junta da mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 28 de agosto de 1875.

O secretario da junta,
J. Gomes da Silva.

Relação a que se refere o annuncio supra.

151 livros de 300 folhas cada um, para actas da junta do sorteio.

151 ditos de 50 ditas para termos de inspecção da junta de sorteio.

151 ditos, idem, para termos de voluntarios.

151 ditos, idem, para termos de sorteio.

151 ditos, idem, para termos de contribuição pecuniaria.

151 ditos, idem, para termos de responsabilidade dos substituidos.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife se faz sciente que a Illma. junta administrativa concedeu mais 15 dias de prazo aos devedores de renda de predios, foros e pensões, para virem satisfazer seus debitos dentro deste prazo, sob pena de serem ajuizados e promover-se o competente despejo a respeito daquelles que occupam os referidos predios.

Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de agosto de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 120$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Confraria de S. José da Agonia.

De ordem da mesa regedora scientifico aos nossos irmãos ex-mesarios, afim de se reunirem em mesa conjunta, no dia 3 do corrente, pelas 5 horas da tarde, afim de deliberar se sobre objecto de interesse á mesma confraria.

Secretaria da confraria de S. José da Agonia, 1º de setembro de 1875.

Julio Cesar Pereira da Rocha,
Secretario.

Juizo dos feitos da fazenda

Em audiencia publica de 17 de setembro do corrente anno, e perante o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o seguinte:

Um terreno por traz da olaria do viveiro do Muniz, com 50 palmos de frente e 150 de fundo, avaliado em 200$.

Outro no mesmo lugar, com 44 palmos de frente e 360 de fundo, avaliado em 176$.

E outro na rua da Concordia, com 80 palmos de frente e 150 de fundo, avaliado em 320$.

Cujos terrenos foram penhorados por execução da fazenda provincial contra Affonso da Cruz Muniz e sua mulher. Recife, 31 de agosto de 1875.

O escrivão,
Luiz Cintra.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 26 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada)	361$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1.	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n. 45.	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Idem n. 132	360$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada).	400$000
Becco das Boias.	
Casa terrea n. 18 (fechada).	421$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada)	243$000
1º andar do mesmo (fechada)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14.	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração no Piauhy.

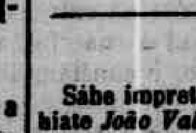

O vapor *Jaguaribe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 6 de setembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

ARACATY.

Sáhe impreterivelmente com a carga que tiver o hiate *João Valle* no dia 6 de setembro: para carrego a tratar com João José da Cunha Lages, rua do Vigario n. 33.

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Companhia ...

...Europa, ... dia 7 ... e seguirá depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando em Rio de Janeiro e Montevidéo.

Rio Grande

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., trata-se com os agentes

Barrimendy & Labillo.
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
CEARÁ
Commandante Alcoforado

Esperado dos portos do norte até o dia 6 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
PARÁ
Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 9 do corrente, o qual seguirá para os do norte, no mesmo de da chegada.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 5 de setembro, o vapor *S. Salvador*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia
7—Largo do Pelourinho—7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7

Lisboa e Porto.

Para esses portos seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Lidador*. Para carga trata se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

LEILÕES.

Importante
Leilaõ
DE
generos de estiva
HOJE
ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, de conta e risco de quem pertencer no dia e hora acima indicados, em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 18, o seguinte:

65 caixas com cognac fino.
57 ditas com vinho, como sejam Santerno, Hautes Santernes, Grand Santernes.
12 ditas com vinho de Santo Estevão.
46 ditas com dito marca Grande, vinho Cantenoce.
35 ditas com champagne.
8 ditas com licôr anizette, em garrafas e meias ditas.
12 ditas com marrasquin, em garrafas e meias ditas.
38 ditas com diversos licôres, como sejam chantreuse branco e amarello, abysintho, beneditine, duração e Pere Kerman.
25 ditas com azeite doce, em garrafas e meias ditas, e outros generos que estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes no dia do leilão.

Feira Semanal
DE

1 mobilia, preta, de junco, com tampos de pedra marmore, guarda louças de amarello, latas com courinthias, para pudins, commodas, camas francezas, louça, crystaes, relogios para algibeira, de ouro e prata, carteiras para escriptorio, 1 cavallo, grande, de sella, muito bom andador, quadros diversos, objectos de ouro, machinas de costura, muitos trastes avulsos, uma casa terrea nova, na travessa da estrada de João de Barros, com 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, quintal, com muito fundo, miudezas, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso

domestico, que se torna estafante mencionar.

HOJE
ás 11 horas da manhã.
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16

LEILÃO
DE
moveis, louçã, vidros, e diversos livros
HOJE
ás 11 horas da manhã.

No 1º andar do sobrado n. 52, sito á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova.

A SABER:

Uma mobilia, composta de 1 sofá, 2 consolos, com tampos de pedra, 1 jardineira, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braços, 12 ditas de guarnição, 1 cama de amarello para casal, 1 dita de dito para solteiro, 1 commoda de amarello, 1 guarda-louça, 1 oratorio de amarello, 1 mesinha de dito, 4 mesas, 1 dita de pinho, 1 cadeira, 1 espreguiçadeira, 1 estante para livros, diversos livros, 1 marqueza, 1 quartinheira, 1 relogio americano, 2 quadros com figuras, diversos frascos com homeopathia, diversos frascos para dita, diversas louças, arandellas, tapetes, 1 candieiro, 2 bolas de vidro, 2 pares de lanternas, diversos jarros para flores, 3 almofadas, diversos trens de cozinha, e outros muitos moveis.

O agente Remigio, a requerimento de Catharina Leopoldina de Miranda Lomachi, e por despacho do Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes desta cidade, levará a leilão os referidos moveis e mais artigos, por conta e risco de quem pertencer.

LEILAÕ
DE
moveis, louça, vidros e relogios
SEXTA-FEIRA, 3 DO CORRENTE
ás 11 horas

Uma rica mobilia, imitando ebano, 1 dita de jacarandá, 1 dita de amarello, entalhada, a Luiz XV, e muitos outros moveis, relogios, louça e vidros, que serão vendidos ao correr do martello.

No armazem da rua do Imperador n. 48

AGENTE PESTANA
Grande e importante
LEILÃO
DE
bons moveis, louça, vidros, crystaes e obras de ouro e brilhante
Sexta-feira 3 de setembro
A's 10 1/2 horas.
No 2º e 3º andares do sobrado sito no largo do Corpo Santo n. 15.
A saber:

Sala da frente do 1.º andar.

Uma mobilia de junco, constando das seguintes peças: 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos, com pedra marmore, 1 piano de jacarandá, com teclados, 1 porta musica, 2 escarradeiras, 1 espelho grande, dourado, 2 pares de jarros, 2 ditos de lanternas bordadas, com pingentes, 4 quadros a oleo, 1 relogio de parede, 4 etagers, 1 rico lustre de crystal, com 3 bicos, para gaz carbonico, 1 tapete grande e 4 pequenos.

1º quarto á direita.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 lavatorio de mogno, com pedra, 1 bidet, com pedra, 1 commoda de jacarandá e 1 cabide de amarello.

1º quarto á esquerda.

Uma cama de amarello, 1 commoda de dito, 1 cabide e 1 toilette dourada.

2º quarto á direita.

Um guarda-vestido de amarello, 1 meia commoda de jacarandá, 1 marquezão para solteiro, 1 cabide e 1 cadeira de descanço.

3º quarto á direita.

Um marquezão para casal, 1 banquinha, 6 cadeiras, 1 cabide de parede e 1 cadeira de balanço.

4º quarto á direita.

Um marquezão para casal, 1 meia commoda de amarello, 1 lavatorio, 1 cadeira de balanço, 1 candieiro a gaz e 1 quadro a oleo.

2º quarto á esquerda.

Um marquezão para solteiro, 1 mesinha, 6 cadeiras de mogno, 1 lavatorio e 1 candieiro a gaz.

2ª sala.

Uma mobilia de jacarandá massiço, obra antiga, e de gosto, com tampo de pedra marmore, completa, 1 machina de costura, Singer, de 2 pospontos, 1 dita de dita para mão, 1 candieiro para gaz carbonico, de 2 braços, e 4 quadros a oleo.

Sala de escriptorio.

Uma carteira de 2 tampas, quasi nova, 1 prensa para copiar cartas, 1 estante para livros, 2 banquinhas, 1 marqueza, 4 mappas, 2 oculos de alcance, 1 cadeira e 1 lavatorio.

1ª sala do 3º andar.

Uma mobilia de faia, completa, 1 candieiro a gaz e 1 par de jarros.

1º quarto.

Uma cama de amarello, 1 mesinha de dito, 6 cadeiras e 1 tapete.

2º quarto.

Um marquezão para solteiro, 1 meia commoda e 2 cadeiras de descanço.

3º quarto.

Uma cama de ferro para casal, 1 banca, 1 lavatorio e 1 cabide de jacarandá.

4º quarto.

Uma cama de amarello, 1 cabide e 4 cadeiras.

5º quarto.

Uma rica cama de ferro para casal, 1 guarda-vestido de amarello e 1 cadeira de balanço.

6º quarto.

Uma cama de jacarandá, gosto antigo, 1 bidet, 2 cadeiras e 1 cabide de parede.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica de 8 taboas, 1 guarda louça, 12 cadeiras de junco, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 aparadores, 2 quartinheiras, 1 machina de costura, para mão, consolos, cadeiras avulsas, apparelhos para almoço e jantar, garrafas para vinho, copos para agua, calices, compoteiras, e muitos outros artigos do uso domestico de uma casa de familia, os quaes estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes no dia do leilão.

O agente Pestana, competentemente autorisado, por uma familia que retirou se para a Europa, e por conta e risco de quem pertencer, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados, em lotes, á vontade dos Srs. compradores, e principiará o leilão ás 10 1/2 horas do dia, por serem muitos e differentes os lotes.

Sexta feira 3 de setembro
A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ
No 2º e 3º andares do sobrado sito no largo do Corpo Santo n. 15.

LEILÃO
Sexta-feira 3 de setembro
ás 11 horas

Autorisado pelos fiscaes da liquidação da firma de Ramos & Machado, o agente Dias levará a leilão:

1 guarda-vestido com espelho.
1 dito sem dito.
Diversos lavatorios de jacarandá e de mogno, com chapa de marmore.
Diversas cadeiras de braços, com encosto de palhinha e sem elle.
Estantes para musica e outros objectos diversos, e 2 armações de pinho, para armazem.
Em continuação vender se-ha de conta de quem pertencer:
Do fabricante do Gomell, de Londres:
Agua de Florida.
Extractos diversos.
Sab netes finos.
Leite do succo de folhas de amoras, para amaciar

...
Inspecção feitaria.

AGENTE PESTANA
LEILÃO
DA

armação de amarello envidraçada, mercadorias, gaz e mais utensilios da loja de selleiro, pertencentes á massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, sita á rua do Barão da Victoria n. 27.

SEGUNDA FEIRA 6 DO CORRENTE
ás 11 horas

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, da armação, generos, gaz e mais utensilios da loja de selleiro, pertencentes á massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, conforme o mandado que se acha em sua mão para os Srs. pretendentes examina-lo.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo de commum accordo dissolvido a sociedade que gyrava na rua do Commercio n. 24 nesta praça, sob a firma de Gustave Hervelin & C. fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao muito digno corpo commercial, que desde o dia 26 do corrente mez em diante fica, *exclusivamente*, pertencendo todo o activo e passivo concernente á mesma firma, só a cargo e responsabilidade de Gustave G. Hervelin, e o ex-socio Luiz Augusto Botelho Pereira Coelho, que fez parte da mesma firma, desonerado de todo e qualquer onus, como se prova do exarado no distrato registrado no meritissimo tribunal do commercio, com data de 26 do mez corrente.

Pernambuco, 30 de agosto de 1875.

Luiz Augusto Botelho Pereira Coelho.
G. Hervelin.

Mãi do Linguarudo.

No dia 3 de setembro sahe o 2º numero deste periodico, contendo artigos muito chistosos. Assigna-se a 200 rs. por mez, e vende se a 80 rs. o exemplar, nas mãos dos vendedores; na rua do Rangel n. 2, fabrica de charutos; e na typographia, rua do Imperador n. 12.

Funilaria á rua larga do Rosario n 20.

Neste estabelecimento encontrar se-ha sempre um completo sortimento de tudo quanto é concernente ao trabalho em folha de flandres e vidros. Aviam-se encommendas com a maior presteza e perfeição. Os preços são os mais razoaveis possiveis.

Vá a quem toca.

Todos os dias
Encontrar-se-ha
Refeição abundante
Succulenta e variada.
Assim como:
Bebidas geladas
De todas as qualidades.
Confeitaria do Campos.
24---Imperador---24
Breve resposta.

Não queria e nem quero occupar-me com o Sr. José Borges de Souza Ramos, a quem não conheço, mas já que este senhor mette se comigo, devo declarar que essa historia de uma escrava que Smc. acaba de cantar nos, é uma historia inventada, pois o que eu disse foi que Smc. se encarregou de receber o producto da subscripção que o escravo Arcolino tinha, não sabendo eu se Smc. entregou ao escravo esse dinheiro. Foi isto o que eu disse e posso provar com uma carta, ficando Smc. certo de que não voltarei mais a imprensa para responder-lhe.

D. Anna Joaquina da Annunciação Arruda.

Manoel Dias de Arruda Falcão, convida aos parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda rezar no convento de N. S. do Carmo, ás 8 horas do dia 7 de setembro, por alma de sua muito extremosa mãi, Anna Joaquina da Annunciação Arruda.

Sophia Adelina da Silva Coimbra

Antonio José Duarte Coimbra, sua mulher, filhos e genros, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam resar no dia 3 de setembro, no convento de S. Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã, por alma de sua chara filha, irmã e cunhada, Sophia Adelina da Silva Coimbra, trigesimo dia do seu passamento.

Gonçalo José Affonso

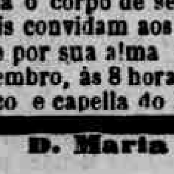

Gertrudes Carolina Galvão Affonso, Laura Carolina Affonso, Gertrudes Carolina Affonso e Manoel José Affonso, mulher, filhas e irmão de Gonçalo José Affonso, vem agradecer a todos os amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada o corpo de seu marido, pai e irmão; e ainda mais convidam aos amigos a assistirem ás missas que por sua alma se hão de celebrar no dia 2 de setembro, ás 8 horas do dia, nas igrejas de S. Francisco e capella do Monteiro.

D. Maria Joanna Gurgel do Amaral

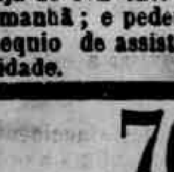

O Dr. José Avelino Gurgel do Amaral e sua mulher, o Barão e Baroneza de Nazareth, profundamente feridos pelo passamento de sua prezada mãi, sogra e amiga, D. Maria Joanna Gurgel do Amaral, fallecida na capital do Ceará, no dia 24 do mez passado, mandam celebrar missas por alma da mesma finada, no dia 3 do corrente, na igreja do convento de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhã; e pedem aos seus amigos o piedoso obsequio de assistirem a esse acto de religião e caridade.

70:000

70:000.
Bazar Universal.

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes:

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Singer & C. 75$, 80$ 90$. 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.

...80$, 90$, 100$000.
Ditas para ... 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Essas maquinas são garantidas por um anno, e ensina-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico: á rua do Barão da Victoria n. 22

BAZAR UNIVERTAL
DE
Alfredo C. Oliveira.

E. A. Delouche.

24—Rua do Marquez de Olinda—
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios

A vista dos preços das azendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede; oculos e lunetas.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
Dr. Santos Mello
41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e a noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie. (Gratis aos pobres)

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Faz tambem embalsamamentos para a conservação temporaria dos defuntos, sem mutilação dos cadaveres.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar
(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

Jardim das plantas

Rua da Ventura n. 25, Capunga

Ahi se encontram:

Larangeiras selecta e de umbigo, enxertadas 3$000.

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e com flores para dar fructo além das seguintes plantas de ornato e de fruto, por preço muito commodo:

Abacate.	Jasmim laranja.
Acacia.	Jasmim do Cabo.
Açahy.	Laranja da China.
Almeehas.	Dita do céo.
Ariticum a pé.	Laranja cravo.
Bacupary.	Dita de doce do Pará.
Bacury.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Carnauba.	Lima da Persia.
Casuarina.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão francez.
Cidra.	Dito doce, enxertado.
Chorão.	Oiticicá.
Condeça.	Palmeira imperial.
Coração da India.	Parreiras.
Figueira.	Pinheiras.
Flamboyant.	Romeira.
Fructa-pão.	Roseiras
Grumechama.	Resedá.
Inga do Para.	Sabão vegetal.
Jambo	Ubaia.
Jabuticaba e outras.	

— ... procurado ... que ... rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

— Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar : na rua da Conceição n. 62.

— Precisa-se de um menino brasileiro de menor idade, para caixeiro de taverna ... Camarinheira numero 4.

— Eu abaixo assignado declaro que comprei a taverna sita á rua de Gervasio Pires n. 135, livre e desembaraçada de qualquer debito que possa apparecer, dentro do prazo de 3 dias.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de pouca familia : a tratar na rua do Duque de Caxias n. 20, armazem de moveis.

— O Sr. Antonio Ribeiro Pontes queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que V. S. não ignora.

— João José Soares, subdito portuguez, faz sciente ao respeitavel publico que desde junho de 1867 assignou-se e continua a assignar-se João Baptista Lusitano.

— Precisa-se comprar 4 a 6 bois de carro, mansos e bons : quem os tiver e quizer vender, dirija-se ao engenho Peres, ao coronel Rego e Albuquerque.

— Precisa-se alugar uma preta engommadeira, forra ou escrava : a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 2.º andar.

— Precisa-se de um caixeiro, com alguma pratica de molhados : na rua do Ouro n. 66.

— Precisa-se de um menino de 12 annos, brasileiro, para caixeiro : na taverna da ribeira da Boa-Vista n. 4.

— João Felix Teixeira da Costa, negociante na villa de Bananeiras, provincia da Parahyba, faz sciente a quem interessar possa, que de hoje em diante passará a assignar-se João Lopes Teixeira da Costa.

— Precisa-se de um feitor : a tratar em Santo Amaro, rua da Fundição n. 31, lado do norte do sitio do Sr. Saldanha.

— Aluga-se uma casa na rua Imperial n. 44, com 2 grandes salas, sendo 1 forrada, 6 quartos, grande cozinha, terraço, tanque para banho, cacimba e um grande leibeiro no quintal, sendo a dita terrea e bom quintal, a qual está pintada e caiada ; um sobrado de um andar, na travessa do Veras n. 13, pintado e caiado, com grandes commodos para familia : quem pretender, dirija-se á rua do Coronel Suassuna n. 276.

— Aluga-se a casa da rua do Visconde de Pelotas n. 18, com 4 quartos, corredor separado, cozinha fóra, quarto no quintal e portão para o Tambiá : a tratar na rua da Ponte Velha n. 20.

— Aluga-se 3 casas, sendo 2 novas, muito frescas, na Capunga, com bons quintaes e arvoredos, e pôço d'agua ; 2 na freguezia de S. José e 1 na de Santo Antonio : quem as pretender dirija se á Capunga, á rua das Crioulas n. 5, até ás 9 horas, ou á rua larga do Rosario n. 27, até ás 4 da tarde.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 26 á rua do Marquez de Olinda, proprio para escriptorio : a tratar na loja do mesmo predio.

— Aluga-se um sotão, na rua do Brum n. 79.

— Aluga-se a casa n. 71 da rua de S. Jorge, em Fóra de Portas, com commodos e portão para a rua do Pharol : a tratar na mesma rua de S. Jorge, segundo andar da casa n. 153.

— Aluga-se a casa n. 19 da rua do Nogueira, com dous andares e andar terreo, juntos ou separados : a tratar na rua do Livramento n. 23, 1.º andar, ou na rua do Apollo n. 20.

— Aluga-se a casa da Ponte d'Uchôa n. 33, a chave está em casa do Dr. Bento José da Costa, na Ponte d'Uchôa, e trata-se na mesma casa ; igualmente aluga-se um grande sitio na campina da Casa Forte, com algumas cazinhas : a tratar na Ponte d'Uchô, casa do mesmo Dr. Costa.

— Aluga se a 50$000 mensaes o primeiro andar do sobrado da rua do Rangel n. 73, com sala forrada a papel, e commodo, por ser junto do mercado publico.

A loja do sobrado da rua de Lomas Valentinas n. 55, de 20$000.

A loja do sobrado da rua da Roda n. 46, de 23$000 ; para ver as chaves existem no andar por cima dos mesmos, e para tratar, na thesouraria das loterias : á rua do Crespo n. 6.

— Alugam-se as casas terreas ns. 77 e 79, sitas na rua da Palma : a tratar na travessa da Madre de Deus n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que cozinhe bem o diario de uma casa : na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de sotéa n. 17.

Ama Precisa-se de uma que saiba cozinhar, engommar, comprar e lavar ; prefere-se escrava : a tratar na pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135, botica, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Ama Precisa se de uma ama nacional ou estrangeira, que cozinhe e engomme, para duas pessoas : na rua da Aurora n. 85, primeiro andar.

Saint Raphael

Vinho tanico

O mais agradavel ao mais efficaz de todos os tonicos ; receitado ha mais de 30 annos, com mui feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO

Na pharmacia franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materia do primeiro grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 8 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar om perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilho e massa.

A mesma professora promete muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

VERDADEIRO

RACAHOUT DOS ARABES

DE DELANGRENIER, DE PARIS.

Cura todas as Molestias do Estomago e dos Intestinos, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose, etc.*, e por suas propriedades estomachicas é um preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras, etc. — (*Cautela contra as falsificações*). — Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

MASSA PEITORAL E XAROPE

de NAFÉ de DELANGRENIER

Paris, 26, rue Richelieu.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constituem sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia nas tosses, asthmas, grippe, coqueluche (tosse convulsa), inflammação dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc. (*Cautela contra as falsificações*). — Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS-REUTER

ESCRIPTORIO 17 — RUA DO COMMERCIO — 17

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE. — As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$500	Suecia	11$500	3$500
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$500
Hespanha	8$500	3$000	Russia Europêa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Europêa	12$500	3$600
Belgica	9$500	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos do Este	12$500	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$500	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$40	Canadá	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$600
Italia	10$000	3$400	China	18$500	6$400
Dinamarca	12$000	3$400	Japão	23$500	7$900
Noruega	12$000	3$400	Australia	24$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS-REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignante, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 30$000 mensaes

(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado mes preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER O director da agencia em Pernambuco *P. Pitron.*

FUNDIÇAO GERAL

RUA DO BRUM

Junto a estação dos Bonds

OU

No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente medicos.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos. Preços reduzidos.

65$000 75$000 110$000

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

PARA CHEGAR AO Alcance de todos 65$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas ; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n 43.

Unica agencia em Pernambuco.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDECINA DE PARIS

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer. No *Brazil*, em todas as principaes Pharmacias.

ELIXIR DO DOUTOR THERMES

O mais poderoso e o mais agradavel de todos os ferruginosos recommendado pelos Professores e Doutores : Piorry, Trousseau, Jobert (de Lamballe), Malgaigne, Ricord, Nélaton, Chassaignac e multissimos outros contra as molestias de *consumpção, chlorosis, opilações, flores brancas, anemia, suffocações, palpitações, rachitis, etc.*

EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

DEPOSITO GERAL

25, rue de l'Entrepôt, 25.

PARIS

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA. Os medicos prescrevem que não ha medicamento mais ... para curar : *Chlorosis ou côres pallidas, perdas brancas, ... ou suppressão de menstruação, pobreza, ou alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os unicos que apresentão reunidos ; a carne, o elemento ... reparador, o Ferro, alimento vital do sangue, a Quina, o mais precioso dos tonicos, ... todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das ... com ... harmonia e ... as forças, com o que restitue a vida, ... Eis ... assim que o ... as nossas celebridades medicas :

"Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é assimilhado e cura as molestias para as quaes são tomados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida aqui os outros remedios são inefficazes. — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Escola de Medicina."

"Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas descobertas da medicina para curar a chlorosis e a anemia. — *Doutor Hoursolle, da Academia.*"

Seus preparados ferruginosos são os mais logicos. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os especificos da chlorosis, das ... de todas as affecções escrofulosas e rachiticas, ... molestias ... por um vicio ou pobreza do sangue. — *Doutor Causse*, professor de clinica obstetrical.

(Pharmacia AROUD, em Lyon) França

De posito em Pernambuco Ferreira Maia & C

Deposito em Pernambuco

ALCATRÃO DE GUYOT

LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Sr Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, o que o torna mais soluvel. Aproveitando essa feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O Alcatrão de Guyot (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual pode d'esse maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O Alcatrão de Guyot substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, bronchites, tosses, catarrhos.

O Alcatrão de Guyot é empregado com o maior exito nas molestias seguintes :

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colheres de sopa para uma garafa :*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERTINAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua :*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e quatro d'agua* (efficaci a inteir amente especial.)

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O Alcatrão de Guyot *foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção acompanha cada vidro.*

Deposito geral em casa, L. FRERE, 19, rue Jacob

PILULAS DE BURIN DU BUISSON

(IODURETO DE FERRO e MANGANEZ) approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas de iodureto de ferro provém de que não entra n'ellas manganez, corpo que sempre se acha unido ao ferro no organismo, como provão os trabalhos dos mais distinctos chymicos.

As pilulas de iodureto de ferro e manganez de Burin du Buisson, approvadas pela Academia de medicina satisfazem estas condições, e é este o motivo pelo qual os seus effeitos são maravilhosos, seguros e infalliveis em todas as affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas, nos enfartes das glandulas, irregularidades da menstruação, e nos accidentes de siphilis constitucional.

DOENÇAS DO PEITO

XAROPE D'HYPOPHOSPHITO DE CAL

GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

Hoje é sabido que o phosphoro e a cal são as bases essenciaes de qualquer producto destinado á reconstituir o organismo e a cicatrizar os tuberculos dos pulmões.

Comtudo deve se notar que, para que estas preparações produzem o effeito desejado, he necessario que sejão absolutamente puras, condição que nenhuma casa pode realizar melhor do que a nossa.

Os Srs medicos e os doentes que quizerem comparar o nosso xarope com os demais conhecidos até hoje nos darão certamente a preferencia, sendo a sua efficacia superior á de todos os outros, no curativo das affeições pulmonares.

Elle calma a tosse, faz desapparecer os suores nocturnos, cura a bronchite, os catarrhos pulmonares, a tisica, e corta a febre lenta que destroe as forças do doente.

Depositos em Pernambuco : Ferreira, Maia e Cia ; Francisco da Silva e Cia.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL | *Rio-de-Janeiro :* T. DUPONCHELLE e Cia. Pernambuco—Pedro Maurer, successores : rua do Barão da Victoria n. 25.

SABÃO BALSAMICO B. D.

COM ALCATRÃO DE NORUEGA

DE MM. H. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, *PARIS.*

O seu uso diario preserva e cura de uma maneira CERTA todas as affecções da pelle, taes como *bolhas, gretas, pelliculas, herpes, irritações da pelle, etc.*

Substitue com vantagem o SABÃO SULPHUROSO para os banhos.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

COALTAR SAPONINÉ DE LE BEUF

DESINFECTANTE, ANTI-MIASMATICO, CICATRIZANDO AS CHAGAS.

Adoptado pelos hospitaes de Paris e pelos da Marinha militar franceza.

Esse excellente tonico possue uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas *ulceras gangrenosas e escrofulosas, nos cancros ulcerados, no anthrax, na otorrhea purulenta, na ozena, no crup, feridas pelas armas de fogo, enfermidades do utero, etc., etc.*

Emprega-se, mesclado com mais ou menos agua, em chumaços, loções, injecções, gargarismos.

Como dentifricio ordinario (uma colherada de chá n'um quarto de copo d'agua) é muito especialmente efficaz para purificar o bafo, sanar as gengivas doentes e tornar firmes os dentes descarnados.

O seu uso é muito hygienico, sobretudo em tempos d'epidemia.

Uma noticia circumstanciada vae com cada frasco. — *Exige-se a firma do inventor.*

Fabrica em Bayonna (*França*), em casa do Sr. LE BEUF, Pharmaceutico de 1ª classe.

Depositos : *Paris*, 25, rue Réaumur ; — *Pernambuco*, A. REGORD, onde se encontra tambem a Emulsão do Alcatrão vegetal de Le Beuf para fazer a agua de Alcatrão, a unica preparação concentrada e titulada contendo em si o alcatrão sem ser alterado nem modificado.

Pilulas Vegetaes assucaradas de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conheça, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophilina constituem os seus principios activos : são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda a affecção do figado, estomago e rins.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO

de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a tisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados.*

Todo o frasco verdadeiro traz o nome de Dr CHURCHILL incrustado no vidro, *sua firma* repetida quatro vezes sobre o envoltorio e rotulo marca de fabrica da pharmacia SWANN, rua de Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço : 4 fr. por frasco em França.

NÃO MAIS CAS

POMMADE BLANCHE

DO DOUTOR WILLIAM NORTH

Para restituir progressivamente aos cabellos

A SUA COR PRIMITIVA

Ella substitue com vantagem as pommadas para o toucador.

NEOGÈNE DU Dr NORTH

AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS

A SUA COR PRIMITIVA

Bom exito infallivel desde o louro até ao preto
Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.
PERFUMARIA ORIENTAL, 3, rue Bergère, PARIS
Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

VICHY

Administração : PARIZ, 22, boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE O NOME DA FUENTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se Em Pernambuco, HARISMENDY E LERNAILLE, 9, rua do Commercio.

Medalha de Ouro da Sociedade Pharmaceutica de Paris.

GRAGEAS DE ERGOTINA-BONJEAN

São empregadas com o maior successo para facilitar o trabalho do porto, para as perdas espantosas que as vezes delle resultão ; contra as hemorrhagias de qualquer natureza (*escarros, perdas de sangue, etc.*), as *obstrucções do utero*, o *escorbuto*, as *dysenterias e diarrheas chronicas*, etc., e a final para combatter a *tisica pulmonar* e demorar a sua marcha.

São vendidas unicamente em frascos com o sello e a firma do inventor e do preparador o Sr. LAURENT e accompanhadas d'uma noticia impressa.

Deposito geral em Paris : LABÉLONYE e Cia, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, A. REGORD.

GRAGEAS DE CUBEBINA COM COPAIBA DE LABELONYE

PHARMACEUTICO DE PRIMEIRA CLASSE EM PARIZ 99, rue d'Aboukir.

Nos casos de BLENORRHAGIAS URETROSAS ou GONORRHEAS, e mesmo LEUCORRHEAS, 150 confeitos de Cubebina de Labélonye, tomando-se em 10 ou 12 dias, sufficientes são para uma cura radical (extracto de relatorio feito no *Gazeta dos Hospitaes* em 14 de outubro de 1857 pelo Dr Deruelles, medico dos venereos no Val-de-Grâce em Paris), dissolvem-se facilmente no estomago sem enjoo nem fadiga, e são muito faceis de tomar.

Deposito geral em Paris : LABÉLONYE e Cia, 99, rua d'Aboukir.

Em *Pernambuco*, A. REGORD.

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.

Funda-se a sua nomeada universal :

1º Na sua poderosa efficacia contra os catarrhos, o catarrho epidemico, as irritações do peito, da garganta e dos bronchios ; efficacia provada por 50 medicos dos hospitaes de Paris ;

2º Na approvação dos Membros da Academia de Medicina, os quaes lhe tem reconhecido uma superioridade incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte ;

3º Nas analyses dos chymicos da Faculdade de Pariz, os quaes fazem constar que essa massa não contem opio nem saes de opio taes como Morphina ou Codeina, remedios estes perigosos são demonstrados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a Massa de Nafé á confiança dos medicos, titulos que nunca offereceu pasta peitoral nenhuma, quer antiga, quer moderna.

Vende-se nas principaes Pharmacias do *Brazil.*

Pillulas Catharticas de Ayer.

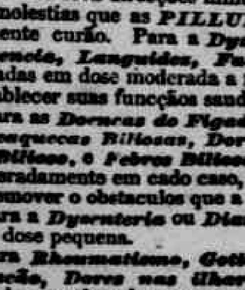

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções sandaveis.

Para as *Doenças do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colica Biliosa*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregir a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-las frequentemente e em porções assaz grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass, E.U.

VENDE SE POR

FUNDIÇÃO [illegible]
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Garrafa com agua de Kananga	a	640
Idem idem florida verdadeira	a	1$200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem boas	a	4$800
Idem idem muito boas	a	6$200
Idem inglezas para meninos	a	8$000
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem sem canto dourado	a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320
Caixa de papel amizade muito bom	a	500
Idem de côres encorpado	a	700
Caixas de envelopes porcellana	a	600
Idem tarjados para luto	a	400

Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Resma de papel pautado a 1$800, 3$600	e	2$600
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem de retroz para senhoras	a	2$000
Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Frasco com extractos finos	a	500
Idem idem com rolha de vidro	a	200
Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$500
Machinas para costurar de trabalhar a mão	a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Caixinhas com agulhas	a	500
Borboletas com ditas	a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Libra de grampos com 20 maços	a	[illegible]
Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500

N. 28 Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 22, que serão recompensados.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

Criada.

Precisa-se de uma criada para cozinhar e compar para casa de pouca familia no largo do Carmo, sobrado de um andar, n. 25: esquina da [illegible] do Carmo.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Attenção

Na serraria a vapor do caes do Capibaribe ns. 28 a 30, vende-se assoalho, forro, cemija para o dito, alizara, rodapés, tudo por preços muito commodos; tambem tem sortimento de madeira serrada: a tratar na mesma serraria.

Para escriptorio.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda.

4:000$000

Dá-se 4:000$000 a premio com hypotheca em predio nesta cidade: quem os pretender, dirija-se á rua da Penha n. 3.

ROUTIER & C.
CABELLEIREIROS
Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

[illegible] na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, [illegible] ao respeitavel publico, que o serviço será [illegible] visto ter feito acquisição de optimos officiaes. [illegible] que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo [illegible] bem como o jornal de Coiffeurs, Le Mode illustrée [illegible] a sua officina bem sortida e nas melhores condições [illegible]

TABELLA

Bucle com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
Topet de 3$, 8$, 10$ e	12$000
Cachepeigne de 15$, 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	25$000
Tranças com 90 centimetros de 15$ a	40$000

e outros artigos que estarão á venda. Os proprietarios encarregam-se de [illegible] tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender a retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

Professora

Uma senhora [illegible] habilitada [illegible] meninas no interior da provincia, [illegible] lingua portugueza, franceza, ingleza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura. Dirigir cartas nesta typographia a M. C.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em bilhete inteiro da n. 3763, e dous quintos da n. 2335 com a sorte de 2:004, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (159ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da igreja da Madre de Deus, que se extrahirá no dia 3 de setembro.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500
Quintos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	900

Recife, 18 de agosto de 1875.
João Joaquim da Costa Leite

CASAMENTOS BAPTISADOS SOIRÉE
A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, todo com asseio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados
22
Rua do Commercio.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1066 com 4:000$000, tres quintos n. 2336 com 200$000, um meio n. 1557 com 100$000, um meio n. 1045 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (159ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da igreja da Madre de Deus (160ª), que se extrahirá na quinta-feira, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins Fiuza.

[illegible] de dhalia

Deixa dhalia flor mimosa
D'ostentar tua belleza
Tua imagem respeitosa
É o emblema da tristeza.
[illegible]
[illegible] padrão
De quanto soffre
Meu coração.

Vende-se na Confeitaria do Campo
24—Imperador—24
A ellas, antes que se acabe.

Ao publico.

O abaixo assignado faz publico ao corpo do commercio e ao publico em geral que em data de 28 do corrente, dissolveu por escriptura particular a sociedade commercial commanditaria, que, sob a razão de Moura & C., tinha com o Sr. João Rodrigues de Moura para a venda de fazendas na loja sita á rua do Barão da Victoria n. 46, ficando pertencendo ao mesmo Sr. Moura, todo o activo social, bem como, a seu cargo, e responsabilidade exclusiva o pagamento do passivo da mesma sociedade, sem responsabilidade alguma do abaixo assignado, que se retira [illegible] e satisfeito de seu capital commanditario e lucros.

Recife, 28 de agosto de 1875.
[illegible] Carvalho Neiva.

Gratificação de 150$

Fugio da casa de seu senhor, no dia 11 de [illegible] proximo passado, o escravo [illegible], pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e não a nazareno, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavaignac e tem pouco bigode, o lagrimal dos olhos um pouco vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, anda limpo, e algumas vezes calçado, talvez intitule-se de livre, foi escravo do Sr. Silvestre Honorio Rodrigues de Souza, da comarca de Pombal, da provincia da Parahyba do Norte. Roga-se ás autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, de leval-o á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Girão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um B, andador de baixo a meio, gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º russo, de canos pretos, castrado, de carro, grande e magro, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.
Luiz Gonçalves da Silva.

ALUGAM-SE

as casas seguintes:
O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.
O armazem do fundo do mesmo sobrado.
O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.
A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
tem o
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Fhedin.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio de Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarra.
D. Clelia A Leite.

Aviso ao publico
Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:
Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz.
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro (Suzer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Melié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melié,

Escravo.

Precisa-se de um escravo para copeiro e mais serviço de casa de commercio: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

PREDIOS
No largo do Corpo Santo

Estão para se alugar dous armazens dos sobrados ns. 5 e 7, e o 1º andar do de n. 13: a tratar com Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3.

Em Olinda

Aluga-se a casa n. 14, á entrada do Amparo, perto dos Quatro Cantos, tem bastantes commodos, cozinha fóra e quintal murado, com sahida para a ladeira da Misericordia: a tratar no Gymnasio, com o censor do mesmo.

Livros novos.

Chegou o 3º e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldeia*, vende-se no 1.º andar do sobrado n. 46 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 6$000

Fugio

[illegible] de 15 annos, preto, [illegible] na tarde de 15 do corrente (domingo) [illegible] visto na travessa do Lima, com direcção á [illegible] levou camisa de madapolão, calça [illegible] branca, e chapéo de baeta preta. Quem o pegar [illegible] rua da Aurora n. [illegible], será gratificado por [illegible]

Consultorio medico cirurgico
do Dr. F. A. Lobo [illegible]

[illegible] pessoas que desejarem [illegible] devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

200$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional Bahia, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 2 pollegadas e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia [illegible] quando falla, em [illegible]; tem de idade 30 a 35 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde é o referido escravo natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 mandado de uma amasia de nome Romana. E provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 8, que serão recompensados com a gratificação acima.

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar: a tratar na rua Nova n. 8, loja.

Mestre de masseira.

Para Barreiros, precisa-se um bom mestre de masseira: a tratar no caes do Apollo n. 71.

Garantia de capital
Para remissão do serviço militar
Cunha, Pinto & C.
Capital 100:000$000.
Rio de Janeiro.

No hotel Universo, se continuará a dar as informações precisas sobre o seguro contra o sorteio; bem como se fará o seguro até o dia da partida do vapor *Ceará*; a saber: das 8 horas da manhã até ás 3 da tarde, sómente.

Ama para engommado.

— Na rua dos Pires n. 71 offerece-se uma mulher para ama de engommado: quem della precisar dirija-se á rua acima que achará com quem tratar.

AVISO.

O Sr. Joaquim da Motta e Silva Junior, não é mais encarregado do estabelecimento do caes Vinte Dous de Novembro n. 38; a direcção deste se acha, de hoje em diante, a cargo do Sr. Aristarcho Pereira Lobo, com quem os Srs. devedores terão a bondade de entender-se.

Recife, 28 de agosto de 1875.

Pedido.

Pede-se ao Sr. Alvaro Baptista Dias Ferreira, caixeiro da loja das Columnas á rua Primeiro de Março, o favor de vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Primeiro andar.

Aluga-se o do sobrado da rua das Aguas-Verdes n. 50: a tratar na rua Primeiro de Março n. 19.

Novo Almanack de Lembranças
LUSO-BRASILEIRO
Para o anno de 1876.

Acabam de chegar de Lisboa estes almanacks e vendem-se na livraria economica n. 2, junto ao arco de Santo Antonio.

Aluga-se

o 2º andar do sobrado da rua Direita n. 86, com bons commodos para familia: a tratar na padaria n. 84.

Advogado

O bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva tem o seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 67, primeiro andar, onde póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Protesto

Araujo Machado & C., cessionarios das dividas activas da massa fallida de Bento da Silva & C., vêm de novo protestar contra quem indevidamente esteja de posse de uma letra aceita por Manoel Leonardo de Siqueira Cavalcante, na quantia de 2:223$431, e outra de Roberto dos Santos Mello Vasconcellos, na quantia de 625$017, visto que ellas não foram transferidas de sua propriedade por cessão feita pelo coronel Decio de Aquino Fonseca, constante da nota apresentada pelo agente de leilões Francisco Ignacio Pinto, e procederão com todo o rigor da lei, contra o estellionato praticado por quem quer que seja. Recife, 1º de setembro de 1875.

[illegible]

COPAHU [illegible]

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

[illegible]

Deposito [illegible]
22 Rua da Cruz 22

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Clinica medico-cirurgica
DO
DR. FERREIRA
Oculista e operador
Rua larga do Rosario n. 26.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecher em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.
Gratis aos pobres.

CONSULTORIO-MEDICO
DO DR.
MURILLO
Rua do Vigario n. 1
2.º *andar.*

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES:
Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.
Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no Hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até as 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma ama livre ou escrava, que faça com perfeição todo serviço, interno e externo de uma casa de familia, contendo somente duas pessoas: a tratar na rua Imperial n. 60, das 3 horas da tarde em diante.

Escravos fugidos.

No dia 30 do corrente, sahindo a preta de nome Cosma, com um taboleiro de laranjas da terra para vender, de manhã até ao meio dia, esta não voltou; por isso pede-se á policia e capitães de campo sua captura. A preta levou vestido de algodão azul e chales amarello e verde: quem a pegar, leve-a a seu senhor José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, á praça do Conde d'Eu n. 2, que gratificará.

Cozinheiro

Deseja empregar-se um cosinheiro, com bastante pratica de forno e fogão, maças e doces: quem de seu prestimo precisar pode procurar á rua das Larangeiras n. 29.

Aluga-se

o excellente 2º andar do sobrado da rua Direita n. 82, com gaz, agua e optimas accommodações para familia: a tratar na padaria n. 84.

VENDAS.

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 31.

VENDE-SE a casa terrea n. 225 da travessa do Rosinho: a tratar com os consenhores da mesma, á rua da União n. 47.

Fazendas avariadas
Na rua do Crespo n. 20.
Antiga loja do Guilherme.

Chitas para coberta, [illegible]

[illegible]

antiga loja do Guilherme.

GURGEL [illegible] & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

[illegible] neste estabelecimento por completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços [illegible], algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas e a collarinhos muito finas a 30$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençoes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr para cobrir mesa, a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestidos, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagem.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para portas e chiqueiros.
HESPEREDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cosinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Orizalina
Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Ao sexo amavel.
O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, tem um grande e variado sortimento de fazendas finas do mais delicado gosto europeu, cousa lindissima e por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.
Para não tornar-nos enfadonhos, apenas damos um resumo do que ha de melhor.
Faia de seda de padrões rarissimos.
Popelina de linho e seda de lindos gostos.
Grosdenaples preto e de côres.
Gorgorão preto, fazenda variissima.
Setim Macáo de cores.
Alpaca de cores, de grande largura, fazenda apreciada.
Dita lisa, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado.
Dita preta com listras brancas, proprias para luto.
Dita banca com listras cinzentas.
Chapéos e chapelinas primorosamente enfeitados.
Riquissimos lacinhos de seda.
Lindissimas capinhas de merinó preto, bordadas a vidrilho e seda.
Casaquinhos de gorgorão de seda, por differentes preços.
Bornons de lã com listras.
Baptistas de lindos padrões, cores inteiramente fixas.
Panamá, fazenda modernissima e de apurado gosto.
Capellas de flores de larangeira, proprias para noivas.
Chales de quadros, tanto de merinó como de casemira.
Bramante de linho, Hamburgo.
Chita, madapolão, algodãozinho, meias, cintos, etc., etc.

Para homens.
Cortes de finissima casemira ingleza dos mais modernos padrões.
Panno fino azul, fazenda hoje muito apreciavel.
Dito preto de fina qualidade.
Camisas bordadas sem collarinhos.
Ditas de peitos lisos, francezas e inglezas.
Brim branco n. 6, cujo preço se admira.
Dito pardo, finissimo.
Collarinhos de Pordelais.
Mantas e gravatas com molas, de differentes cores.
Chapéos de sol com cabo de marfim e com lettras.
Ceroulas de linho e de algodão.
Meias cruas, lenços de esguião já abainhados, ditos para rapé, de differentes gostos e fazendas diversas.

Para meninos e meninas.
Vestuarios para baptisados, ricamente bordados.
Ditos de fustão, aouradamente enfeitados.
Meias, chapéosinhos para baptisados, etc. etc.
Mandem sem demora
AO
BAZAR DAS FAMILIAS
DE
Reis e Silva & Guimarães:
Rua Duque de Caxias n. 60 A

Cassas de linho com listras de seda, a 800 rs. o covado
Chegou no ultimo vapor da Europa, para a loja do pavão, um grande sortimento das mais bonitas cassas de linho, com listras de seda assetinadas, tendo de todas as cores, sendo fazenda de grande phantasia para vestidos, e vende se pelo barato preço de 800 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Pesos e medidas.
Vendem-se em casa de Hawkes & C.: á rua do Bom Jesus n. 4.

Farinha de mandioca.
Igual á de Muribeca, armazenada no trapiche da companhia, largo do Corpo Santo n. 19; tem para vender Miguel José Alves: na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, 1.° andar.

Vestidos de gosto.
Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.
Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de molde á ultima moda.
Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

Papel francez para forro
Vende-se no armazem á rua do Marquez de Olinda n. 49, por menos do que em outra qualquer parte, e dá-se 10 0/0 de desconto.

— Vende-se ou aluga-se a casa com terreno proprio, na rua da Regeneração n. 21, em Beberibe de baixo: quem pretender, na rua nova de Santa Rita n. 30 achará com quem tratar.

— Vende-se a casa terrea sita á estrada de Luiz do Rego n. 50: a tratar na rua do Bom Jesus numero 10.

Carnaúba em saccos
Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se
uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos
Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel — Direito das gentes.
Ferreira Borges — Economia politica.
Villiammé — Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras.

Bazar universal
Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com golinha de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

O DESENGANO
Unico barateiro da rua 1° de Março, está queimando
O Desengano está vendendo ricos córtes de cambraia branca, bordados, pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada corte 44 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios, 12 1/2 ditos de riquifes e 6 ditos de rendas; chapéos de palha da Italia para senhora, ricamente enfeitados, a 5$; ditos muito finos, ultima moda, pelo diminuto preço de 8$ e 10$ cada um, são chapéos que muitos vendem a 20$ e 25$; ricos casacos de gorgorão de seda, pretos, a 8$ e 10$, com pequeno defeito, são casacos que muitos vendem a 50$; casaquinhos de gorgorão de seda preta a 8$ e 10$ cada um; ricos vestuarios de cambraia branca, bordados, para baptisados, o que ha de mais rico, pelo barato preço de 25$ cada um; lindos penteadores bordados para senhora a 3$ e 4$, é pechincha; mariposas de lindos padrões a 440 rs. o covado; chitas claras e escuras a 200, 220, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado; cretones claros e escuros a 400 rs. o covado; espartilhos para senhora, muito finos, a 5$ cada um; lenços de cambraia de linho e algodão, já abainhados, a 2$ e 2$500 a duzia; madapolões francezes e inglezes a 4$500, 5$500, 6$ e 7$ a peça; ricas saias bordadas, pelo diminuto preço de 5$ e 6$ cada uma; velludo rôxo, verde e côr de Bismark a 4$ o covado; lãzinha a 160 rs. o covado; fustão branco com listras assetinadas a 1$ o covado; e outros muitos artigos que deixa-se de mencionar para não se tornar massante, e por isso o proprietario convida a todas as pessoas a fazerem uma visita ao seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato. As pessoas que comprarem de 100$ para cima se fará o desconto de 6 0/0: na rua 1° de Março n. 25. Dão-se as amostras de todas estas fazendas com penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

CINCOENTA E NOVE
DA
Rua Duque de Caxias
Teima, não vende, queima.
Poupelinas.
Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado.
A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de mólo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençoes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do quadra de melhor e mais fina a 6$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.
Dito branco de linho a 1$200 a vara.
Córtes de casemira finas a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000
Só é 59
da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão do cabelleireiro Jaymé, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

PADRE AREIAS
Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de
MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Salsa-parrilha
Vende-se superior salsa recentemente chegada pelo Ceará: na rua do Vigario n. 7, escriptorio de Pereira Vianna & C.

Luvas de pellica
Amaral Nabuco & C. vendem luvas de pellica branca, de côres e preta, de 2 e 3 botões para homem e senhora, ultimamente chegadas pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro*: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Grande liquidação de fazendas
BAZAR NACIONAL
N. 72, — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.
A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$000. Cortes de casemira de cores a 4$000, 5$, 5$500 e 6$000.
Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.
Cambraia branca a 2$500.
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.
Crochet a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.
Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Cassa de côres a 320.
Vende se, cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.
Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.
Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Gauga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.
Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.
Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.
Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençoes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.
Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merino estampados a 4$000. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemiras de côres a 2$000.
Granadinas a 800 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.
Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.
Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 4$.
Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, colletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO
Por menos de seu valor.
Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 800 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE
o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram
Chegaram as boas rêdes de Tapoaranã, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.
OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Cal nova de Lisbôa.
Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

VENDE-SE
a taverna sita ao largo da Santa Cruz, na esquina que entra para a rua da Ponte Velha n. 110: a tratar na rua do Camarão n. 17.

PECHINCHAS.
Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

FAÇAM ALTO
Os barateiros
(Unicos neste genero)
1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio
Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.
Convém aproveitar.
Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado. São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechinha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!
Temos grande sortimento de 6 typos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 560 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.
Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!
Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de cores para baratissimos preços de 24$ e 50$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$000. Quem ousará duvidar?
Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira para homem a 2$500. E' verdade, é sim!
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.
Aos barateiros.
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Potassa da Russia muito nova.
Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

Alta novidade
Mariposa imperial, fazenda inteiramente nova, a 500 rs. o covado, fornecem-se amostras: na rua do Livramento n. 2.

Lãzinhas a 500 rs.
Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãzinhas lavradas com seda, proprias para vestidos, sendo com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Aos 20 mil covados de barejes a seis vintens
Só o Pavão vende.
Um grande e variado sortimento das mais lindas barejes de lã, transparentes, proprias para vestidos, sendo todas de listras, tanto mindinhas como largas, esta fazenda é de grande phantasia, por ser transparente e muito bonita; vende-se pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado, por ter chegado uma grande porção para a loja do pavão, á rua Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

O BARATEIRO
Está queimando.
A' rua 1.° de Março n. 20.
Na antiga loja do Guilherme
Granadine de seda, preto, com listras brancas, padrões lindos e com variedades nos gostos; a 440 rs. o covado, admira este preço. Só o barateiro n. 20.
Popelinas de gosto.
Popelinas de gosto, recebemos um completo sortimento, gostos inteiramente novos, de quadros, em cada um quadro uma florzinha de seda e são de lindas cores, como sejam: verde, côr de rosa, azul e côr de café, pelo diminuto preço de 900 rs. o covado; são de 1$600, aproveitem.
Linho pardo, com listras de seda, a 800 rs. o covado, é pechincha.
Irlanda de linho, parda, com muita largura, propria para vestido a 460 rs. o covado.
Alpacas de cores para vestidos, grande sortimento, a 400 e 500 rs. o covado.
Lã de quadros e de diversos gostos, a 100, 160 e 200 rs. o covado, é grande pechincha.
Na loja do barateiro
rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas
Antiga do Guilherme. — Não se enganem.

PECHINCHA.
Chegaram novas e lindas capinhas de lã, ricamente enfeitadas, proprias para senhoras, que estamos vendendo pelo insignificante preço de 4$, 5$, 6$ e 8$ uma, é muito barato, a ellas, antes que se acabem; assim como, recebemos um completo sortimento de faias de seda, fazenda ainda não vista no mercado pelos seus gostos, e ser inteiramente padrões novos, sendo seu preço 2$ e 2$200 o covado, é barato!! na rua Duque de Caxias n. 60, loja do Bazar das Familias.

43
Rua do Queimado n. 48, junto a loja da esquina
[illegible]
Bareges com barra assetinadas, padrões mindos e muito encorpados a 320 rs. o covado.
Alpacas e bareges com listras mindinhas e grandes, padrões inteiramente novidade, a 400 e 500 rs. o covado, venham ver que é pechincha; só tem o 43. Dão-se amostras com penhor.

— Vende se um piano forte, ultimamente chegado, do afamado fabricante Sassenhof: a tratar no largo do Corpo Santo n. 13, armazem.

Cera de carnauba
Vende-se na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, cera de carnauba em saccos, tendo da melhor e mais inferior, por preço commodo.

Pedras
proprias para parreiral e lágea para calçadas, por metade de seu valor; no armazem da bola amarella, na trav [illegible] rua do Imperador.

OITANTE
Vende-se um oitante ainda novo e em bom estado, por preço commodo: na rua Direita n. 66, loja.

Para as Exmas. familias lerem como se vende
fazendas baratas
NA LOJA DO PAVÃO
A' rua da Imperatriz n. 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.
Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.
PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.
Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.
CHITAS.
Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas mindinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, mindinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.
PERCALES.
Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, sendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.
MADAPOLOES FRANCEZES.
Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.
MADAPOLOES INGLEZES.
Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.
CAMBRAIAS DE CORES.
Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.
CASSAS DE CORES.
Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.
POPELINAS DE SEDA.
As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800
CORTINADOS
Cortinados, proprios para camas e janellas, o pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com [illegible]mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 18$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.
LÃZINHAS.
Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novos que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.
ESPARTILHOS.
Espartilhos dos mais modernos, a 3$000 e 4$.
GROSDENAPLE PRETO.
Grosdenaple preto para acabar, o covado a 800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.
CAMBRAIAS BORDADAS.
Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.
CASEMIRAS.
Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.
PARA HOMENS.
Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem
O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

— Na padaria da rua da Guia n. 54, vende se o seguinte:
PRESUNTOS DE WESTWALIA e inglezes.
LENTILHAS, hervilhas de diversas qualidades.
SAGU DE DIVERSAS qualidades.
REPOLHO EM BARRIS, encarnado e branco, em porção e a retalho; tudo isto vindo pelo *Bertha*, de Hamburgo.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.
Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de mataranã, verdadeira, a 800 rs. a libra
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Moka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 480 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito mindinho a 2$880 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Genebra e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luso Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$500 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixa-mos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

POLVORA
Corbiniano Fonceca tem para vender em barris e em latas, formato de polvarinho: na rua do Vigario n. 8.

VENDE-SE
A taverna na travessa da rua das Cruzes n. 8: a tratar na mesma.

Casa de vivenda e sitio.
Vende se uma casa com sitio, á rua de Santo Antonio, em Agua Fria, tendo a casa duas salas, tres quartos, cozinha fóra e uma excellente cacimba, pintada e rebocada, e o sitio 197 palmos de frente sobre 500 de fundo, com bastantes arvoredos novos e plantas de fructo: a tratar no mesmo sitio, ou na fabrica do gaz, em S. José.

Piano
Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 3, e negocia-lo, á rua de Amorim n. 31, armazem.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.
Aos 1000 covados a 100 réis.
Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.
Só o 59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

Engenho
Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1° andar

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte:
Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Lixa.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre.

Grande liquidação
Na rua Primeiro de Março n. 1
Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000.
Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado!!!
E' VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Sertão do Seridó.
Carne de sertão muito superior a 320 rs. a libra e em arroba a 9$000: na rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia, venda n. 43.

Taverna
Vende se a afreguezada taverna a rua do gel: a tratar na mesma.

Attendam.
O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, recebeu um completo sortimento de arminhos, que vende a 1$160 o metro. E' pechincha.

Mariposas a 500 rs.
Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento de mariposas, com tecido liso, proprios para vestidos, sendo todas de quadros e listras escuras, e garantindo-se que nesta fazenda ainda não veio nada tão bonito ao mercado, e entre ellas tem padrões para alliviar luto e vende se pelo barato preço de 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 60.

VENDE-SE
á rua do Marquez de Olinda n. 18
papel de impressão.
Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 10$000.
Papel assetinado.
Formato *Jornal do Recife*, dita de 250 folhas a 8$500.

Taverna
Vende-se por seu dono querer retirar-se para Europa, bem afreguezada, propria para principiante; em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 48.

Olinda.
— Vende-se um sobrado no pateo da Sé, em chão proprio, com quintal. A casa é de construcção solidissima, muito fresca, bella vista, muitos commodos e prompta para ser habitada: a tratar no Recife, praça de Pedro II n. 6, primeiro andar

Taverna.
Vende se a taverna da rua de D. Maria Cesar n. 6, a qual acha se sufficientemente preparada e está situada em bom local: a quem a pretender dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

LITTERATURA

Artes e lettras no Brasil.

(Conclusão.)

Em razão dessa logica, as scenas das *Victimas Algozes* são um tecido de horrores, de miserias; todo o colorido é carregado, toda a luz falsa, todo o lance meio-dramatico, inverosimil.

Haja exemplo essas descripções «. . . . O escravo é miseria respirante e movente que os proprios sãos distinguem pela marca do desprezo social. »

. . . .

« era a serpente que tem memoria, a serpente escravo. »

. . . .

....« a dôr desafogava-se em lagrimas, rompia pelas valvulas dos gemidos e dos lamentos. »

. . . .

« Ha uma só força que vos póde livrar dos escravos ingratos e perversos, dos inimigos que vos cercam em vossas casas. E' a força santa do carrasco anjo: é a civilisação armando-a lei que enforque para sempre a escravidão. »

. . . .

Depois de tudo isso veja-se como é torpe e immoral o *rendez vous* de pai Rayol e Esmeria.

E para que fossem bem patentes as cores vivas de uma scena impudica, o autor diz-nos que semelhante entrevista foi ao clarão da lua! «Oh! prostituição horrivel! A lua que ouvio as juras apaixonadas de Romeu e Julietta; que illuminou saudosa as cogitações doloridas de Eurico e Jocelyn; que espalhou sua doce claridade nos espaços, quando as gondolas venezianas fendiam o crystal das agoas; que derramou um baço reflexo quando Hamlet passeou soturno nos cemiterios; a lua casta virgem dos amores, da poesia, das paixões generosas, não velou-se n'um véo de nuvens quando Rayol o feiticeiro beijou lubrico o labio sequioso de volupia de Esmeria.

Neste ponto o romancista quiz ser photographo: reproduzio.

Infelizmente tudo vai assim; a scenographia e os prodigios da pyrotechinica mataram o drama; a photographia a pintura a oleo; os estudos physiologicos—os romances.

A musa da escola realista presidio as *Victimas Algozes* que são um livro perigoso.

Póde porventura ser uma obra educadora, um romance onde o autor explica o mysterio da puberdade de modo que parece estar fallando em uma cadeira de physiologia, e para maior horror é uma negrinha de 13 annos que ensina a uma menina de 12 a transformação de menina em moça?

Póde porventura estar na cestinha de costura de uma casa de familia, um livro onde se edifica o espirito com descripções de scenas como aquella do cortiço em que Candida vai encontrar seu amante, seu apaixonado Souvanel nos braços de Lucinda?

Foi uma queda desastrosa para um litterato de nome a publicação das *Victimas Algozes!* Um pontifice da litteratura, official! um poeta do Instituto Historico um talento laureado não devia cahir do Capitolio.

E tanto maior foi o baque quanto a grandeza do nome era mais alta.

Feita esta digressão entremos de novo na ordem de nossas considerações.

VIII

Não basta porém só, que o pintor, o esculptor, o architecto, o poeta, protegido e influenciado pelo estado, se atire ao trabalho como as aves ao espaço as espheras a seu centro de gravitação, convém que haja critica porque ella como nos affirma Ernesto Renan é o juiz dos deuses e dos homen.

Collocada entre os homens que creiam,—obriga-os á observancia dos principios invariaveis da plastica e o povo que admira aprende a distinguir as flores de merito, [illegible] de pura industria é revoltante especulação.

Haja critica, porém da que sabia escrever Gustavo Planchet – critica intelligente, severa, assisada, que julgava do producto e não da personalidade do autor, que censurava corrigindo ou louvando fosse embora o poeta um—Victor Hugo, o estatuario um—Phydias, o pintor um Raphael ou Teciano ou Rubens.

O que por ahi corre como critica é o elogio de *cotterie*, o louvor pretencioso, o enfentuado encomio guindando ás alturas de bibliographia, a carta do amigo convertida em alvidramento litterario.

Olhe-se em torno de nós, que se ha de encontrar a cada passo a cortezia, a favor e a mentira: um *pastel*, um *croquis*, uma *paysagem*, é superior aos cartões de Raphael; o baixo relevo de uma igreja vale mais que os trabalhos de esculptura ptitoresca de Pradier e Banje; um fragmento de poema, duas estrophes em alexandrinos excedem a melhor pagina de *Jerusalem Libertada* ou do *Paraizo Perdido*; uma figura de jardim sobrepuja em excellencias ás creações primorosas que fazem a riqueza das galerias de Roma, Florença e Paris; uma parodia vale uma tragedia de Racine, e qualquer *serra-fila* do theatro já não é sómente melhor que Talmá, offusca-o

Fóra com semelhante critica! Não ha de ser ella que dará lustre e vida ás obras que em razão de sua esterilidade hão de cair no esquecimento, ou que venha matar as que devem passar aos vindouros.

Proteste-se de uma vez para sempre contra o abuso de vender se *pastiches* e mibilidades como obras de cunho ou producto de summo apreço!

Desça-se dos nichos os bustos daquelles que lá subiram de envolta com os verdadeiros sacerdotes; para todos ha lugar na terra: uns no Capitolio outros na Rocha Tartéa.

Levante se o governo, levante-se a mocidade, o povo emfim aquecido aos raios do sol do Cruzeiro, bafejado pelos perfumes olentes das florestas gigantes e trabalhe para que não confunda-se mais, para vergonha do prosente e do futuro, o merito e o calculo, o talento e a mediocridade empavezada.

VERISSIMO DO BOMSUCCESSO.

(*Da Revista da Sociedade Ensaios Litterarios*).

VARIEDADE

ESBOÇOS.

(Parodia)

A' entrada da casa do roceiro
Mangabas, macacheira e sapoti
Tira do caçuá rapaz trigueiro
E diz a Mariquinhas — é p'ra ti.

No limiar da porta um cão caseiro,
Além um frondoso araçary,
No chão um mico saltador, brejeiro
Na rama da palmeira um bem te vi.

Dentro da sala, sozinha, um criança
Semi-nua com graça se sorria
Sovando um pobre pinto com uma trança

Observando o quadro eu me disia:
Acha nisto belleza o cantor pança?
O leitor descobrio nisto p esia?

1875. 30 de junho. *Stephen.*

JURISPRUDENCIA

Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DO JURY.

JULGAMENTO DA COMMANDITA DE HERANÇAS.

Sob a presidencia do Sr. juiz de direito Farias Lemos e servindo de promotor publico o Sr. Dr. Fernandes de Oliveira, foi no dia 24 de agosto, julgado o bacharel José Alves Pereira de [illegible]

O [illegible] Francisco Antonio [illegible]res da Costa, que tambem devia ser julgado e que [illegible] advogado desembargador Luiz Furtado de Brito, não combinando no sorteio do conselho, ficou o seu julgamento adiado, na fórma da lei.

Foram sorteados juizes de facto os Srs. Francisco Antonio da Rocha, Enéas Justo de Barros Torreão, José Virgilio Ramos de Azevedo, Francisco Antonio de Lima e Silva, José Ferreira de Azevedo, Luiz Antonio da Silva Mendes, Dr. Capitulino Peregrino Severiano da Cunha, Ayres Baptista da Cunha Silveira Machado, Verissimo Julio de Moraes, Antonio Joaquim Coelho, José de Paiva Legey, e Manoel Joaquim da Costa e Sá Junior.

O réo vem acompanhado dos seus advogados Drs. Sisenando Nabuco de Araujo e José Antonio Fernandes de Lima. No sorteio recusaram os advogados quatro nomes e a promotoria publica oito. O juiz presidente do tribunal diz que das testemunhas do processo, e que foram todas intimadas, uma só compareceu. Consulta pois ás partes se se póde, não obstante, proceder ao julgamento.

O Sr. Dr promotor diz que trata-se de uma causa importante e que tem a sua base no depoimento de testemunhas que demais são pessoas respeitaveis e que podem esclarecer o tribunal. Pede, pois, que se exija o comparecimento das mesmas, sob pena de desobediencia.

O Sr. Dr. S. Nabuco não póde deixar de oppôr-se ao requerimento. A formação do processo data de um anno e meio: ora, adiar-se o julgamento por falta de testemunha será eternisa-lo. Não vê que o processo seja importante, ao contrario. Porque pelo mesmo motivo se não requerem diariamente adiamentos? E' só por que é hoje réo o bacharel Carvalho. E' mais um meio de esmaga-lo. As testemunhas só podem trazer luz sobre a inepcia com que foi feito o processo.

O Sr. Dr. Fernandes Lima de accôrdo com o seu collega, entrega-se á decisão do conselho.

O juiz — As testemunhas foram todas notificadas e moram todas na cidade. Vai, portanto, mandar que venham debaixo de vara. Se forem encontradas terá lugar o julgamento. Não sendo, adiará para o dia seguinte o julgamento.

Suspende-se a sessão.

A' uma hora e meia da tarde, voltando os officiaes de justiça incumbidos da diligencia, abre-se de novo a sessão.

O juiz. — Das testemunhas cinco estão presentes, falta uma só. Por ella esperarei até a hora em que se faça preciso o seu depoimento; caso não compareça, farei puni-la na forma da lei. Passo ao interrogatorio.

J. — Seu nome?

R. — José Alves Pereira de Carvalho.

J. — Idade, estado e occupação?

R. — Tenho 36 annos, sou casado, minha profissão, advogado.

J. — De onde é natural?

R. — Do Maranhão.

J. — Onde resine e ha quanto tempo?

R. — Nesta cidade, desde 1863.

J. — Sabe o motivo porque está preso?

R. — Sei; depois de chegado a esta côrte em junho do corrente anno, por intimação do escrivão e pela cópia do libello, soube que fôra pronunciado na 4.ª hypothese do art. 167 do codigo criminal.

J. — Conhece as testemunhas que juraram neste processo?

R. — Conheço Joaquim Ferreira Pinto, João Bernardo Nogueira, Drs. Motta Cruz e J. J. Teixeira.

J. — Tem alguma cousa que oppôr contra ellas?

R. — Nada.

J. — Tem motivo particular a que attribua este processo?

R. — [illegible] Tenho; e é o proposito de [illegible] [illegible] o delegado Dr. [illegible] de Sá e Benevides [illegible] o ex-chefe de policia desembargador [illegible]gero.

O ex 1º delegado levou o seu odio e perseguição contra mim, a ponto de trancar-se com todas as pessoas que figuram neste processo e dizer-lhes que fizessem carga contra mim. A um Anselmo Ignacio de Azevedo mostrou um conto de réis, para que me fosse adverso. Isto é publico e notorio. Aos que estavam implicados disse que com isso não seriam pronunciados.

J. — Tem factos para allegar que provam a sua innocencia?

R. — Os proprios autos o demonstram e meus advogados os desenvolverão.

Lido o processo, o Dr. promotor publico diz que o tribunal tem de apreciar a historia de um acontecimento notavel, já pela importancia da causa, já pela pessoa do autor do delicto.

E' dura e espinhosa a missão do orgão da justiça publica, pois tem de accusar a um seu collega, membro da mesma familia, sacerdote na mesma profissão. Ai! porém do accusador se não tivesse a força de calar os seus sentimentos particulares.

O bacharel Carvalho é dotado de subida intelligencia: podia erguer-se por seus meritos e fez-se no entanto o sacerdote da sua propria ruina. Que triste não é a posição do bacharel Carvalho! (Apoiados dos advogados). Ei-lo-hia esperando a justiça e a justiça está do lado da promotoria. Neste processo, com a mão na consciencia, é impossivel, sendo homem de bem, não se ficar convencido da criminalidade do réo. (Apartes e contestações dos advogados.)

O Sr. presidente diz que elles terão por sua vez a palavra.

O Sr. promotor diz que não traz odiosidades, nenhum interesse particular tem. Passa a examinar o processo: refere que fallecendo Candida Luiza Filgueiras, foi intentada uma acção de divida contra o espolio, por uma lettra de 19:000$, sacada por Antonio José de Magalhães e por mandado do bacharel Carvalho. Proposta a acção, foi a lettra averbada de falsa. Teve a mesma de ser examinada por peritos, e por parte do autor da acção foi apresentado João Braulio Muniz e por parte do curador das heranças jacentes Mathias da Cunha. Divergiram os peritos. Indo a acção para o tribunal do commercio, em gráo de appellação, foram apresentados embargos por parte do autor e regeitados. Chegando o facto ao conhecimento do 1º delegado de policia, tratou o mesmo de colligir todas as provas de criminalidade, chamando á sua presença Antonio José de Magalhães, que fez as suas declarações.

O accusador publico, depois de discutir as peças do processo, analysando os depoimentos das testemunhas, conclue pedindo em nome de Deus justiça, pois que a lei é igual para todos. Sêde juizes, isto é, sêde rectos, diz o orador. Condenai o bacharel Carvalho.

São chamadas as testemunhas para depôr.

Produzidos estes, suspende-se a sessão até ás seis horas da tarde.

O advogado, Dr. Fernandes Lima, não sabe porque desenvolveu tanto apparato a promotoria publica. Será porque está á barra do tribunal o bacharel Carvalho? Mas que vale diante da lei uma simples individualidade! A promotoria deixou-se arrastar pelos vagos rumores que tem perseguido o seu constituinte.

Não dirá o que soffreu Carvalho deixando o Rio de Janeiro; basta referir, que sahindo com destino a America do Norte, foi esbarrar na costa oriental da Asia, sem dinheiro, sem protecção, desconhecido. Dahi passou-se a Lisboa, onde voluntariamente entregou-se á prisão. Ahi, entretanto, aproveitou o tempo, defendendo theses em Coimbra, onde graduou-se.

[illegible] Entrando no exame do processo [illegible] mostrar que o seu constituinte [illegible] não pronunciado [illegible] Desenvolve esse ponto.

O Sr. Dr. promotor: — Hei de fazer-lhe uma pergunta.

O orador: — Diga.

O Sr. Dr. promoter: — E' quanto a ter sido já V. S. accusador de Carvalho.

O Sr. Dr. F. Lima, tem a declarar que, servindo de promotor publico, foi victima, como outros, da poeira levantada pelo Dr. Benevides, 1º delegado; e quando tratou o orador do processo Youds, vio que tinham feito desapparecer uma peça importante, na qual constava a desistencia de Carvalho como advogado desse espolio, e, como declarava este por motivos de honra; reconhecer que havia sido ludibriado e enganado pela policia, por esse modo não quiz mais continuar como promotor, e quando chegou Carvalho foi-se lhe offerecer como patrono. Nada o impedia e em nada póde ser censurado: Carvalho está pauperrimo, e todos os homens fogem delle, pois está desgraçado. Depois de pesar os depoimentos das testemunhas, que dizem nada terem declarado contra o seu constituinte, conclue pedindo a absolvição unanime a favor do bacharel Carvalho.

O Sr. Dr. S. Nabuco, julga a materia brilhantemente debatida, e guarda-se para depois da replica do Sr. promotor. Deseja, porém, saber de S. S. quaes as testemunhas que depuzeram contra o seu constituinte, e se o mesmo usou, fabricou ou mandou fabricar as peças falsas que constituem a criminalidade do artigo do codigo em que está pronunciado o Dr. Carvalho.

Houve replica e treplica.

Feito o resumo pelo Sr. Dr. juiz de direito e redigidos os quesitos, recolhe se o conselho á sala das deliberações, ás 9 horas da noite.

A' vista das respostas o Sr. Dr. juiz de direito lavrou a seguinte sentença:

Em conformidade da decisão do jury, absolvendo o réo bacharel José Alves Pereira de Carvalho da accusação que lhe foi intentada, mando que se lhe passe alvará de soltura, se por al não estiver preso, e se lhe dê baixa na culpa, pagas as custas pela municipalidade. Havendo appellado da decisão de conformidade com o disposto do § 1º do art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841, deverá a appellação ter o effeito devolutivo sómente á vista do disposto no art. 17 § 4º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871.

Sala das sessões do jury da côrte, em 24 de agosto de 1875. (Assignado)—Desembargador *Francisco de Faria Lemos.*

—

Sob a presidencia do Sr. desembargador juiz de direito Faria Lemos, e sendo promotor o Sr. Fernandes de Oliveira, entrou no dia 25 em julgamento o processo chamado do espolio Moraes Mesquita, em que são réos o bacharel José Alves Pereira de Carvalho e Francisco José Fernandes de Mendonça (afiançado). Acompanham o primeiro como advogados os Srs. Drs. Sisenando Nabuco e Freitas Coutinho; os segundo o Sr. Dr. Jansen Junior.

Compozeram o conselho os Srs. jurados: Dario Fortunato Azambuja de Souza, Enéas Justo de Barros Torreão, Antonio Francisco de Souza, Dr. Joaquim Baptista Rodrigues da Silva, Dr. Capitulino Peregrino Severiano da Cunha, Francisco Antonio da Rocha, José de Paiva Legey, Eleuterio Augusto do Nascimento, Luiz Antonio da Silva Mendes, José Bonifacio Rogerio, José de Oliveira Coutinho e Antonio Justiniano Esteves Junior.

O assumpto do processo é este: morrendo Moraes Mesquita, foram os seus bens arrecadados pelo juiz de ausentes; appareceu, porem, uma letra de 10:600$, aceita por Fulão Moraes, sacada por Antonio Joaquim Bernardes e endoçada por Moraes Mesquita. O curador das heranças impugnou que fosse feito o pagamento pelos meios administrativos [illegible] [illegible] ex[illegible] [illegible] por estar [illegible] e o autor da acção [illegible] prestada fiança ás custas. Não foi a mesma prestada.

Quando foi descoberta o que se chamou a—Commandita—, a policia tratou de averiguar este negocio, e dahi nasceu o presente processo. Carvalho é accusado de ter concorrido para a falsidade, levando a letra, ao escrivão Ramos para ser reconhecida a firma de Moraes Mesquita. Quanto a Francisco José Fernandes de Mendonça, é accusado de ter inteira responsabilidade criminal naquelles factos, visto como encarregou-se de figurar nesta côrte como representante do sacador da letra arguida de falsa, encarregando a um advogado da cobrança da mesma, sabendo entretanto a origem desse titulo.

No interrogatorio responde Mendonça, chamar se Francisco José Fernandes de Mendonça, ser natural do Porto, de 44 annos, casado, residente nesta côrte, negociante, sabendo ler e escrever. Diz saber que é accusado pelo facto de ter aceitado uma procuração de Antonio Joaquim Bernardes, que partio para a Europa.

A procuração tendia á cobrança de uma letra de dez contos e tanto, sacada pelo mesmo Antonio Joaquim Bernardes, aceita por Francisco Antonio de Moraes. Aceitou o réo a procuração porque Manoel Antonio de Figueiredo Coimbra pedio lhe que aceitasse, concorrendo elle Coimbra com as despezas. Accrescenta que a procuração esteve sempre em poder de Manoel Antonio de Figueiredo Coimbra, que era irmão de Bernardes, e que só a obteve quando, ouvindo dizer que havia duvidas sobre a validade da letra em questão, lh'a entregou Coimbra, dizendo-lhe que nada havia, e que era letra verdadeira. Rasgou-a, em todo o caso o réo, deitando os fragmentos n'um caixão; que tendo seu advogado dito ser preciso essa procuração, fôra apanhar aquelles fragmentos, grudara-os sobre um papel e entregou-a.

Interrogado o bacharel Carvalho, declara não precisar de esclarecimentos sobre o processo, pois já sabe do que se trata pela intimação do escrivão e pela leitura da cópia do libello; que não conhece os depoimentos das testemunhas, pois não assistio ao processo, nem o leu, e que deve o estar alli aos mesmos motivos de inimizade do ex-1º delegado e ex-chefe de policia, e que já hontem expoz.

Accrescenta que foi hontem maltratado pelo collega que occupa a cadeira do ministerio publico, a quem sempre aliás considerou e tributou respeito: nunca pensou que esse collega, abusando do lugar que occupa, atirasse sobre elle, e neste lugar, para onde o arrojaram os seus inimigos, uma injuria á cerca da sua retirada deste paiz.

— Trouxe, Sr. presidente do tribunal, diz o accusado, os jornaes das localidades por onde andei, os quaes dão noticia da minha passagem, e sempre com meu proprio nome.

Ora, V. Exc. sabe que quem foge não usa do proprio nome, e nem se inscreve, como eu fiz, nos tribunaes de Lisboa, onde exerci a advogacia.

Outro ponto de minha defeza é o facto, hontem allegado pelo Sr. Dr. promotor, ferindo-me com o epitheto de traficante, em relação a uma transacção de vinhos que fiz em Portugal com o Sr. João Martins Gomes, transacção toda condicional, por isso que passei-lhe uma letra no valor de 5:000$, sacada contra Candido Alves Pereira de Carvalho, desta cidade, afim de ser paga, caso os vinhos fossem recolhidos puros. Reconhecendo elle que eram falsificados, deixou aquelle de os pagar.

O Sr. Dr. promotor publico desenvolveu a accusação, pedindo para os accusados a pena da ultima parte do art. 167 do codigo criminal.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

OS ANJOS TERRESTRES

POR

E. P. ESCRICH

PROLOGO

O DR. SAMUEL

CAPITULO VII

AUGMENTAM OS PERIGOS.

(Continuação do n. 200).

Por aquella parte era de todo impossivel escala-lo, porque estava rebocado de fresco, e não apresentava uma só cavidade onde pudesse fazer fincapé e apoiar as mãos.

Contornou o muro, soccorrendo-se sempre do páo, como fazem os cegos.

De vez em quando procurava com um olhar inquieto a luz da lanterna protectora de sua fuga, porque indicava-lhe a marcha dos seus perseguidores.

Apezar do vento, da chuva e do frio Samuel tinha a fronte coberta de suor.

A cada momento a idéa de que a sua familia corria algum perigo fazia-o estremecer.

Por fim, depois de um quarto de hora de fadiga, parou em um lugar onde o muro, algum tanto desmoronado, offerecia algumas probabilidades de fuga. Samuel, ainda que inquieto, não tinha perdido o sangue frio, e pois calculou que aquelle devia ser o lugar onde de preferencia Baptista armara os cepos.

Tenteou com o maior cuidado o terreno, e sentindo immediatamente um grande abalo, fugio-lhe o páo das mãos.

Inclinou-se para reconhecer melhor a causa disso, e vio o páo preso entre dous arcos de ferro, que, quaes dentes de cão de fila, estavam encravados na madeira.

Samuel tentou em vão arranca-lo daquellas aceiradas mandibulas.

Foi-lhe isso impossivel; rendeu porem, interiormente graças a Deus, por ter-lhe tão a tempo revelado aquelle perigo imminente.

Immediatamente approximou-se, sem receio, do muro, conseguindo escala-lo com facilidade.

Quando achou-se sentado no desmoronado paredão, medindo com olhos sofregos a altura do salto que ia dar, via que a luz da lanterna approximava-se daquelle lugar.

Então pronunciou o nome Deus, e atirou-se para o lado de fóra.

Cahio em pé sem magoar-se nem de leve.

O seu primeiro pensamento foi afastar-se daquelle lugar, onde tão angustiosas horas passara.

Ignorava a direcção que devia tomar; porém, entregando-se á sua boa estrella, deitou a correr pelo campo fóra.

Na corrida pôde observar que á direita do castello avistava-se um pequeno povoado, composto de um cento de casas.

Este povoado, segundo pôde comprehender, achava se a poucos passos da fralda de um alcantilado serro.

Samuel não se deteve mais em observar. Sabia que o castello era dos Condes de Balboa, era quanto lhe bastava: era o mais esssencial para elle. Continuou, pois, a correr pelo campo fóra, sem encontrar embaraço algum.

A chuva tinha amollecido o terreno, e não poucas vezes o honrado medico metteu-se na lama até os joelhos.

Estes contratempos, porém, nenhuma importancia tinham para um homem que corria em busca de sua familia, que suppunha estar em imminente perigo.

Samuel, excessivamente cansado, teve de parar, depois de uma hora de precipitada carreira.

Ignorando para onde ia; não podendo orientar-se no terreno em que se achava, por causa da escuridão; sendo-lhe muitas vezes quasi impossivel continuar a caminhar em consequencia dos numerosos charcos de agua e lodo, onde atolava os pés, resolveu esperar pelo dia, que, segundo seus calculos, não estava longe.

Foi por isso, sem duvida, que deixou-se cahir ao pé de uma arvore, dando um profundo suspiro.

Até então um suor copioso inundara-lhe o corpo; porém, logo que cessou a sua angustiosa e rapida carreira, cessou a transpiração, e elle sentio frio.

Samuel tremia como as folhas seccas agitadas pelo vento forte da noite.

Receiando que o resfriamento lhe paralysasse os membros, começou a esfregar todo o corpo, para promover uma reacção.

Sentia-se fraco; mas em vão procurava em torno de si uma choça, uma cabana para pedir agazalho.

Tudo em volta era um deserto.

Ha, porém, naturezas que nunca se abatem, e a de Samuel era uma dessas.

Ergueu-se como o athleta que dispõe-se a affrontar uma luta titanica, superior ás suas forças, e disse:

«A'vante! Ignóro para onde me levará este caminho; porém não importa, prefiro morrer de cansaço ou afogado em algum pantano, a ficar inteiriçado de frio junto desta arvore. »

Mal tinha tomado esta resolução, quando ouvio atraz de si o galopar de dous cavallos.

A primeira idéa que o assaltou foi que o perseguiam; e antes de certificar-se disso, atirou-se de bruços ao pé da arvore.

Vejamos agora o que aconteceu no castello dos Condes de Balboa, desde que o Dr. Samuel sahio da sala dos tapetes.

CAPITULO VIII

O ALGOZ E A VICTIMA.

O mascarado que conferenciou com o Dr. Samuel no gabinete dos tapetes (e a quem de agora em diante chamaremos Alexandre de Balboa), ao separar-se do medico sob pretexto de deixa-lo reflectir nas propostas que lhe fizera, dirigio-se, atravessando alguns corredores, para uma pequena sala, em cuja lareira ardia um bom fogo.

Esperava-o alli um homem, o mesmo que o acompanhara aquella noite ao povoado de Viella; e esse homem era, nem mais nem menos, do que Baptista, que ouvimos conversar na gruta com o guarda Athanazio.

Dom Alexandre tirou a mascara ao entrar na sala, e Baptista levantou-se respeitosamente.

— Dá-me alguma cousa que me refaça as forças, Baptista, disse Dom Alexandre; a empreza desta noite abrio-me o appetite.

— Meu amo quer ceiar?

— Não: põe tu mesmo sobre a mesa uma garrafa de xerez e alguns assados frios.

Baptista abrio um enorme armario de nogueira, de onde tirou alguns pratos com a ligeireza de um cozinheiro bem pratico.

— Ouve, Baptista; sabes que tenho por ti um carinho de pai?

— Sei, sim senhor!

— E's orphão.

Baptista estremeceu; porém contendo-se, sorrio dolorosamente.

— A V. S. devo a educação que recebi; a V. S. tudo devo.

— Não é isso o que quero dizer; porque para recompensar os favores que te tenho feito, ahi estão os bons serviços que me has prestado; porém neste castello são sempre frustradas as tuas boas intenções.

— E' verdade, senhor, muitas vezes creio que nisso se mette o demo.

— E's supersticioso?

— Oh! V. S. sabe que se o diabo se apresentasse diante de mim com figura de homem, eu me atracaria com elle.

— E's valente, bem o sei; porém o teu valor para nada nos serve. Aquelle que buscamos foge-nos das mãos.

— Posso assegurar a V. S. que desde que estou no castello ainda elle cá não veio; os cepos acham-se armados, e Athanazio e eu velamos toda a noite. Além disso, *Leão* tem bom faro e melhores dentes; se o sujeito atrever-se a entrar, não nos escapará.

— Pensas assim?

— Tenho toda a certeza.

— Com tudo, é extraordinario que em tres mezes não tenha viudo vê la, disse D. Alexandre preoccupado, mormente agora, que Helena está a morrer: suspeito que elle tem a seu serviço neste castello algum criado fiel.

— V. S. bem sabe que restam poucos dos antigos criados.

— Confias em Athanazio?

— Como em mim mesmo.

Alexandre deitou vinho no copo, bebeu-o e ficou por alguns instantes pensativo.

Depois accrescentou:

— Desempenharia bem Lourenço a sua commissão?

— Lourenço é meu irmão, respondeu Baptista.

— Sim, mas não está só.

— O individuo que com elle anda não é senão o instrumento que se dirige, que se domina, porque não pensa. Por um punhado de ouro mataria seu proprio pai, se o tivesse. Além disso está fóra das leis, e não conhece pessoa alguma.

— Isto tranquillisa-me.

— A familia do medico Samuel, caso este não satisfaça os desejos de V. S., está irremediavelmente perdida.

Alexandre conservou-se silencioso. As espessas sobrancelhas contrahiam-se-lhe por instantes; então o olhar tornava-se-lhe mais sinistro, mais ameaçador.

— Samuel Navarra, disse elle como se fallasse comsigo mesmo, é um homem incorruptivel; nem o ouro o seduz, nem as ameaças o intimidam.

— Então não aceitou? perguntou Baptista.

— Nada! Nada absolutamente! Não houve meio de demove-lo do seu proposito.

— Deveras?

— E' um puritano genuino.

— Tanto peior para elle.

— Dizes bem: tanto peior para elle, porque não devo recuar diante de nenhum obstaculo.

— De modo que pensa meu amo que não podemos contar com o sujeito?

— Não, não podemos.

— Pois eu creio que sim.

— Explica-te.

— Os homens mais duros abrandam-se, ponderou Baptista, sorrindo de um modo terrivel. Dizem que o castello tem cabouços que abafam os gemidos. Samuel é pai... e os pais sempre cedem, quando se lhes vibra a corda mais sensivel!...

Alexandre estremeceu involuntariamente; porém logo, arrependido, ou antes envergonhado daquelle movimento de fraqueza, pegou no copo, encheu-o e bebeu.

— Não pensa do mesmo modo, meu amo?

— Penso. Talvez não tenhamos outro remedio, se persistir na recusa; e como está em nosso poder...

— Será constrangido pela força. Nem tudo se póde levar com bons modos neste valle de lagrimas.

— Dizes bem.

E Alexandre passou a mão pela testa como se algum pensamento terrivel o atormentasse.

Alexandre disse:

— Acho melhor que te dirijas já para o parque. Convém que redobres de vigilancia esta noite.

— Sim, senhor, respondeu Baptista.

— Leva comtigo o Leão.

— Oh! aquillo é um cão que vale por tres homens: tem um ouvido e um faro!..

— Quando acabares a ronda, procura-me nesta sala.

Baptista sahio. Alexandre ficou só e continuou a comer, porém visivelmente preoccupado, sem consciencia do que estava fazendo.

Assim passou quasi uma hora.

O silencio que reinava naquella sala era imponente; apenas o interrompia o monotono tic, tac, de uma immensa pendula posta dentro de uma caixa de madeira e collocada em frente da lareira.

Por fim, como se algum temor o sobresaltasse, levantou-se e sahio precipitadamente da sala na direcção do gabinete dos tapetes.

Deu volta á chave, abrio o ferrolho e em seguida a porta.

A primeira cousa que seus olhos viram foi a dolorosa imagem do Nazareno suspenso na Cruz.

Alexandre desviou a vista, como receiando que o filho de Maria o interrogasse.

Procurou o medico. Não vio ninguem.

A cortina da alcova, perfeitamente fechada, occultava-lhe aquella parte da sala.

Dirigio-se para lá, na esperança de encontrar o medico junto á cabeceira da enferma.

Correu a cortina com mão tremula.

Helena de Balboa vio o approximar-se e recebeu-o com um sorriso.

Este sorriso derramou um frio glacial pelas veias de Dom Alexandre.

O medico não estava alli.

A sua primeira idéa foi que havia fugido; que aquella sala tinha uma sahida secreta, desconhecida para elle.

Isto explicava-lhe uma parte do mysterio que a tanto tempo porfiava em descobrir.

Antes de fallar, lançou em torno de si um olhar terrivel.

Helena, que indubitavelmente temia o tio, juntou as mãos, e levantando os olhos para o céo, começou a rezar.

Deus era a sua unica esperança na terra; Deus, perante cujo tribunal sua alma não tardaria muito a comparecer.

— Onde está Samuel? perguntou-lhe, encaminhando-se para a cama, com gesto ameaçador.

Helena, como se reconcentrasse o resto de vida em suas pupillas, lançou sobre o tio um olhar cheio de desprezo e continuou a rezar.

Alexandre, pallido, convulso de raiva atirou-se sobre a doente, e agarrando-a bruscamente pelas mãos, exclamou:

— Onde está esse homem? Tu o occultas... falla!... falla!...

A enferma exprimio-lhe com um sorriso doloroso e com um movimento de cabeça que não podia fallar.

— E' verdade! murmurou Dom Alexandre em voz baixa e reconcentrada; pódes porém escrever.

E correndo em busca do que precisava, apresentou se logo depois com um lapis e uma pasta com papel branco.

Helena pegou no lapis e com mão debil traçou estas palavras:

«Livrou-se de ti, verdugo, assassino; não o procures, porque será em vão. »

E immediatamente arremessou o lapis ao chão.

Os olhos de Alexandre brilharam de um modo sinistro; e como a hyena faminta se arroja sobre a presa, assim atirou-se elle sobre a pobre enferma.

Helena deu um grito e desmaiou, ficando o seu corpo com uma rigeza cadaverica.

Alexandre recuou.

— Deus me perdôe! disse: creio que matei-a!

E sahio precipitadamente do quarto, fechando a porta atraz de si.

Pouco depois entrava na gruta, sorprendendo Baptista e Athanazio na conversa que foi ouvida por Samuel.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP.—RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42